



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 212 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2017

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo .....	1		
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais .....	3	18	32
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão .....		18	34
Secretaria de Estado de Fazenda .....	3	18	34
Secretaria de Estado de Saúde .....	5	19	34
Secretaria de Estado de Mobilidade .....	8	20	35
Secretaria de Estado de Educação .....	8	20	35
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia .....	8	20	35
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos .....		20	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural .....		21	37
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social .....	12	22	37
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania .....		28	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....	13	28	38
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....	13	28	40
Secretaria de Estado Das Cidades .....	15	28	
Secretaria Estado do Meio Ambiente .....	15	30	41
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude .....	16	30	
Secretaria de Estado de Cultura .....	17	31	43
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer .....		31	
Defensoria Pública do Distrito Federal .....	17	31	44
Controladoria Geral do Distrito Federal .....		31	
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....			44
Ineditoriais .....			44

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.598, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.415.794,00 (dez milhões, quatrocentos e quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 0410-00019918/2017-66, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.415.794,00 (dez milhões, quatrocentos e quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo III.

Art. 3º Em razão do disposto nos Arts 1º e 2º, as receitas ficam alteradas conforme anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I	RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	2119.99.04	135	5.831.638		5.831.638
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO-DF	2119.9904	135		1.735.529	1.735.529
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	2119.9904	135		1.424.313	1.424.313
2017AC00431				TOTAL	8.991.480

ANEXO II	RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2119.99.04	135	7.105.870		7.105.870
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	2119.99.04	135	1.885.610		1.885.610
2017AC00431				TOTAL	8.991.480

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		CANCELAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						6.491.096
15.451.6207.1302	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS						
Ref. 012810	8123 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-CONSTRUÇÃO DE FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO II	21	44.90.51	0	135	3.832.303	3.832.303
15.451.6210.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 011322	8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	2.658.793	2.658.793
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						2.500.385
26.453.6216.1816	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001587	0001 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	2.373.713	2.373.713
26.453.6216.3277	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 010727	0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	126.672	126.672
320101/00001	32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						1.424.313
04.126.6203.5126	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref. 011639	0003 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	135	1.424.313	1.424.313
2017AC00437						TOTAL	10.415.794

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						7.105.870
15.451.6210.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009960	0075 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA	13	44.90.51	3	135	1.000.000	1.000.000
15.451.6210.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009961	0076 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II	26	44.90.51	3	135	2.000.000	2.000.000
15.451.6210.3058	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 009965	0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA	9	44.90.51	3	135	3.820.286	3.820.286
15.812.6206.3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 012994	8531 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-PISTA DE COOPER NA VILA PLANALTO- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	3	135	285.584	285.584
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						659.458
15.126.6001.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010044	2499 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	135	659.458	659.458
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						764.856
26.453.6216.3277	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 010727	0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	764.856	764.856
280209/28209	28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						1.885.610
16.451.6208.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010123 3197 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	1.885.610	1.885.610
2017AC00437 TOTAL						10.415.794

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 42, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 211 de 03 de novembro de 2017, página 07, ONDE SE LÊ "...0450.000.440/2014; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por MAIORIA...", LEIA-SE "...0450.000.440/2014; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por MAIORIA..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

#### GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 435, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO Nº: 127-004432/2013 INTERESSADO: SIGMA INCORPORADORA LTDA ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - decorrente da transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA: CASSADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 513 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 01 de outubro de 2013, publicado em 06 de novembro de 2013, retificado em 16 de outubro de 2017 com publicação em 20 de outubro de 2017, que declarava suspenso o ITBI na transmissão de imóveis incorporados ao patrimônio do interessado em realização de capital, face à verificação da ocorrência da preponderância conforme estabelecido no §3º, artigo 37 do CTN, e §4º, artigo 3º da Lei 3.830/2006, fundamentado no Parecer nº 66/2017 - NUBEF. O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 439, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO Nº: 0044-001214/2013 INTERESSADO: ALBERTO DONIZETE FERREIRA CPF: 214.371.141-72 ASSUNTO: Não Incidência de ITBI - Cassação O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA: CASSADO o Ato Declaratório nº 020 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 30 de janeiro de 2014, tendo em vista: I - o não atendimento da Notificação nº 185/2016 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF de junho de 2016; II - o pedido de "Desistência de Processo e Cálculo de ITBI" apresentado pelo procurador da empresa adquirente dos imóveis (Empresa Kamila Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME - CNPJ 10.214.205/0001-23). O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 441, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO Nº: 0047-000602/2014 INTERESSADO: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.875.781/0001-20 ASSUNTO: Não Incidência de ITBI - Ato Definitivo - Cassação da suspensão. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA: I - CASSADO o Ato Declaratório nº 607 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 17 de julho de 2014; II - NÃO INCIDIR O ITBI nas operações constantes no quadro abaixo, limitada a não incidência ao efetivo aumento de capital social, conforme disposto no mesmo quadro: ADQUIRENTE: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 01.875.781/0001-20. TRANSMITENTE: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - CPF Nº 185.853.701-06. NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 03/2012 a 03/2016. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; CARTÓRIO RI; MATRÍCULA N.º; AUMENTO DE CAPITAL (CONFORME CONSTANTE NA 10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL): CENTRAL 3 LT 11 SS 1, TAGUATINGA - DF; 4556847-2; 3º; 116972; R\$ 16.000,00; CENTRAL 3 LT 11 SS 2, TAGUATINGA - DF; 4556848-0; 3º; 116973; R\$ 16.000,00; CENTRAL 3 LT 11 LJ 1, TAGUATINGA - DF; 4556849-9; 3º; 116974; R\$ 68.000,00; CENTRAL 3 LT 11 LJ 2, TAGUATINGA - DF; 4556852-9; 3º; 116975; R\$ 68.000,00; CENTRAL 3 LT 11 SJ 1, TAGUATINGA - DF; 4556851-0; 3º; 116976; R\$ 45.000,00; CENTRAL 3 LT 11 SJ 2, TAGUATINGA - DF; 4839012-7; 3º; 116977; R\$ 45.000,00; CENTRAL 3 LT 10, TAGUATINGA - DF; 2200880-2; 3º; 217240; R\$ 312.720,00; AV CONTORNO BL 1185 LT 1, NUCLEO BANDEIRANTE - DF; 1630290-7; 4º; 10177; R\$ 55.000,00; SHC/S SQ 203 BL B GR 22, BRASÍLIA - DF; 0508703-1; 1º; 6341; R\$ 5.000,00; SHC/S SQ 106 BL I AP 203, BRASÍLIA - DF; 0642106-7; 1º; 98663; R\$ 70.000,00. O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 97, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017  
PROCESSO Nº: 0042-002591/2017 INTERESSADO: CIDADE GRAFICA E EDITORA LTDA CPF: 26.453.126/0001-05 TEMPLO: CONGREGAÇÃO BATISTA NO CAMINHO CNPJ: 24.912.910/0001-09 ASSUNTO: Isenção IPTU/TLP - Templos O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção do imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Lei 4.727/2011, bem como isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, Lei 4.022/2007, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: Imóvel; Inscrição; Exercício; Fundamentação: QD 03, Conjunto A, Lote 26 - SIBS N. Bandeirante; 45958092; 2017; A pessoa que assinou o contrato de locação na qualidade de LOCADOR não é o proprietário do imóvel. Portanto, não reconhecemos como válido o instrumento de locação apresentado pelas partes. Ainda que válido o contrato, o interessado só poderia pleitear os benefícios a partir do exercício de 2018, tudo conforme esclarecido no Parecer nº 64/2017-NUBEF. O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 102, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017  
PROCESSO Nº: 0129-002424/2017 INTERESSADO: ARTHUR ANTONIO MAGALHÃES FONSECA CPF: 217.982.221-91 ASSUNTO: Não incidência de ITBI - decorrente da transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital nela subscrito O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: ADQUIRENTE: GRIMALDI FONSECA PATRIMONIAL LTDA; CNPJ Nº 11.694.970/0001-50; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL; TRANSMITENTES: ARTHUR ANTONIO MAGALHÃES FONSECA - CPF Nº 217.982.221-91; LÍGIA GRIMALDI FONSECA - CPF Nº 386.185.591-72; IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS; INSCRIÇÃO: SHIN QL 16 CONJUNTO 03 Nº 13; 14129000; SHIN QL 02 CONJUNTO 02 Nº 14; 4517735X; SAL/SUL QD 1 BLOCO N GARAGEM Nº 25 - 1º Subsolo Ed. Terra Brasília; 48240524; SH/SUL QD 06 BLOCO E SALA 920 - Ed. Brasil XXI; 48293253; FUNDAMENTAÇÃO: Conforme fundamentado no Parecer nº 67 - NUBEF, o interessado sonou receita de aluguel a qual caracterizaria sua Atividade Preponderante, de acordo com o artigo 37, §1º do CTN, estabelecido na Lei 3.830/2006, artigo 3º. O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 104, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.  
PROCESSO Nº: 0044-001207/2016 INTERESSADO(A): QUATTROS PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 25.093.396/0001-90 ASSUNTO: Não incidência de ITBI - decorrente da transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital nela subscrito. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: ADQUIRENTE: QUATTROS PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 25.093.396/0001-90; TRANSMITENTE: GILSON GOMES DA CRUZ - CPF Nº 358.491.501-53; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: REALIZAÇÃO DE CAPITAL; DATA

DO TÍTULO/ATO: 01/04/2016 (CONTRATO SOCIAL); IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; CARTORIO RI; MATRICULA N.º: SHI/S QI 9 CJ 6 LT 17, LAGO SUL, BRASÍLIA-DF; 0301131-3; 1º OF; 31.296; 4.30,34 HEC. - FAZENDA PONTE ALTA DE CIMA (R.118 - 27.163 - 5º QF de Registro de Imóveis); S/N; 5º OF; 27.163 (R. 118 - parte vendida); FUNDAMENTAÇÃO: 1 - O imóvel de inscrição nº 0301131-3 (SHI/S QI 9, CJ 6, LT 17, LAGO SUL, BRASÍLIA-DF) que se pretende utilizar na realização de capital está gravado com cláusula de indisponibilidade, conforme disposto na Av.16 - 31296.2 - Necessidade de retificação do contrato social, retirando-se o imóvel indisponível da operação de integralização (cláusula 4ª do Contrato Social)O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.  
HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 2ª CÂMARA

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo n.º 040.000.784/2011, Recurso Voluntário n.º 459/2015, Recorrente IRMÃOS PESOA COMÉRCIO DE CELULARES LTDA ME, Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Witczak, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 16 de agosto de 2017.

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 147/2017

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. Os dados fornecidos pelas administradoras foram todos informados ao atuado, de maneira a permitir a sua defesa, e não foram contestados. Desse modo, alegar cerceamento ao direito de defesa por não ter nenhum documento das administradoras não prevalece. VIOLAÇÃO INDEVIDA DO SIGILO BANCÁRIO. INOCORRÊNCIA. LEI COMPLEMENTAR N.º 772/2008. Não há que se falar em violação indevida de sigilo bancário, porquanto a Lei Complementar n.º 772/2008 obriga as administradoras de cartão de crédito, débito ou similares a prestarem informações pertinentes às operações mercantis e prestações de serviços realizadas pelos contribuintes. PROCEDIMENTO FISCAL. CONTA MERCADORIAS. DESNECESSIDADE. Insta esclarecer que a atuação teve como base as informações fornecidas pelas administradoras de cartão, dispensando nesse tipo de procedimento fiscal a utilização da "conta mercadorias". Não há vícios, nesse sentido, que possam macular a atuação. MULTA. 200%. DECRETO N.º 18.955/97. A multa de 200% tem amparo no art. 362, § 1.º, do Decreto n.º 18.955/97, uma vez que a conduta do contribuinte impediu/retardou o conhecimento pelas autoridades fiscais das receitas tributáveis. CONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 4.567/2011. TARF. INCOMPETÊNCIA. Não compete ao Tribunal Administrativo apreciar constitucionalidade de lei, nos termos do art. 43, § 3.º, inciso I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 04 de outubro de 2017  
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente  
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo n.º 127.005.006/2013, Reexame Necessário n.º 81/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: OTAVIO PUPP DEGRAZIA, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 11 de setembro de 2017.

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 148/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS. INCIDÊNCIA. Os montantes declarados nos demonstrativos do Imposto de Renda Pessoa Física deveriam ter sido incluídos na apuração do ITCD no momento da transmissão causa mortis. Conforme informa o próprio contribuinte, tais valores foram repassados diretamente aos herdeiros, sem, contudo, equivocadamente, compor o espólio à época do processamento do inventário. Portanto, mesmo que não se trate de doação, mas sim de transmissão causa mortis, o ITCD resta devido. Reexame Necessário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 4 de outubro de 2017  
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente  
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo n.º 127.005.007/2013, Reexame Necessário n.º 82/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: JULIANO PUPP DEGRAZIA, Advogado: Otávio Pupp Degrazia, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 11 de setembro de 2017.

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 149/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS. INCIDÊNCIA. Os montantes declarados nos demonstrativos do Imposto de Renda Pessoa Física deveriam ter sido incluídos na apuração do ITCD no momento da transmissão causa mortis. Conforme informa o próprio contribuinte, tais valores foram repassados diretamente aos herdeiros, sem, contudo, equivocadamente, compor o espólio à época do processamento do inventário. Portanto, mesmo que não se trate de doação, mas sim de transmissão causa mortis, o ITCD resta devido. Reexame Necessário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 4 de outubro de 2017  
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente  
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo n.º 040.003.066/2015, Recurso Voluntário n.º 66/2016, Recorrente: MARCOS NABUT, Advogado: Rafael Henrique de Melo Lima, Recorrida: Subsecretaria da Fazenda, Representante da Fazenda: Marcos Vinícius Witczak, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 16 de agosto de 2017.

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 150/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006, DOAÇÃO REGISTRADA NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF). DECLARAÇÃO RETIFICADORA. PRELIMINARES DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. REJEIÇÃO. Não procede o argumento de nulidade do lançamento por utilização de provas emprestadas e por cerceamento ao direito de defesa, uma vez que as informações foram utilizadas sob o amparo do Convênio firmado entre o DF e a União e o direito de defesa foi amplamente exercido na interposição e apreciação do recurso. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º

5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, ainda à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 4 de outubro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo n.º 127.013.163/2013, Recurso Voluntário n.º 67/2016, Recorrente: ELZA GUIMARAES NABUT, Advogado: Rafael Henrique de Melo Lima, Recorrida: Subsecretaria da Fazenda, Representante da Fazenda: Marcos Vinícius Witczak, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 16 de agosto de 2017.

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 151/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006, DOAÇÃO REGISTRADA NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF). DECLARAÇÃO RETIFICADORA. PRELIMINARES DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. REJEIÇÃO. Não procede o argumento de nulidade do lançamento por utilização de provas emprestadas e por cerceamento ao direito de defesa, uma vez que as informações foram utilizadas sob o amparo do Convênio firmado entre o DF e a União e o direito de defesa foi amplamente exercido na interposição e apreciação do recurso. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, ainda à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 4 de outubro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo n.º 127.001.598/2014, Reexame Necessário n.º 127/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: ULISSES VIEIRA MENDONÇA, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 26 de julho de 2017.

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 152/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. BENS. DOAÇÃO ENTRE CÔNJUGES. FATO GERADOR. INOCORRÊNCIA. O cancelamento da exigência do ITCD, que incidiu sobre a transferência de valores entre cônjuges, é medida que se impõe, a considerar o regime da comunhão universal de bens adotado pelo casal, hipótese em que não ocorreu o fato gerador do tributo. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 4 de outubro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo n.º 040.000.247/2013, Recurso Voluntário n.º 52/2017, Recorrente: JBS S/A, Advogado: Fábio Augusto Chilo e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 19 de setembro de 2017.

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 153/2017

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DENÚNCIA ESPONTÂNEA. CTN. INOCORRÊNCIA. Não se considera o instituto da denúncia espontânea quando apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionados com a infração, nos termos do art. 138 do Código Tributário Nacional. Portanto, o pagamento efetuado após o início do procedimento fiscalizatório, que ensejou a atuação, não está contemplado pela denúncia espontânea. MULTA. 50%. PREVISÃO LEGAL. LEI N.º 1.254/1996. INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 4.567/2011. TARF. INCOMPETÊNCIA. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% do valor do imposto, nos termos do art. 65, inciso III, alínea b, da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao Tribunal Administrativo apreciar suposta inconstitucionalidade de lei, nos termos do art. 43, § 3.º, inciso I, da Lei 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de outubro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo n.º 040.003.750/2009, Recurso Voluntário n.º 87/2015, Recorrente: APA INDÚSTRIA DE MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA., Advogado: Jacques Veloso de Melo e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 11 de setembro de 2017.

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 154/2017

EMENTA: ICMS. APURAÇÃO APÓS CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL. APLICAÇÃO DA SISTEMÁTICA NORMAL. Restando cassado o termo de acordo de regime especial - TARE, é obrigatória a adoção da sistemática normal de apuração do ICMS devido. Descumprida a determinação legal, impõe-se a constituição do crédito tributário que alcance a diferença de imposto resultante da insistência em apurar o débito mensal pelo regime especial, aplicando-se ao lançamento as disposições da Lei Complementar n.º 435/2001, art. 2.º e do Código Tributário do DF, art. 61, § 1.º, inciso I, no que se refere à aplicação de correção monetária e juros de mora aos tributos vencidos. RECOLHIMENTO A MENOR PELA NÃO ADOÇÃO DA SISTEMÁTICA NORMAL DE APURAÇÃO. CONSTATAÇÃO PELO EXAME DOS LIVROS FISCAIS. PERCENTUAL DA MULTA. É de 50% o percentual da multa aplicável ao principal corrigido, quando se constata o recolhimento a menor do ICMS pelo simples exame dos livros fiscais escriturados por signatários de TARE definitivamente cassado, mesmo se o débito foi gerado após a publicação da cassação definitiva, nos termos do art. 362, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º 18.955/97. Recurso Voluntário que se provê parcialmente, no sentido de estender a redução da multa para 50% a todo o período alcançado.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir a multa de 100% para 50%, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de outubro de 2017  
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente  
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo n.º 129.003.263/2015, Recurso Voluntário n.º 240/2016, Recorrente: IZABELA ZOTON LEAL, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 11 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 162/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de outubro de 2017  
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente  
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo n.º 043.001.618/2013, Recurso Voluntário n.º 347/2015, Recorrente: IARA BARBOSA MARTORELLI, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 4 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 166/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 25 de outubro de 2017  
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente  
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo n.º 040.006.962/2008, Recurso Voluntário n.º 169/2015 e Reexame Necessário n.º 15/2015, Recorrentes e Recorridas: TUDOR BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE BATERIAIS E COMPONENTES LTDA. - EPP e Subsecretaria da Receita, Advogado: Vicente de Paulo Ribeiro, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witzczak, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 9 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 169/2017

EMENTA: ICMS. NULIDADE DO FEITO FISCAL. VÍCIO DE PROCEDIMENTO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. ALEGAÇÃO. REJEIÇÃO. Estando o procedimento fiscal respaldado na legislação tributária, não há que se falar em cerceamento do direito de defesa, principalmente quando constatado, pelo teor do recurso interposto, que o procedimento questionado em nada prejudicou a defesa do recorrente. BASE DE CÁLCULO. LEGALIDADE. Restou provado nos autos que os cálculos foram refeitos nos termos da decisão singular e devidamente notificados à insurgente. Quanto à margem de lucro (MVA) aplicada na apuração da base de cálculo, a Lei n.º 6.729/79 dispõe em seu caput que a mesma tem como destinatários os produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre. No entanto, tal hipótese é inaplicável à recorrente, pois exerce comércio varejista de acumuladores elétricos (baterias), sem qualquer vínculo contratual com fabricante de veículo. LEI N.º 6.729/79. NÃO ENQUADRAMENTO. A recorrente não se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei 6.729/79 para aplicar a margem de lucro de 26,5% (índice de fidelidade), ficando sujeita à alíquota de 40%. Recurso Voluntário que se desprovê. REEXAME NECESSÁRIO. REDUÇÃO DA MULTA. RETROATIVIDADE BENIGNA. Em virtude da alteração legislativa que reduziu a multa aplicável ao caso de 100 para 50%, correta é a decisão de primeira instância, considerando a possibilidade de retroatividade benigna. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 25 de outubro de 2017  
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente  
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo n.º 128.000.921/2014, Recurso Voluntário n.º 96/2017, Recorrente: JBS S/A, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Advogado: Fábio Augusto Chilo e/ou, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 13 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 174/2017

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR. CONHECIMENTO PARCIAL. A considerar que a recorrente inova, em sede de apelo, o argumento de que na operação de transferência entre estabelecimentos do mesmo titular não incide o ICMS, o recurso não merece ser conhecido nesta parte. MÉRITO. LEI N.º 5.005/2012. REGIME DIFERENCIADO. ADESÃO. PUBLICAÇÃO. DELIBERAÇÃO. SEF. A adesão ao regime diferenciado ocorre somente a partir do mês seguinte à publicação da deliberação da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, o que de fato se deu em 17 de junho de 2014. Portanto, uma vez que o auto de infração foi lavrado em 14 de maio de 2017, antes da adesão ao regime, não há máculas que possam eivar o lançamento efetuado. MULTA. 50%. PREVISÃO LEGAL. LEI N.º 1.254/1996. INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 4.567/2011. TARF. INCOMPETÊNCIA. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% do valor do imposto, nos termos do art. 65, inciso III, alínea b, da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao Tribunal Administrativo apreciar suposta inconstitucionalidade de lei, nos termos do art. 43, § 3.º, inciso I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de outubro de 2017  
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente  
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo n.º 128.000.641/2015, Recurso Voluntário n.º 121/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data de Julgamento: 4 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 175/2017

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO. CONHECIMENTO PARCIAL. PRELIMINAR. REJEIÇÃO. Rejeita-se a preliminar de conhecimento parcial do recurso por ausência, na origem, de impugnação direta e específica quanto à exclusão da multa por descumprimento de obrigação acessória, considerando que tal pedido feito pela recorrente no recurso voluntário teve o propósito de rebater a fundamentação jurídica que foi ampliada pelo julgador a quo por ocasião da análise da impugnação do feito fiscal. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF n.º 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da Margem de Valor Agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie. CRÉDITO FISCAL. REDUÇÃO. PREVISÃO LEGAL. ISENÇÃO PARCIAL. Acertada a redução do valor do crédito fiscal referente à operação de entrada das mercadorias, considerando que decorre da redução da base de cálculo do tributo na operação de saída para 70,59%, consoante previsão contida no item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto 18.955/1997. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO. Imperativa a exclusão da multa acessória prevista no art. 65-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, uma vez inexistente na legislação a hipótese normativa relativa à obrigação acessória supostamente infringida, assim como não há descrição no feito fiscal a respeito da conduta da recorrente que teria dado azo a aplicação da aludida sanção. MULTA E JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, como também a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TAREF o exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso voluntário que parcialmente se provê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TAREF, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de conhecimento parcial. Foram votos vencidos o Cons. Relator, que a suscitou, e o Cons. Sebastião Hortêncio. Quanto ao mérito, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, somente para excluir a multa acessória, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de outubro de 2017  
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente  
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 622, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o Comitê Setorial de Gestão de Riscos da Subsecretaria de Vigilância a Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal-LODF, e;

Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019;

Considerando o Decreto n.º 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

Considerando a Portaria n.º 306 - SES/DF, de 08/06/2017, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria Conjunta n.º 07 - CGDF/SES, de 09/06/2017, que instituiu o Comitê Superior de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão de Riscos que atuará no âmbito da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, com a seguinte composição:

I - Subsecretário de Vigilância a Saúde;

II - Diretor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador;

III - Diretor de Vigilância Ambiental em Saúde;

IV - Diretor de Vigilância Epidemiológica;

V - Diretor de Vigilância Sanitária

VI - Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal; e

VII - Diretor de Auditoria.

§ 1º O Comitê Setorial de Gestão de Riscos será presidido pelo Subsecretário de Vigilância a Saúde e, na sua ausência, pela Assessora de Mobilização Institucional e Social para Prevenção de Endemias.

§ 2º Caberá ao Assessor da Subsecretaria de Vigilância a Saúde secretariar as reuniões.

§ 3º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas da Secretaria de Estado de Saúde para participarem das reuniões.

§ 4º O representante da Controladoria Setorial da Saúde fará a integração institucional entre a Comitê Setorial e o Comitê Superior da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 5º O Comitê reunir-se-á com quórum mínimo de 5 (cinco) de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 7º A função de membro do Comitê Setorial de Riscos é indelegável e não remunerada.  
Art. 2º O Comitê Setorial de Gestão de Riscos, doravante denominado "Comitê Setorial de Riscos" é um órgão colegiado de caráter decisório e permanente para questões relativas à Gestão de Riscos e, rege-se por esta Portaria.

Art. 3º O Comitê Setorial de Riscos apresentará ao Comitê Superior de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Saúde os documentos "Estabelecimento do Contexto", "Matriz de Risco" e "Plano de Ação", bem como quaisquer alterações que forem propostas futuramente nestes documentos, para ratificação.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial de Riscos, em sua setorial:

- I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- IV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;
- V - estimular a cultura de Gestão de Riscos;
- VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;
- VII - verificar o cumprimento de suas decisões;
- VIII - indicar os proprietários de riscos, tendo como base a definição de cada área;
- IX - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos; e
- X - retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Setorial de Riscos:

- I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial de Riscos;
- II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
- IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião;
- V - apresentar ao Comitê Superior de Gestão de Riscos os documentos validados no âmbito setorial.

Art. 6º O Comitê Setorial de Riscos reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros ou pelo presidente do Comitê Superior de Riscos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

#### CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

##### RESOLUÇÃO CSDF Nº 492, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua 406ª Reunião Ordinária Parte II, realizada no dia 10 de outubro de 2017, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Resolução nº 32, de 22 de novembro de 2011, e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012, e, ainda,

Considerando que o Conselho de Saúde do Distrito Federal, órgão de caráter permanente e deliberativo do Sistema único de Saúde do DF, órgão máximo de deliberação no SUS-DF, como prevê a Constituição Federal e a Lei Orgânica do SUS, objetivando a preservação e proteção da vida, a integralidade da assistência à saúde pública ao usuário do SUS, no escopo da legalidade;

Considerando a Portaria Ministerial nº 1.017 - GM/MS, de 11 de maio de 2016, e da Portaria do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal nº 459, de 31 de agosto de 2017, que convocam respectivamente as Conferências de Vigilância em Saúde Nacional e Distrital;

Considerando que a matéria entrou na pauta e foi exposta no Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua quadringentésima sexta reunião ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2017, e por falta de quorum não foi finalizada, mas apreciada e pactuado com os pares presentes;

Considerando que na Plenária de Presidentes dos Conselhos Regionais com a Mesa Diretora do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em 04 de setembro de 2017, a matéria foi exposta e pactuada.

RESOLVE: APROVAR o Regimento Interno da 1ª Conferência Distrital de Vigilância em Saúde - 1ª CDVS.

#### CAPÍTULO I

##### DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A 1ª Conferência Distrital de Vigilância em Saúde - 1ª CDVS, convocada pela Portaria nº 459, de 31 de agosto de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2017, fase preparatória à 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde - 1ª CNVS, tem como objetivo propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde.

#### CAPÍTULO II

##### SEÇÃO I

##### DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 1ª CDVS terá abrangência no Distrito Federal, mediante a realização das Etapas Regionais que compreende 07 (sete) Regiões de Saúde do Distrito Federal, conforme abaixo:

I- Etapa do Distrito Federal - 07 e 08 de novembro de 2017;

II- Etapas Regionais do DF - 01 de setembro a 20 de outubro de 2017.

§1º As etapas regionais serão compreendidas de Plenárias Ampliadas com painéis de debate sobre o tema, elaboração de Propostas e Eleição de Delegados para Etapa Distrital.

§2º Considera-se Região de Saúde do Distrito Federal, definidas no Plano Diretor de Regionalização da Saúde do DF.

§3º O Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF comunicará à Comissão de Organizadora da 1ª CNVS o cronograma de realização da 1ª CDVS e as Etapas Regionais.

§4º O não cumprimento dos prazos e ou realização das etapas prevista neste artigo, por alguma Região de Saúde do DF, não constituirá impedimento para a realização da Etapa do Distrito Federal.

#### SEÇÃO II

##### DA ETAPÁ REGIONAL

Art. 3º A Etapa Regional terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador Nacional, debater o tema, elaborar propostas para Região de Saúde, o Distrito Federal e/ou União para o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde, eleger os delegados regionais para Etapa Distrital e encaminhar à Comissão Organizadora Distrital o respectivo Relatório Final.

Parágrafo Único. As comissões organizadoras locais e/ou Conselhos Regionais de Saúde serão responsáveis pela realização da etapa local e emitirão Relatório Final da Plenária, juntamente com a lista de Delegados eleitos para 1ª CDVS, com o quantitativo dos participantes de todas as atividades realizadas, as fichas de inscrições, considerando-se os prazos previstos no Regimento Interno da 1ª CDVS, para constar no Relatório Final da 1ª CDVS.

Art. 4º Os relatórios das Plenárias Regionais deverão ser apresentados à Comissão Organizadora da 1ª CDVS em até 05 (cinco) dias do término da referida Etapa, sendo que os relatórios que não forem entregues no prazo, não constarão com as inscrições dos delegados para a etapa Distrital.

§1º Os Relatórios das Etapas Regionais deverão conter, no máximo, 12 (doze) propostas de abrangência Distrital e/ou Nacional, sendo 03 (três) propostas por subeixos, a lista de participantes, com respectivos seguimentos representados, a lista de Delegados Eleitos para 1ª CDVS e suplentes na ordem de votação, descritivo de todas as atividades realizadas na Plenária, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo. Poderá conter propostas para Região de Saúde no mesmo formato descrito acima. E as fichas de inscrições da etapa Distrital preenchida com as assinaturas da comissão organizadora e do delegado eleito.

§2º A Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CDVS consolidará as propostas dos Relatórios Regionais, considerando as que se relacionam com o tema central, em um total de doze propostas.

Art. 5º O Conselho de Saúde do Distrito Federal coordenará as Plenárias Regionais de Vigilância em Saúde e convocará os Conselhos Regionais de Saúde da Região de Saúde para compor a organização de suas Plenárias Regionais.

Parágrafo único. Nas Plenárias Regionais serão eleitos de forma paritária, os delegados que participarão da 1ª CDVS, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012.

#### SEÇÃO III

##### DA ETAPÁ DISTRITAL

Art. 6º A Etapa do Distrito Federal, preparatória à 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador Nacional, e elaborar propostas para o Distrito Federal e a União, a serem encaminhadas à Comissão Organizadora Nacional para o respectivo Relatório Final.

Parágrafo único. Deverá constar no Relatório Final da etapa do DF o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas referente às Etapas Regionais.

Art. 7º O Conselho de Saúde do DF definirá o número de delegados que serão eleitos por Região de Saúde que participarão da Etapa do DF, observando-se a paridade prevista na Resolução nº 453, de 30 de janeiro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 8º Na Etapa do Distrito Federal só poderão participar os Delegados Eleitos nas Plenárias Regionais, os Delegados Eleitos pelo CSDF e convidados, obedecendo à paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º Os delegados eleitos pelo CSDF são:

I - Conselheiros do DF titulares, ou suplentes, no caso de substituição do titular;

II - Representantes de entidades/instituições.

§ 2º O número de Conselheiros Distritais, somado ao número de representantes de entidades/instituições, não poderá ultrapassar o percentual de 20% do total dos delegados eleitos nas etapas regionais.

§ 3º Os delegados no inciso I e II do §1º serão apresentados e homologados pelo Pleno do CSDF.

Art. 9º Na Etapa Distrital serão eleitos 36 (trinta e seis) delegados para Etapa Nacional, de forma paritária, obedecendo à paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e suas inscrições para participar da 1ª CNVS serão realizadas pela comissão de formulação e relatoria da 1ª CDVS. Também deverão ser eleitos suplentes, no total de 30% das vagas de cada segmento.

#### SEÇÃO IV

##### DA ETAPÁ NACIONAL

Art. 10. A Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde ocorrerá em Brasília, de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2017, e tem por objetivo principal analisar o consolidado das propostas aprovadas nas Conferências Estaduais/Distrito Federal para o fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde.

#### CAPÍTULO III

##### DO TEMÁRIO

Art. 11. O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas de sua realização, será "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS público e de qualidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.

§1º O eixo principal da 1ª CDVS será "Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito à Proteção e Promoção da Saúde do povo Brasileiro".

§ 2º Os subeixos temáticos da 1ª CDVS serão:

I - O lugar da Vigilância em Saúde no SUS;

II- Responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde;

III - Saberes, práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em saúde e

IV - Vigilância em Saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em saúde .

§3º O temário seguirá o Documento Orientador da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, referência para demais Etapas, é de caráter propositivo.

#### CAPÍTULO IV

##### DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. A 1ª CDVS será presidida pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, com Coordenação Geral do Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal e Coordenação Adjunta do Subsecretário de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 13. O funcionamento da Etapa do DF, da 1ª CDVS, se dará por meio da realização de Grupos de Trabalhos e de uma Plenária Final.

Parágrafo único. Após a realização da Etapa do Distrito Federal, por um período de um ano, o sistema de Conselhos de Saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações da 1ª CDVS.

Art. 14. O relatório da Etapa Distrital deverá ser apresentado à Comissão Organizadora Nacional da 1ª CNVS, até 10 (dez) dias do término da referida etapa.

§1º O Relatório da Etapa Distrital deverá conter, no máximo, 12 (doze) propostas de abrangência Nacional e 12 propostas para o Distrito Federal, sendo 03 (três) propostas por subeixos, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo.

§2º Caberá a Comissão de Formulação e Relatoria 1ª CDVS recepcionar os relatórios das Plenárias Regionais, elaborar o Relatório Consolidado das Etapas Regionais, a ser distribuído para subsidiar a Etapa Distrital da 1ª CDVS e as inscrições das delegadas titulares e suplentes, no caso de substituição do titular, para etapa Distrital e para etapa Nacional.

#### CAPÍTULO V

##### DAS COMISSÕES

Art. 15. A 1ª CDVS será conduzida pelas seguintes comissões:

I - Comissão Executiva;

II - Comissão Organizadora;

III - Comissão de Comunicação e Mobilização; e

VI- Comissão de Formulação e Relatoria

§ 1º A Comissão Executiva terá os seguintes representantes:

I- Coordenador Geral - Presidente do Conselho de Saúde do DF;

II- Secretária Executiva do Conselho de Saúde do DF;

III- Coordenador Adjunto - Subsecretário de Vigilância em Saúde do DF;

IV- Secretária Geral da Conferência - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Participativa e Relações Institucionais - ARINS/SES-DF;

V- 1 (um) representante do Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do DF;

VI- 1 (um) representante da Plenária de Presidentes dos Conselhos Regionais do DF;

VII- Diretor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde do DF - DISIVA/SES-DF;

§ 2º Comissão Organizadora da 1ª CDVS, será composta por 14 membros conforme descrito abaixo:

I- 02 (dois) membros representantes dos usuários da Mesa Diretora do Conselho de Saúde do DF - CSDF;

II- 02 (dois) representantes do Conselho de Saúde do DF, aprovado no Plenário do CSDF;

III- 02 (dois) representantes da Plenária de Presidentes dos Conselhos Regionais do DF;

IV- 02 (dois) representantes da Assessoria de Gestão Estratégica e Participativa e Relações Institucionais - ARINS/SES-DF;

V- 01 (um) representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES-DF;

VI- 01 (um) representante da Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde do DF - DISIVA/SES-DF;

VII- 01 (um) representante da Diretoria de Vigilância Ambiental da Secretaria de Estado de Saúde do DF - DIVAL/SES-DF;

VIII- 01 (um) representante da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado de Saúde do DF - DIVEP/SES-DF;

IX- 01 (um) representante do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Secretaria de Estado de Saúde do DF - CEREST/SES-DF;

X- 01 (um) representante do Laboratório Central de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde do DF - LACEN/SES-DF;

§ 3º Comissão de Comunicação e Mobilização da 1ª CDVS terá os seguintes representantes conforme descrito abaixo:

I- 01 (um) representante do Conselho de Saúde do DF - CSDF, aprovado no Plenário do CSDF;

II- 02 (dois) Representantes da Assessoria de Comunicação da ASCOM/SES-DF;

III- 01 (um) representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES-DF;

IV- 01 (um) Conselheiro Regional da região Centro Sul de saúde eleito na Plenária de Presidentes dos Conselhos Regionais do DF;

V- 01 (um) Conselheiro Regional da região Centro Norte de saúde eleito na Plenária de Presidentes dos Conselhos Regionais do DF;

VI- 01 (um) Conselheiro Regional da região Oeste de saúde eleito na Plenária de Presidentes dos Conselhos Regionais do DF;

VII- 01 (um) Conselheiro Regional da região Sudoeste de saúde eleito na Plenária de Presidentes dos Conselhos Regionais do DF;

VIII- 01 (um) Conselheiro Regional da região Norte de saúde eleito na Plenária de Presidentes dos Conselhos Regionais do DF;

IX- 01 (um) Conselheiro Regional da região Leste de saúde eleito na Plenária de Presidentes dos Conselhos Regionais do DF;

X- 01 (um) Conselheiro Regional da região Sul de saúde eleito na Plenária de Presidentes dos Conselhos Regionais do DF;

§ 4º A Comissão de Formulação e Relatoria terá os seguintes representantes conforme descrito abaixo:

I- 02 (dois) Conselheiros do CSDF, aprovado no Plenário do CSDF;

II- 02 (dois) representantes da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES-DF;

III- 01 (um) representante da Secretaria Executiva do Conselho de Saúde do DF;

IV- 01 (um) representante da Subsecretaria de Planejamento - SUPLAN/SES-DF;

#### CAPITULO VI

##### DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 16. À Comissão Executiva compete:

I - implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II - subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III - garantir as condições de infraestrutura necessárias para realização da 1ª CDSV;

IV - propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

V - prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência Distrital de Vigilância em Saúde;

VI - propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CDVS, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações, audiovisuais, de reprografia, comunicação, (telefone, internet, outros), transporte, alimentação e outras;

VII - providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ª CDVS;

VIII - propor a lista de convidados e delegados referidos no § 1º do artigo 8, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do CNS;

IX - I - realizar oficinas de nivelamento de informações, sempre que necessário.

Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 17. A Comissão Organizadora da 1ª CDVS compete:

I - promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª CDVS, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do CSDF;

II - elaborar e propor:

a) regulamento da 1ª CDVS, tendo como base o regulamento proposto pela 1ª CNVS;

b) apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e

c) resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;

III- acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa do DF, e

IV - estimular, monitorar e apoiar a realização das Plenárias Regionais.

Art. 18. A Comissão de Formulação e Relatoria compete:

I - recepcionar o consolidado dos Relatórios das Plenárias Regionais;

II - realizar oficinas de nivelamento de informações, com relatores e facilitadores sempre que necessário;

III - inscrever os delegados regionais para a etapa Distrital e delegados distritais para etapa Nacional;

IV - consolidar os dados da etapa do Distrito Federal para o Relatório a ser enviado à Comissão de Formulação e Relatoria Nacional para as 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde;

V - elaborar e o Relatório Final da 1ª CDVS e executá-lo em no máximo 60 (sessenta) dias;

VI - propor nomes para compor as equipes de relatores, facilitadores, da Plenária Final;

VII - estimular e acompanhar o encaminhamento em tempo hábil, dos relatórios das Plenárias Regionais.

VIII - propor, encaminhar e coordenar a publicação de todos os impressos a serem utilizados na Etapa Distrital.

Parágrafo único. A Comissão de Relatoria e Formulação trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização.

Art. 19. À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

I - definir instrumentos e mecanismo de divulgação da 1ª CDVS, incluindo imprensa, internet e outras mídias;

II - promover a divulgação do Regimento e do Cronograma da 1ª CDVS;

III - orientar as atividades de comunicação da 1ª CDVS;

IV - apresentar os relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

V - divulgar a produção de materiais, da programação e do Relatório Final da 1ª CDVS;

VI - mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes na etapa da 1ª CDVS;

VII- estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador.

Parágrafo único - A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com as demais Comissões.

#### CAPITULO VII

##### DOS PARTICIPANTES

Art. 20. A 1ª CDVS contará com os participantes, conforme distribuição constante do Anexo I deste Regimento Interno, que será publicado em Resolução posterior:

I- Conselheiros titulares do CSDF são delegados natos da 1ª CDVS ou/e na ausência do delegado suplente, sempre que o titular não puderem comparecer, assim caracterizado no conjunto dos delegados inscritos, à Comissão Organizadora da 1ª CDVS.

II- Delegados eleitos na Etapa Regional da 1ª CDVS, conforme previsto no Anexo I deste Regimento Interno, com direito a voz e voto; e,

III- Convidados, com direito a voz.

§1º- No processo eleitoral para a escolha de Delegados, deverão ser eleitos suplentes, no total de 30% das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do delegado suplente, sempre que o titular não puderem comparecer, assim caracterizado no conjunto dos delegados inscritos, à Comissão Organizadora da 1ª CDVS.

§2º Serão convidados para 1ª CDVS representantes de ONGs, entidades, instituições do Distrito Federal e nacionais e personalidades do DF, com atuação de relevância em Vigilância em Saúde e setores afins, num percentual máximo de até 10% do total de delegados eleitos nas Plenárias Regionais que serão indicados pela Comissão Executiva, e aprovados pelo Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

§3º A lista de convidados será concluída até 10 (dez) dias anteriores a data da 1ª CDVS.

Art. 21. As inscrições dos Delegados para Etapa do DF deverão ser feitas junto a Comissão de Relatoria até 10 (dez) dias antes da data da 1ª CDVS.

Art. 22. A comunicação dos delegados suplentes eleitos em substituição aos delegados eleitos poderá ser realizada até 05 (cinco) dias antes da realização da 1ª CDVS.

Art. 23. Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer registro na ficha de inscrição da 1ª CDVS, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

#### CAPITULO VIII

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24. As despesas com a organização geral para realização da 1ª CDVS, caberá à dotação orçamentária consignada a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF arcará com as despesas referentes à alimentação de todos delegados e convidados.

§2º As despesas com deslocamento dos representantes de entidades/instituições eleitos delegados pelo CSDF serão de responsabilidade das entidades que representam.

§3º Os delegados suplentes eleitos somente terão direito à alimentação paga pela SES/DF quando configurado o seu credenciamento enquanto delegado titular.

#### CAPITULO IX

##### DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 25. São instâncias de deliberação na 1ª CDVS:

I - Os grupos de trabalho; e

II - Plenária Final.

§1º O Regimento Interno, o Regulamento e o Documento Orientador da Etapa do DF serão encaminhadas aos Conselhos Regionais de Saúde como referência.

§2º Os grupos de trabalhos serão compostos paritariamente por Delegados nos termos da Resolução do CNS nº453/2012 com a participação de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao número total.

§3º Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e elaborar propostas para compor o Relatório da 1ª CDVS.

§4º A Plenária Final tem como objetivo debater, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito do DF ou Nacional.

Art. 26. O Relatório Final da Conferência contará com Propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da 1ª CDVS, devendo conter diretrizes do Distrito Federal e Nacional para fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde, delegados eleitos, descritivo de todas as etapas realizadas com número de participantes.

§1º O Relatório aprovado na Plenária Final da 1ª CDVS, com as 12 (doze) propostas de âmbito nacional e os delegados eleitos para a etapa nacional, será encaminhado a Comissão Organizadora da 1ª CNVS.

§2º O Relatório Final da 1ª CDVS será encaminhado ao Conselho de Saúde do Distrito Federal e ao Secretário de Saúde do Distrito Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

#### CAPITULO X

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O Regimento Interno das Plenárias Regionais e do Distrito Federal terão como referência o Regimento da Etapa Nacional.

Art. 28. As Regiões de Saúde respeitarão o número de vagas definidas no Regimento Interno do Distrito Federal, bem como o Distrito Federal respeitará o número de vagas definidas no Regimento Interno da Etapa Nacional.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CDVS.

Art. 30. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 1ª CDVS.

Art. 31 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 492, de 10 de outubro de 2017, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

HUMBERTO LUCENA PÉREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde do DF

#### RESOLUÇÃO CSDF Nº 493, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua 406ª Reunião Ordinária Parte II, realizada no dia 10 de outubro de 2017, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Resolução nº 32, de 22 de novembro de 2011, e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012, e, ainda,

Considerando que o Conselho Saúde do Distrito Federal, órgão de caráter permanente e deliberativo do Sistema único de Saúde do DF, órgão máximo de deliberação no SUS-DF, como prevê a Constituição Federal e a Lei Orgânica do SUS, objetivando a preservação e proteção da vida, a integralidade da assistência à saúde pública ao usuário do SUS, no escopo da legalidade;

Considerando a Portaria Ministerial nº 1.017 - GM/MS, de 11 de maio de 2016, e da Portaria do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal nº 459, de 31 de agosto de 2017, que convocam respectivamente as Conferências de Vigilância em Saúde Nacional e Distrital;

Considerando que a matéria entrou na pauta e foi exposta no Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua quadringentesima sexta reunião ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2017, e por falta de quorum não foi finalizada, mas apreciada e pactuado com os pares presentes;

Considerando que na Plenária de Presidentes dos Conselhos Regionais com a Mesa Diretora do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em 04 de setembro de 2017, a matéria foi exposta e pactuada.

RESOLVE: APROVAR o Cronograma e publicar o Anexo I previsto no artigo 20 do Regimento Interno da 1ª Conferência Distrital de Vigilância em Saúde - 1ª CDVS e dá outras providências.

#### CAPITULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 1ª Conferência Distrital de Vigilância em Saúde tem como objetivos:

I - Propor diretrizes para a formulação da Política Nacional e Distrital de Vigilância em Saúde e fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde;

II - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito da formulação da Política Nacional e Distrital de Vigilância em Saúde, centrada no direito à Proteção da Saúde, e alicerçada em um SUS público e de qualidade;

III - Definir o papel da Vigilância em Saúde na integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde;

IV - Fortalecer o território como espaço fundamental para a implantação da política e das práticas da Vigilância em Saúde;

V - Fortalecer os programas e as ações de Vigilância em Saúde considerando:

a) o acesso e a integração das práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;

b) o acesso e a integração dos saberes e tecnologias das vigilâncias: epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;

c) a gestão de risco como estratégia para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações intersetoriais, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população;

d) o monitoramento de vetores e de agentes causadores de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;

VI - Fortalecer as políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;

VII - Fortalecer a participação social na Vigilância em Saúde, com ampla representação da sociedade;

VIII - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a Vigilância em Saúde;

IX - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes, de forma ascendente, nos Planos das Regiões de Saúde do Distrito Federal.

#### CAPITULO II DO CRONOGRAMA

Art. 2º A 1ª Conferência Distrital de Vigilância em Saúde terá abrangência no Distrito Federal mediante a realização das Etapas das Regiões de Saúde, como fase preparatória da 1ª Conferência Nacional Vigilância em Saúde, observando o seguinte cronograma:

I - Etapas Regionais - 01 de setembro de 2017 até 20 de outubro de 2017;

II - Etapa do Distrito Federal - 07 e 08 de novembro 2017;

III - Etapa Nacional - de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2017.

#### CAPITULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Publique-se a tabela abaixo, em cumprimento ao previsto no artigo 20 do Regimento Interno da 1ª CDVS, (Resolução nº 492 CSDF, de 12 de setembro de 2017), que trata do Anexo I desta Resolução, com a disposição dos participantes Delegados por 07 (sete) Regiões de Saúde do DF e Delegados Distritais, observando-se a paridade constante na Resolução nº 453/2012 do CNS e ainda dos convidados.

REGIÕES DE SAÚDE	Nº DELEGADOS
Região Centro-Sul	24
Região Centro-Norte	20
Região Oeste	52
Região Sudoeste	40
Região Norte	20
Região Leste	16
Região Sul	20
Total de Delegados por Região	192
Total de Delegado do CSDF	28
Total de convidados %	22
APOIO TECNICO	08
Total de participantes na 1ª CDVS	250

Art. 4º As dúvidas quanto à aplicação desta Resolução nas Etapas das 07 (sete) Regiões de Saúde e da do Distrito Federal serão dirimidas pela Comissão Organizadora da 1ª CDVS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 493, de 10 de outubro de 2017, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde do DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 61, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a republicação da Portaria de 19 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 201, de 19 de outubro de 2017, página 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 63, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017:

Considerando a exigência insculpida no art. 8º, incisos VI e VIII, alínea 'a', C/C arts 10 e 14, todos da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a data limite de 31 de dezembro de 2017 para que todos os titulares das autorizações do serviço de transporte público individual (táxi) e seus motoristas auxiliares apresentem junto à Subsecretaria de Serviços desta Secretaria de Estado de Mobilidade certidão que comprove a situação de regularidade com a Seguridade Social e com a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NEY DAMASCENO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 481, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000533/2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro Social João Paulo II, situado à Quadra 03, Lote 01, Área Especial, Paranoá - Distrito Federal, mantido pelo Centro Social João Paulo II, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 92 artigos e 31 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Defere o Acompanhamento anual de 2014 e 2015 e cancela, a partir de 01 de janeiro de 2016, o Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro concedido à sociedade empresária A.TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.166.592/0001-26, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos do art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Acompanhamento anual dos exercícios de 2014 e 2015, do FIDE - Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa A.TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.166.592/0001-26, objeto do processo 370.000.542/2008.

Art. 2º Aprovar os percentuais máximos de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro, conforme a seguir:

EXERCÍCIOS	PERCENTUAL
2014	2,99%
2015	1,42%

Art. 3º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2014: R\$ 649.270,36 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2015: R\$ 251.604,38 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 5º A liberação das parcelas do financiamento no exercício de 2014 e 2015 fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 10 do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 34.999, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 6º Fica cancelado a partir de 01/01/2016 o financiamento contratado pelo beneficiário, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 279, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Defere o Acompanhamento anual de 2013 e cancela, a partir de 01 de janeiro de 2014, o Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro concedido à sociedade empresária ÁGUA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.837.561/0001-99, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos do art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Acompanhamento anual dos exercícios de 2013, do FIDE - Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa ÁGUA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.837.561/0001-99, objeto do processo 370.000.379/2008.

Art. 2º O percentual máximo de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro, para o ano de 2013 sugerido é 9,29%

Art. 3º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2013: R\$ 3.626.503,43 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º A liberação da parcela do financiamento no exercício de 2013 fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 10 do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 34.999, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º Fica cancelado, a partir de 01/01/2014, o financiamento contratado pelo beneficiário, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 280, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o acompanhamento anual dos exercícios de 2014 a 2016 e fixa o percentual dos anos de 2017 e 2018 do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro concedido à sociedade empresária BRASSOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 37.056.132/0001-45, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e revisado na forma do art. 12 do Decreto nº 37.892/2016, de 27 de dezembro de 2016.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos do art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Acompanhamento anual dos exercícios de 2014 e 2016, do FIDE - Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa BRASSOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 37.056.132/0001-45, objeto do processo 370.000.162/2008.

Art. 2º Aprovar os percentuais máximos de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro, conforme a seguir:

EXERCÍCIOS	PERCENTUAL
2014	2,99%
2015	1,42%
2016	2,75%

Art. 3º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2014: R\$ 2.029.315,77 (dois milhões vinte e nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2015: R\$ 3.266.808,70 (três milhões duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos).

Art. 5º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2016: R\$ 2.356.797,64 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 6º Fixar os percentuais máximos de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro para os anos de 2017 e 2018 em 1,86%.

Art. 7º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2017: R\$ 447.271,08 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e oito centavos).

Art. 8º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2018: R\$ 491.998,19 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).

Art. 9º A liberação das parcelas do financiamento nos exercícios de 2014 a 2016 fica condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 34.999, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 10 A liberação das parcelas do financiamento nos exercícios de 2017 a 2018 fica condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto nº 37.892, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 281, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro concedido à sociedade empresária CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A, CNPJ: 03.261.204/0003-36, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e revisado na forma do art. 12 do Decreto nº 37.892/2016, de 27 de dezembro de 2016.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos do art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 e 16 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 37.897, de 27 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A, objeto do processo nº 370.000.158/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.204/0003-36 e CF/DF nº 07.405.106/002-08, com percentual de financiamento máximo de até 2,47% (dois inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do potencial de faturamento bruto ajustado da empresa, perfazendo o limite global máximo de R\$ 572.358.307,02 (quinhentos e setenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e dois centavos), para fruição nos próximos trezentos e sessenta meses.

Art. 2º Condicionar a aprovação à apresentação da Certidão Negativa de Débito dos diretores responsáveis pela Gestão da sócia Pessoa Jurídica Quality Participações e Investimentos S/A, CNPJ 05.511.042/0001-00 e do sócio Roberto Gomide Castanheira, CPF 223.206.101-97.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 282, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Cancela o Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro concedido à sociedade empresária GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.175.027/0003-38, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, em sua 134ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o FIDE - Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.175.027/0003-38 a partir de 01/01/2013, contratado pelo beneficiário, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, objeto do processo nº 370.000.449/2008, por desinteresse processual.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 717/2014 - COPEP/DF, de 16 de outubro de 2014, publicada no DODF nº. 227, de 30 de outubro de 2014, página 09, que tornou público o pedido de reconsideração contra o cancelamento da concessão do FIDE da empresa.

Art. 3º Manter os efeitos da Resolução nº 478/2014 - COPEP/DF, de 24 de julho de 2014, publicada no DODF nº 159, de 06 de agosto de 2014 que tornou público o cancelamento da concessão do FIDE da empresa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 283, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o acompanhamento anual dos exercícios de 2014 a 2016 e fixa o percentual dos anos de 2017 e 2018 do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro concedido à sociedade empresária, KRISTA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 38.058.475/0001-01, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e revisado na forma do art. 12 do Decreto nº 37.892/2016, de 27 de dezembro de 2016.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos do art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Acompanhamento anual dos exercícios de 2014 e 2016, do FIDE - Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa KRISTA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 38.058.475/0001-01, objeto do processo 370.000.467/2008.

Art. 2º Aprovar os percentuais máximos de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro, conforme a seguir:

EXERCÍCIOS	PERCENTUAL
2014	1,39%
2015	1,18%
2016	0,93%

Art. 3º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2014: R\$ 324.587,60 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 4º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2015: R\$ 226.405,37 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 5º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2016: R\$ 166.064,13 (cento e sessenta e seis mil, sessenta e quatro reais e treze centavos).

Art. 6º Fixar os percentuais máximos de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro para os anos de 2017 e 2018 em 2,17%.

Art. 7º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2017: R\$ 18.424,80 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 8º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2018: R\$ 19.161,79 (dezenove mil, cento e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

Art. 9º A liberação das parcelas do financiamento nos exercícios de 2014 a 2016 fica condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com redação dada pelo Decreto n.º 34.999, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 10. A liberação das parcelas do financiamento nos exercícios de 2017 a 2018 fica condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto nº 37.892, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 284, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o acompanhamento anual dos exercícios de 2013 e 2014 e cancela a partir de 01/01/2015 o Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro da sociedade empresária MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DIST. LTDA, CNPJ: 43.214.055/0059-23, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos do art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com base na Resolução Normativa 04N/2014, de 20 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 245, de 24 de novembro de 2014, página 25, o acompanhamento do exercício de 2013, do FIDE - Financiamento Especial para o Desenvolvimento da Empresa MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DIST. LTDA, CNPJ: 43.214.055/0059-23, objeto do processo 370.000.348/2008, conforme segue:

a) percentual máximo de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro - 7,96% (nove por cento);

b) valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício - R\$ 7.414.259,32 (sete milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Deferir o Acompanhamento anual dos exercícios de 2014 do FIDE - Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DIST. LTDA, CNPJ: 43.214.055/0059-23, objeto do processo 370.000.348/2008.

Art. 3º Aprovar o percentual máximo de 1,87% para o exercício de 2014 do financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro.

Art. 4º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2014: R\$ 7.803.474,11 (sete milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos).

Art. 5º Cancelar o financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro da empresa a partir de 01/01/2015.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 285, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o acompanhamento anual dos exercícios de 2013 a 2016 e fixa o percentual dos anos de 2017 e 2018 do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro concedido à sociedade empresária NOVA AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.259.223/0002-69, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e revisado na forma do art. 12 do Decreto n.º 37.892/2016, de 27 de dezembro de 2016.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos do art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Acompanhamento anual dos exercícios de 2013 a 2016, do FIDE - Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa NOVA AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.259.223/0002-69, objeto do processo 370.000.162/2008.

Art. 2º Aprovar os percentuais máximos de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro, conforme a seguir:

EXERCÍCIOS	PERCENTUAL
2013	6,00%
2014	3,12%
2015	1,57%
2016	2,22%

Art. 3º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2013: R\$ 6.369.856,28 (seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Art. 4º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2014: R\$ 3.789.083,56 (três milhões setecentos e oitenta e nove mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2015: R\$ 2.098.713,39 (dois milhões, noventa e oito mil, setecentos e treze reais e trinta e nove centavos).

Art. 6º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2016: 2.847.281,59 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 7º Fixar os percentuais máximos do financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro para os anos de 2017 e 2018 em 2,77%.

Art. 8º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2017: R\$ 1.400.711,04 (um milhão, quatrocentos mil, setecentos e onze reais e quatro centavos).

Art. 9º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2018: R\$ 1.750.888,80 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 10 A liberação das parcelas do financiamento nos exercícios de 2014 a 2016 fica condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com redação dada pelo Decreto n.º 34.999, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 11 A liberação das parcelas do financiamento nos exercícios de 2017 a 2018 fica condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto nº 37.892, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 286, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o acompanhamento anual dos exercícios de 2013 a 2016 e fixa o percentual dos anos de 2017 e 2018 do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do Capital Giro concedido à Sociedade Empresária NOVA AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.259.223/0001-88, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e revisado na forma do art. 12 do Decreto n.º 37.892/2016, de 27 de dezembro de 2016.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos do art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Acompanhamento anual dos exercícios de 2013 a 2016, do FIDE - Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa NOVA AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.259.223/0001-88, objeto do processo 370.000.162/2008.

Art. 2º Aprovar os percentuais máximos de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro, conforme a seguir:

EXERCÍCIOS	PERCENTUAL
2013	4,00%
2014	2,20%
2015	1,78%
2016	2,11%

Art. 3º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2013: R\$ 1.022.679,85 (um milhão vinte e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2014: R\$ 1.297.558,94 (um milhão duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito mil e noventa e quatro centavos).

Art. 5º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2015: R\$ 944.496,95 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Art. 6º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2016: R\$ 908.216,37 (novecentos e oito mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

Art. 7º Fixar os percentuais máximos de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro para os anos de 2017 e 2018 em 3,61%.

Art. 8º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2017: 42.561,84 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 9º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2018: R\$ 51.925,44 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 10 A liberação das parcelas do financiamento nos exercícios de 2014 a 2016 fica condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com redação dada pelo Decreto n.º 34.999, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 11. A liberação das parcelas do financiamento nos exercícios de 2017 a 2018 fica condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto nº 37.892, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 287, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro concedido à sociedade empresária OPÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 17.244.285/0001-09, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e revisado na forma do art. 12 do Decreto nº 37.892/2016, de 27 de dezembro de 2016.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos do art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 e 16 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 37.892, de 27 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa OPÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 17.244.285/0001-09 e CF/DF nº 07.629.580/001-10, objeto do processo nº 370.000.157/2017, com percentual de financiamento máximo de até 3,34% (três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do potencial de faturamento bruto ajustado da empresa, perfazendo o limite global máximo de R\$ 1.213.732.758,60 (um bilhão, duzentos e treze milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), para fruição nos próximos trezentos e sessenta meses.

Art. 2º Condicionar a aprovação à apresentação da Certidão Negativa de Débito dos sócios Creuza Maria Rodrigues Braga, CPF 934.598.236-15 e Adiron Gontijo Braga, CPF 149.840.321-20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 288, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o acompanhamento anual dos exercícios de 2013 a 2016 e fixa o percentual dos anos de 2017 e 2018 do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro concedido à sociedade empresária PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.740.696/0001-92, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e revisado na forma do art. 12 do Decreto nº 37.892/2016, de 27 de dezembro de 2016.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos do art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com base na Resolução Normativa 04N/2014, de 20 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 245, de 24 de novembro de 2014, página 25, o acompanhamento do exercício de 2013, do FIDE - Financiamento Especial para o Desenvolvimento da Empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.740.696/0001-92, objeto do processo 370.000.446/2008, conforme segue:

b) percentual máximo de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro - 9% (nove por cento);

c) valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício - R\$ 7.054.269,91 (sete milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Art. 2º Deferir o Acompanhamento anual dos exercícios de 2014 e 2016, do FIDE - Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.740.696/0001-92, objeto do processo 370.000.446/2008

Art. 3º Aprovar os percentuais máximos de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro, conforme a seguir:

EXERCÍCIOS	PERCENTUAL
2014	1,87%
2015	0,00%
2016	0,00%

Art. 4º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2014: R\$ 1.950.666,38 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 5º Para os anos de 2015 e 2016 não estão previstas liberações ao empreendimento em virtude de não comprovação de faturamento no período.

Art. 6º Fixar os percentuais máximos de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro para os anos de 2017 e 2018 em 2,33%.

Art. 7º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2017: R\$ 130.181,88 (cento e trinta mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Art. 8º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2018: R\$ 139.294,61 (cento e trinta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 9º A liberação das parcelas do financiamento nos exercícios de 2014 a 2016 fica condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com redação dada pelo Decreto n.º 34.999, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 10. A liberação das parcelas do financiamento nos exercícios de 2017 a 2018 fica condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto nº 37.892, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 289, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o acompanhamento anual dos exercícios de 2014 a 2016 e fixa o percentual dos anos de 2017 e 2018 do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro da sociedade empresária ROBERTO CERVELLINE E CIA LTDA, CNPJ: 44.865.657/0006-00, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e revisado na forma do art. 12 do Decreto nº 37.892/2016, de 27 de dezembro de 2016.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos do art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Acompanhamento anual dos exercícios de 2014 e 2016, do FIDE - Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa ROBERTO CERVELLINE E CIA LTDA, CNPJ: 44.865.657/0006-00, objeto do processo 370.000.448/2008.

Art. 2º Aprovar os percentuais máximos de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro, conforme a seguir:

EXERCÍCIOS	PERCENTUAL
2014	1,26%
2015	0,00%
2016	1,94%

Art. 3º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2014: R\$ 1.072.638,22 (um milhão, setenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º No ano de 2015 não haverá liberação de financiamento para o empreendimento.

Art. 5º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2016: R\$ 2.097.753,28 (dois milhões, noventa e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 6º Fixar os percentuais máximos de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro para os anos de 2017 e 2018 em 1,54%.

Art. 7º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2017: R\$ 279.645,72 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 8º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2018: R\$ 335.574,86 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art. 9º A liberação das parcelas do financiamento nos exercícios de 2014 a 2016 fica condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com redação dada pelo Decreto n.º 34.999, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 10. A liberação das parcelas do financiamento nos exercícios de 2017 a 2018 fica condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto nº 37.892, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 290, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Cancela o Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro concedido à sociedade empresária STACATTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 05.498.012/0001-01, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, em sua 134ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2017 RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o FIDE - Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa STACATTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 05.498.012/0001-01 a partir de 01/01/2013, contratado pelo beneficiário, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, objeto do processo nº 370.000.205/2008, por desinteresse processual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 291, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o acompanhamento anual dos exercícios de 2014 a 2016 e fixa o percentual dos anos de 2017 e 2018 do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro concedido à sociedade empresária TRILIX DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 04.361.539/0001-27, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e revisado na forma do art. 12 do Decreto nº 37.892/2016, de 27 de dezembro de 2016.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos do art. 32 da Lei nº 3266, de 30 de dezembro de 2003 e art. 15 da Lei 3196, de 29 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Deferir o Acompanhamento anual dos exercícios de 2014 e 2016, do FIDE - Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa TRILIX DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 04.361.539/0001-27, objeto do processo 370.000.364/2008.

Art. 2º Aprovar os percentuais máximos de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro, conforme a seguir:

EXERCÍCIOS	PERCENTUAL
2014	3,08%
2015	1,37%
2016	2,96%

Art. 3º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2014: R\$ 176.291,80 (cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Art. 4º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2015: R\$ 93.417,70 (noventa e três mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos).

Art. 5º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2016: R\$ 197.291,73 (cento e noventa e sete mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos).

Art. 6º Fixar os percentuais máximos de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro para os anos de 2017 e 2018 em 4,28%.

Art. 7º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2017: R\$ 17.152,44 (dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 8º O valor máximo de financiamento passível de ser liberado ao empreendimento no exercício de 2018: R\$ 17.495,49 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Art. 9º A liberação das parcelas do financiamento nos exercícios de 2014 a 2016 fica condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 34.999, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 10. A liberação das parcelas do financiamento nos exercícios de 2017 a 2018 fica condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto nº 37.892, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO Nº 72, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007 e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público à Comissão de Avaliação que atuará na análise e julgamento de mérito técnico-científico das propostas habilitadas no Edital 07/2017 - Seleção Pública de Propostas de Pesquisa sobre Segurança Pública.

Art. 2º A Comissão atuará na análise e julgamento do mérito técnico-científico das propostas habilitadas no Edital e será composta pelos seguintes membros: Analia Laura Soria Batista, Alba Cristina Magalhães Alves de Melo, Viviane de Melo Resende, Julia Sursis Nobre Ferro Bucher, Marcelo Ottoni Durante e Pehkx Jones Gomes de Silveira.

Art. 3º Os trabalhos serão realizados no dia 06 de novembro de 2017, a partir das 8h30 nas dependências da FAPDF.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 190, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto, no Memo nº 02/Comissão, pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.027411/2017, instaurada pela Portaria nº 72, de 19/04/2017, publicada no DODF nº. 78, de 25/04/2017, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 05 de novembro de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.027411/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 869, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento das empresas privadas MEIRELENE ELIAS MOREIRA EIRELI-ME, nome fantasia: CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA ELOHIM, CNPJ: 17.792.283/0001-54; PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRAFEGO DE ÁGUAS CLARAS LTDA-ME, nome fantasia: PSIM ÁGUAS CLARAS, CNPJ 07.001.075/0001-36, e DV IRMÃOS CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia: HABILITA, CNPJ: 18.929.924/0001-32. Processo nº 055.036502/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 870, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento das empresas privadas CLÍNICA DE OLHOS SANTA PAULA LTDA-ME, nome fantasia CLÍNICA SANTA PAULA, inscrição no CNPJ nº 00.491.407/0001-69; CLIMEP CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA LTDA-ME, nome fantasia CLÍNICA CLIMEP, inscrita no CNPJ sob nº 00.954.267/0001-18; CLIMP CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.918.997/0001-21. Processo nº 055.038627/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 877, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento das empresas privadas NOVA CLÍNICA - CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MÉDICA DO TRÂNSITO LTDA, nome fantasia NOVA CLÍNICA, inscrição no CNPJ nº 18.183.466/0001-35. Processo nº 055.037838/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 878, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. RESOLVE: REGULAMENTAR o artigo 16 da Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 - CONTRAN, em razão das alterações da Lei 13.281/2016 quanto a penalidade de suspensão do direito de dirigir imposta sempre que o infrator atingir a contagem de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses, conforme a pontuação prevista nos artigos 259 e 261, §1º, inciso I, ambos da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 1º Na aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontos será levado em conta a gravidade da infração, as circunstâncias em que foi cometida e os antecedentes do infrator para estabelecer o período da suspensão pelo número de pontos computados, na forma do artigo 261 do CTB, observado os seguintes critérios:

I - Para infratores não reincidentes na penalidade de suspensão do direito de dirigir no período de 12 (doze) meses aplicada em razão de infrações para as quais não sejam previstas multas agravadas:

- 6 (seis) meses, computados de 20 (vinte) até 27 (vinte e sete) pontos;
- 7 (sete) meses, computados de 28 (vinte e oito) até 35 (trinta e cinco) pontos;
- 8 (oito) meses, computados de 36 (trinta e seis) ou mais pontos;

II - Para infratores não reincidentes na penalidade de suspensão do direito de dirigir no período de 12 (doze) meses aplicada em razão de infrações para as quais sejam previstas multas agravadas com fator multiplicador de três vezes:

- 8 (oito) meses, computados de 20 (vinte) até 27 (vinte e sete) pontos;
- 9 (nove) meses, computados de 28 (vinte e oito) até 35 (trinta e cinco) pontos;
- 10 (dez) meses, computados de 36 (trinta e seis) ou mais pontos;

III - Para infratores não reincidentes na penalidade de suspensão do direito de dirigir no período de 12 (doze) meses aplicada em razão de infrações para as quais sejam previstas multas agravadas com fator multiplicador de cinco vezes:

- 10 (dez) meses, computados de 20 (vinte) até 27 (vinte e sete) pontos;
- 11 (onze) meses, computados de 28 (vinte e oito) até 35 (trinta e cinco) pontos;
- 1 (um) ano, computados de 36 (trinta e seis) ou mais pontos;

IV - Para infratores não reincidentes na penalidade de suspensão do direito de dirigir no período de 12 (doze) meses aplicada em razão de infrações para as quais sejam previstas multas agravadas com fator multiplicador de dez vezes:

- 1 (um) ano, computados de 20 (vinte) ou mais pontos;
- Para infratores reincidentes na penalidade de suspensão do direito de dirigir no período de 12 (doze) meses aplicadas em razão de infrações para as quais não sejam previstas multas agravadas:

- 8 (oito) meses, computados de 20 (vinte) até 27 (vinte e sete) pontos;
- 9 (nove) meses, computados de 28 (vinte e oito) até 35 (trinta e cinco) pontos;
- 10 (dez) meses, computados de 36 (trinta e seis) até 43 (quarenta e três) pontos;
- 11 (onze) meses, computados 44 (quarenta e quatro) ou mais pontos;

VI - Para infratores reincidentes na penalidade de suspensão do direito de dirigir no período de 12 (doze) meses aplicada em razão de infrações para as quais sejam previstas multas agravadas com fator multiplicador de três vezes:

- 11 (onze) meses, computados de 20 (vinte) até 27 (vinte e sete) pontos;
- 12 (doze) meses, computados de 28 (vinte e oito) até 35 (trinta e cinco) pontos;
- 13 (treze) meses, computados de 36 (trinta e seis) até 43 (quarenta e três) pontos;
- 14 (quatorze) meses, computados de 44 (quarenta e quatro) até 51 (cinquenta e um) pontos;
- 15 (quinze) meses, computados de 52 (cinquenta e dois) até 59 (cinquenta e nove) pontos;
- 16 (dezesseis) meses, computados de 60 (sessenta) até 67 (sessenta e sete) pontos;
- 17 (dezessete) meses, computados de 68 (sessenta e oito) ou mais pontos;

VII - Para infratores reincidentes na penalidade de suspensão do direito de dirigir no período de 12 (doze) meses aplicada em razão de infrações para as quais sejam previstas multas agravadas com fator multiplicador de cinco vezes:

- a. 17 (dezesete) meses, computados de 20 (vinte) até 27 (vinte e sete) pontos;
  - b. 18 (dezoito) meses, computados de 28 (vinte e oito) até 35 (trinta e cinco) pontos;
  - c. 19 (dezenove) meses, computados de 36 (trinta e seis) até 43 (quarenta e três) pontos;
  - d. 20 (vinte) meses, computados de 44 (quarenta e quatro) até 51 (cinquenta e um) pontos;
  - e. 21 (vinte e um) meses, computados de 52 (cinquenta e dois) até 59 (cinquenta e nove) pontos;
  - f. 22 (vinte e dois) meses, computados de 60 (sessenta) até 67 (sessenta e sete) pontos;
  - g. 23 (vinte e três) meses, computados de 68 (sessenta e oito) ou mais pontos;
- VIII - Para infratores reincidentes na penalidade de suspensão do direito de dirigir no período de 12 (doze) meses aplicada em razão de infrações para as quais sejam previstas multas agravadas com fator multiplicador de dez vezes:
- a. 23 (vinte e três) meses, computados de 20 (vinte) até 27 (vinte e sete) pontos;
  - b. 2 (dois) anos, computados de 28 (vinte e oito) ou mais pontos;
- Art. 2º Para fins de contagem subsequente de pontos deve ser observado o artigo 261, §3º, da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 3º Fica revogada a Instrução de Serviço n.º 198, de 17 de setembro de 2008.

Art. 4º Dispondo o CONTRAN sobre a matéria em Resolução específica aplicar-se-ão as disposições desta Instrução na que não dispôr em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### INSTRUÇÃO Nº 879, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento das empresas privadas INSTITUTO DE PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA-ME, nome fantasia CLÍNICA PSICOMEDI, inscrição no CNPJ nº 04.576.346/0001-93. Processo nº 055.038686/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMITÊ GESTOR DO PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece procedimentos de cadastramento de transportadores de Resíduos de Construção Civil e Volumosos no Distrito Federal, bem como especifica a sinalização a ser incluída nos equipamentos e veículos utilizados para coleta e transporte.

O COMITÊ GESTOR DO PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas nos arts. 14, inciso V, e 24, § 2º, I, da Lei nº 4.704, de 20 de Dezembro de 2011, e considerando os termos dispostos nos Artigos 2º e 6º do Decreto nº 37.782/2016, RESOLVE:

Art. 1º Os transportadores de Resíduos de Construção Civil e Volumosos devem apresentar as informações para Cadastro Único de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - RCC, por meio do Sistema para Gestão dos Resíduos de Construção Civil.

Art. 2º O transportador declarará conhecimento da legislação ambiental aplicável à atividade, no momento do cadastramento, por meio do Sistema para Gestão dos Resíduos de Construção Civil.

Art. 3º O transportador cadastrado deverá emitir o Controle de Transporte de Resíduos - CTR para cada carga e portar o documento físico ou digital durante o transporte.

Parágrafo único. O CTR será emitido por meio do Sistema para Gestão dos Resíduos de Construção Civil.

Art. 4º O transportador deve cadastrar a relação de veículos e de equipamentos removíveis utilizados para transporte de RCC no Sistema para Gestão dos Resíduos de Construção Civil, o que gerará um código de identificação da empresa e um código para cada um dos equipamentos e veículos cadastrados.

Art. 5º Compete ao transportador de Resíduos de Construção Civil e Volumosos sinalizar seus equipamentos e veículos seguindo, obrigatoriamente, as especificações e modelos apresentados nos Anexo I e II desta resolução.

§ 1º - O veículo utilizado para coleta e transporte trará inscrito na porta do motorista o código de identificação em fonte Arial, negrito, tamanho 100 e demais informações em tamanho 32 com letras pretas em fundo branco, nas dimensões de 21 cm de altura e 29,7 cm de largura (formato A4), conforme modelo apresentado no Anexo I;

§ 2º O equipamento removível utilizado para coleta e transporte trará inscrito em suas laterais o código de identificação, em fonte Arial, negrito, tamanho 160 e demais informações em tamanho 65 com letras pretas em fundo branco, nas dimensões de 30 cm de altura e 60 cm de largura, conforme modelo apresentado no Anexo II.

§ 3º - O Serviço de Limpeza Urbana disponibilizará no Sistema para Gestão dos Resíduos de Construção Civil arquivos com os modelos de identificação em tamanho real e editável.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIÉGO BERGAMASCHI  
Coordenador CORC/DF

#### ANEXO I

#### SINALIZAÇÃO EM VEÍCULOS

<http://www.sinesp.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/11/AnexoISinalizacaoDeVeiculos.jpg>

#### ANEXO II

#### SINALIZAÇÃO LATERAL EM EQUIPAMENTO REMOVÍVEL

<http://www.sinesp.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/11/AnexoIISinalizacaoDeEquipamentoRemovivel.jpg>

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 139, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova o Projeto de Paisagismo PSG 060/2016 e respectivo Memorial Descritivo MDE 060/2016 para a Praça de Pedestres Norte, localizada na Plataforma Superior da Rodoviária, entre o Setor de Diversões Norte e o Setor Cultural Norte, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017 e tendo em vista o que dispõe o Processo n.º 429.000.539/2016 e a Decisão nº 32/2017 de 19 de outubro de 2017 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Projeto de Paisagismo PSG 060/16 e respectivo Memorial Descritivo MDE 060/16 que tratam da revitalização da praça pública localizada entre os lotes do Shopping Conjunto Nacional e do Teatro Nacional.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br>, de acordo com a Portaria nº 06 da SEGETH, de 08 de fevereiro de 2017, e em respeito ao princípio de publicidade assegurado pela Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS CONTÍGUAS AS UNIDADES IMOBILIÁRIAS NÃO RESIDENCIAIS NO DISTRITO FEDERAL.

Às nove horas do sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Edifício Sede da SEGETH, foi aberta a Audiência Pública com vistas à apreciação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o uso e a ocupação de áreas públicas urbanas contíguas às unidades imobiliárias não residenciais no Distrito Federal não abrangidos pelas Leis Complementares nº 766 de 19 de junho de 2008 e nº 883 de 25 de junho de 2014. A pauta segue transcrita: 1. Leitura do Regulamento; 2. Apresentação Técnica; 3. Participação e Questionamento da Plenária; 4. Encerramento. A servidora da Assessoria dos Órgãos Colegiados - ASCOL/SEGETH, Sandra Sirlene Sauer Flesch cumprimentou os presentes e para compor a mesa, convidou, o senhor Procurador (PROMAI) Tiago Pimentel Souza, a senhora Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS), Bruna Maria Perez Pinheiro da Silva, o Senhor Secretário de Estado das Cidades do Distrito Federal, Marcos de Alencar Dantas e o Senhor Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade. Em seguida passou ao item 1. Leitura do Regulamento. Em ato contínuo, procedeu à leitura do Regulamento que define o procedimento a ser adotado para o andamento desta Audiência Pública. Ressaltou que a respectiva Audiência é aberta a todos os cidadãos e que será registrada por gravação de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo, tendo como objetivo discutir e angariar contribuições da população. Destacou ainda, que os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito nº 172 de 6/09/2017 e nº 181 de 20/09/2017 e em Jornal de Grande Circulação nos dias 6 e 20 de setembro de 2017, bem como dado publicidade no site: [www.segeth.df.gov.br](http://www.segeth.df.gov.br), no link de Audiências e Consultas Públicas. Passou a palavra e a coordenação dos trabalhos ao Secretário, Thiago Teixeira de Andrade, agradeceu a presença dos componentes da mesa e dos participantes. Registrou a presença do Administrador de Águas Claras, o senhor Manoel Valdeci Machado Elias, e do Administrador Regional do Lago Sul, o senhor Alessandro Fabricio Clemente Paiva. Informou que inicialmente fariam uma explicação mais operativa do cunho da Lei e toda a sua conceituação. Acrescentou que a Presidente da AGEFIS, Bruna Maria Perez Pinheiro da Silva, fará uma apresentação mostrando o modus operandi e as características principais da Lei, e em seguida o Coordenador de Instrumento de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle - COINST/SEGETH, Bruno Avila Eça de Matos, fará uma apresentação do estudo territorial mais estatístico e aprofundado, que foi feito antes da lei, acrescentou que a Secretaria tem uma estratégia muito clara de participação popular e ativa, e que é efetiva para os grandes projetos de lei, que adotaram uma modalidade de acompanhamento cotidiano, onde as pessoas sentam-se a mesa para escrever a lei conjuntamente com o Estado. O Secretário Marcos de Alencar Dantas, saudou a todos os presentes, enfatizou que é um trabalho relevante as oitivas com a participação do cidadão e da sociedade organizada, acrescentou que estão dando um salto importante na intenção de se ter uma segurança jurídica em diversos setores do comércio e do empresariado. Informou que a Secretaria das Cidades tem recebido muitas demandas de diversas áreas da cidade para que possam resolver o problema que se arrasta ao longo de anos e anos. Destacou a importância do momento da reunião, e que se a normativa for aprovada na Câmara Legislativa darão um passo importante para o conforto das pessoas que trabalham e para que possam investir. Agradeceu e parabenizou, mais uma vez, a SEGETH pelo trabalho que vem sendo realizando nas consultas populares. A Presidente, Bruna Maria Perez Pinheiro da Silva deu início a sua apresentação dispondo que para a AGEFIS o projeto em debate é muito importante, uma vez que, não exista uma cidade no Distrito Federal que não tenha consolidada há muitos anos a ocupação de área pública residencial e comercial. Acrescentou que estão tratando das áreas comerciais, que a maioria das ocupações de áreas públicas foram feitas embasadas em lei, e ao longo dos anos as leis que permitiram que os comerciantes ocupassem as áreas públicas foram consideradas inconstitucionais, complementou que estão separando bem claramente

aqueilo que já está ocupado, do que já está consolidado das novas ocupações, informando que a SEGETH fará uma apresentação mostrando os critérios e análises feitos. Esclareceu que há critérios, parâmetros, proibições, e que alguns casos terão que fazer adequações, alguns estão extensos, outros terão que fazer trocas de material, e tudo com prazo determinado. Informou sobre o PLANAP, que será o plano que dará as disposições e regramento para conceder área pública, que diferirá do Lago Sul e de Aguas Claras, pois cada cidade tem uma tipologia e um uso diferente. Explicou que o procedimento se dará de forma simples, onde quem estava ocupando até o meio do ano passado, vai entrar no site da AGEFIS, fazer uma declaração dispondo que ocupa 50 metros quadrados de área pública em determinada cidade, com o nome da empresa e o CNPJ, e o site irá calcular o valor e emitirá o boleto imediatamente, e o boleto estando pago no estabelecimento equivale a uma autorização sem nenhum tipo de burocracia para autorização provisória. Enfatizou que a intenção é desburocratizar o processo, dando regras imediatas para quem já ocupa, e dando um prazo razoável para fazer as mudanças ao longo do tempo, no dia em que sair a regulamentação da lei, os comerciantes vão ter 60 (sessenta) dias para declarar a ocupação, e o preço será cobrado a partir do dia da publicação da lei, com o boleto pago na loja, o fiscal da AGEFIS irá verificar que está autorizado provisoriamente. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade reiterou o novo olhar sobre as ocupações em Brasília na configuração urbana tradicional, lote, quarteirão, rua, e que tem o problema enfrentado na calçada ou até invadindo o asfalto, e muitas vezes, em áreas de afastamento como quintais, acrescentou que a invasão apontada se dá sem nenhuma regra muito clara ou objetiva, não sendo um tipo único endereçado, como era o caso dos puxadinhos da Asa Sul, onde se tem um prédio que se repete com a mesma configuração em todas as quadras e as expansões, embora diferentes, seguem uma mesma lógica e uma mesma estratégia, e com uma lei específica desenvolve-se a estratégia específica de regularizar. Enfatizou que ficará claro no estudo que há casos mais diversos possíveis nas quantidades mais diversas possíveis, e que não é possível tirar uma linha estatística uniformizadora. O Secretário Marcos de Alencar Dantas anunciou a presença do senhor Anchieta de Sousa Coimbra, presidente da Associação Comercial de Vicente Pires, bem como a presença da senhora Danielle Siqueira, Assessora Jurídica da SECID, que teve uma participação intensa no Projeto de Lei. O Coordenador Bruno Avila Eça de Matos passou a apresentação do estudo técnico feito no âmbito da coordenação de instrumentos de auditoria e controle e gestão. Esclareceu que foi solicitada a coordenação um levantamento quantitativo e qualitativo da ocupação de áreas públicas por unidades que abriguem estabelecimentos não residenciais no Distrito Federal, que se constatou que são ocupações dos mais variados tipos. Explicou que a metodologia foi selecionar 16 áreas no Distrito Federal que representassem padrões, fizeram uma parte do que já tinham do levantamento fotogramétrico, e também de visitas e consultas pela Internet para entender como se davam essas ocupações. Sendo as áreas escolhidas: três áreas em Sobradinho, no SIA, no Guará, Núcleo Bandeirante, Sambaíba, Ceilândia e Taguatinga. Detalhando o levantamento de cada cidade. Destacou a estrutura remóvel transportável, o cercamento, que em alguns casos não há a edificação, porém há o cercamento, que acaba sendo uma ocupação de área pública também. Destacou também as edificações não contíguas, que a maioria representadas são os quiosques, que não são objeto da lei, porém, que fizeram o levantamento para saber o percentual, pois não são adjacentes a uma unidade licenciada comercial ou não residencial. Passou a apresentação dos casos específicos de Taguatinga, Guará, SIA, Núcleo Bandeirante e Sobradinho. Resumiu que por região administrativa o número levantado foi de 712 lotes no total, escolhidos estrategicamente com a questão dos padrões, 21 tinham cercamento, 54 com cobertura obstrução integral, 101 com obstrução parcial. O total de cercamento dos lotes levantados seriam de quinze mil metros quadrados, sendo 801 metros quadrados de média, sendo interessante trabalharem com a mediana dos 205 pela variação estatística de percentual em área do lote. A média é de 68%, a mediana de 49% da área do lote sendo ocupada na área pública, informou que dos 49% são cercamento, 33% é cobertura com obstrução integral, 21% de cobertura marquise, 46% estrutura removível e transportável, informou que o dado estará consolidado e o comprometimento de calçadas, quando é adjacente a edificação não contígua ou estrutura removível transportável há tais padrões, e quando a edificação contígua se tem o comprometimento da acessibilidade. As regulares totalizaram 71%, que dá para compatibilizar com a implantação de uma calçada acessível, e 28% não há como adaptar com uma calçada acessível. Acrescentou que o objeto de estudo são os 712 lotes, e com ocupação de área pública não permitida 265 lotes. Portanto, dos lotes não residenciais levantados 37,2% tem algum tipo de ocupação de área pública não permitida. Complementou que a marquise permitida não entra no cálculo. Informou que o percentual de lotes com ocupação de área pública por estruturas removíveis e transportáveis foi baixo, 1,2%. Explicou que o estudo pela metodologia utilizada é difícil por ser removível transportável, ou seja, a estrutura pode ser tirada antes de se fazer o levantamento. O percentual de lotes com ocupação de área contígua na forma de edificação com alvenaria e com concreto é de 12%. Das ocupações, dos 37%, 12% tem algum tipo de edificação em alvenaria na área pública. Informou que o percentual de ocupações de área pública que comprometem o espaço mínimo para acessibilidade da calçada é de 28%, dos 37%, 28% comprometem acessibilidade da calçada o tamanho mediano da ocupação de área pública por lote é de 54 metros quadrados, portanto, dos lotes que ocupam e dos lotes que não ocupam é 0, porém, dentre os que ocupam 54 metros quadrados e o percentual mediano de ocupação de área pública em relação ao tamanho do lote é 49,74%. Acrescentou que os lotes com prováveis usos não residenciais conforme os estudos da LUOS são 69 mil no Distrito Federal. Explicou que usam os da LUOS, pois tem o caráter de incorporar a dinâmica da cidade, sendo mais fácil saberem onde provavelmente estão tais atividades comerciais. Informou que o percentual estimado de lotes com ocupação de área pública com base no levantamento amostral 37%, o total de lotes com provável ocupação de área pública seria de 26 mil lotes no Distrito Federal, o total de área pública adjacente a lotes estimado, com base nessa metodologia, seria de 1.405.458 metros quadrados no DF. Sendo essas as conclusões e recomendações da área técnica. Esclareceu que após a análise das áreas de estudo, constatou-se que quase a totalidade das áreas públicas ocupadas possuem baixa qualificação e não tem equipamento de lazer ou paisagismo implantado. Complementou que a atual ocupação para extensão de atividades frequentemente compromete o espaço destinado ao pedestre, porém, dificilmente prejudica o usufruto de áreas destinadas ao transporte motorizado individual como estacionamento. Acrescentou que é interessante que sejam promovidas as alternativas de extensão de atividades sobre vaga de estacionamento a fim de preservar os espaços públicos para o pedestre. Informou que as especificidades locais devem ser consideradas em planos locais específicos. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade parabenizou pelo competente estudo, que mostra a enorme capacidade técnica da Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH. Seguiu ao item 3. Participação e Questionamento da Plenária: Seguindo a ordem de inscrição de fala o Secretário franqueou a palavra ao primeiro inscrito. 1. O senhor Márcio Brum explanou que milita há 14 anos na Associação Comercial do Lago Sul, e sempre ouvem dos associados muitas reclamações com relação à segurança jurídica para poder trabalhar, e que quando viram a Lei de Puxadinho da Asa Sul aprovada, abriu a esperança de que fosse possível também a aprovação dessa mesma legislação para atender o Lago Sul, informaram que entraram em contato com a CAF, que é a Comissão de Assuntos Fundiários da Câmara Legislativa, e foram muito bem recebidos ao levarem as preocupações e os anseios. Acrescentou que entendem que é necessário que seja feito um regramento, acrescentou que poucos metros de área pública podem representar milhares de empregos no momento em que o Distrito Federal se encontra, com uma taxa de desempregos acima dos 20%. Questionou se

quem já paga, apesar da ilegalidade, o preço público, eles vão deixar de pagar e irão pagar no site da AGEFIS, emitindo o boleto. Questionou se é possível que a AGEFIS de um treinamento para um representante da associação, para que possam ser multiplicadores, e todos que têm interesse de pagar, não fiquem com o ato demolitório, de embargo ou com multa. Questionou também qual o valor do metro quadrado. Parabenizou o Governo pela coragem de enfrentar assuntos tão importantes quanto a LUOS, uma vez que é vital para o setor produtivo. 2. O senhor Weber Barros parabenizou a iniciativa do Governo do Distrito Federal. Sobre a legislação, fez uma observação sobre a cultura rodoviária e a cultura capitalista desumana exagerada, no caso da lei explanou que dá a entender que paraciclo é algo exclusivo de passeio, acrescentou que bicicleta é considerado veículo oficialmente desde 1998. Acrescentou que se está numa área de estacionamento deveria ter paraciclo permanente. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade passou a leitura do Art. 21, que dispõe sobre a instalação de *parklets*. O Senhor Eber solicitou que a redação seja revista para melhorar a lei quanto ao paraciclo. A sua segunda observação é sobre o capitalismo exagerado, enfatizando que o Estado e o órgão público existem para conter esse exagero, portanto, o urbanismo tem que considerar também assuntos de saúde e acessibilidade, que os cidadãos precisam ser atendidos, e ao seguir a lógica do lucro está se deixando de lado os outros aspectos que são importantes para a vida humana. 3. O senhor Justo Magalhães sugeriu que da próxima vez comuniquem as entidades de classe, inclusive as entidades comunitárias, para que participem da discussão e possam analisar com antecedência o material escrito. Acrescentou, que é presidente da Associação Comercial de Taguatinga, porém, que é contra as unidades imobiliárias ilegais, pois a cidade é para as pessoas, e deve ser bem urbanizada e com todas as qualidades, e o comércio acaba ganhando também. Quanto aos quiosques, destacou que deve ser melhor estudado, não podendo admitir que seja dono de 300 metros quadrados de terreno ou alugue e transforme em 450, como acontece em Taguatinga. Parabenizou pelo trabalho que está sendo feito, e destacou que é o momento de tentarem dar mais visibilidade as Audiências Públicas. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade parabenizou o Senhor Justo Magalhães pelo olhar crítico quanto a cidade. Em relação ao Senhor Márcio Brum, quanto a questão de quem paga o preço, explanou que com a sanção da Lei, passa a pagar no sistema novo. Acrescentou que é importante ressaltar que para a AGEFIS esse Projeto de Lei tem o fito de regulamentar mais do que regularizar, pois o estudo técnico amostral da SEGETH é muito significativo. Complementou que não é o foco do Governo, simplesmente a arrecadação ou simplesmente o atendimento ao pleito de comerciantes, destacou que a AGEFIS pondera com muita razão que há sim uma sensibilidade social para os problemas, onde deve ser observado o emprego e a distribuição de renda, destacando que se trata de um compromisso com as ferramentas de gestão urbana e com o reconhecimento da situação fática, mais a possibilidade de mudança. Quanto ao paraciclo, explanou que é também para possibilitar que a bicicleta esteja listada para espaços de lazer. A Presidente Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva informou que tem o interesse de realizar o treinamento, que é uma política que o Governo implantou dentro da AGEFIS, com uma etapa de sensibilização, pois chegaram à conclusão de que a maioria das pessoas que descumpra as normas é por desconhecimento. Acrescentou que o objetivo foi desburocratizar o processo, sendo um preenchimento muito simples, e que no caso dos puxadinhos da Asa Sul, ao fazerem a visita lote por lote, viram que, apesar de terem negociado durante muito tempo com as associações, a maioria dos comerciantes não tinha entendido que já havia começado a contar o prazo. Explicou que o procedimento será feito até que comece a sair as normas específicas de cada bairro e de cada cidade, quando sair a norma do setor almejado terá que se fazer um croqui e apresentar um projeto para a Administração Regional, e a intenção da AGEFIS é tentar desburocratizar, uma vez que tem uma informática muito eficiente. 4. O senhor Cláudio Pires destacou que é primordial nos casos tanto das áreas satélites quanto o centro de Brasília, a consideração quanto o ZEE, ou seja, o impacto ambiental em todos os espaços da cidade, principalmente nos que depende, de autorização do Governo. No Zoneamento Econômico e Ecológico as áreas rurais, agrícolas e ambientais são consideradas com relação a própria cidade, tendo esses espaços como uma faixa de amortecimento entre a cidade, e que deve ser tratado de uma forma muito forte, uma vez que implica exatamente na noção de espaço. Reforçou a necessidade de divulgação antecipada, pois são detalhes que fazem diferença ao debate. Informou que há um grande elenco de entidades que deve entregar uma carta aberta, inclusive ao Governador, com o registro das preocupações. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade registrou um documento que foi protocolado por pessoas que não concordam com a proposição de que trata o Projeto de Lei Complementar, questionou se é o mesmo do Fórum das ONGs ambientalistas do Distrito Federal e entorno. Ao que o senhor Cláudio Pires respondeu negativamente. 5. O Senhor Rosário informou que há 58 funcionários atualmente no seu restaurante, e que espera continuar ou até aumentar essa quantidade, destacou a sensibilidade do Governo de fazer uma lei para autorizar o puxadinho de forma regularizada, com projeto e com a fiscalização da AGEFIS e da SEGETH. 6. A senhora Renata Florentino parabenizou pelo debate e pela minuta. Enfatizou a grande demanda de segurança jurídica que recebem de síndicos e administração de condomínio para fazer intervenção de imobiliário urbano, especificamente relacionado à *parklets* e paraciclos. No Art. 21 no Inciso III, sugeriu substituir pistas de caminhada ou por calçada ou passeio público, uma vez que facilita o entendimento, na questão da autorização. Elogiou o estudo que foi feito, ressaltando que os apontamentos trazidos. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que no caso do *parklet*, ele será objeto de um decreto específico. Fez a menção que a senhora Danielle Siqueira está representando a Secretaria de Cidades, uma vez que o Secretário Marcos de Alencar Dantas recebeu um chamado do Governador e precisou se ausentar. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade destacou que debates urbanos sempre geram polêmica, e que as questões de permeabilidade e ambientais são muito difíceis de ser mensuradas e averiguadas, enfatizou que estão tratando mais da ocupação de áreas públicas já impermeabilizadas e já licenciadas ambientalmente. Acrescentou que toda a documentação, bem como os estudos estão disponíveis na íntegra, juntamente com as atas e áudios de todas as reuniões realizadas. Conclamou que o debate seja feito sem o caráter de verdade absoluta, que seja feito publicamente e gravado, e não como tem sido feito, na simples entrega de um protocolo de um documento reiterando como toda a verdade absoluta. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que o ZEE está em audiência pública, complementou que empreenderam um esforço tremendo no ZEE, em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, que coordena, e junto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Agricultura, reforçou que o ZEE é a base territorial, porém, como uma cidade em estado de crescimento, tem mais aderência fazer a LUOS que já está compatibilizada com os princípios do ZEE do que deixar a situação atual como está. Outra crítica aos documentos e aos movimentos é de que não reconhecem que tudo o que é apresentado é fruto de verificações *in loco*, reforçou que farão o debate com o grau de realidade e de publicidade. Sugeriu ainda a criação de um Fórum específico para debater todas essas questões. 7. O senhor Anchieta de Sousa Coimbra parabenizou a iniciativa do Governo em enfrentar o problema, concordando que é algo que ajuda no processo econômico. Informou que Vicente Pires tem 3.260 empresas, e que há muitos casos de puxadinhos, e a associação comercial tem total interesse de que esse processo seja estruturado, salva guardando-se as possibilidades reais. Destacou que a cidade não pertence a nenhum eixo, ela pertence a todos, ela precisa conviver bem, cada uma dentro das suas especificidades, lutando pelos seus interesses, o que faz parte do processo democrático. Colocou a Associação Comercial de Vicente Pires a disposição, informou que tem um auditório com capacidade para 160 pessoas, se houver interesse de

fazer encontros e audiências, algo que é bom para a comunidade e para as instituições representativas, bem como para o setor produtivo. 8. O senhor José Antônio Soares parabenizou a iniciativa da minuta do estudo que foi feito, como estimativa, ressaltou que os 38% das ocupações é um percentual considerável. Questionou o que será feito para conseguirem dividir as ocupações. Mesmo gerando empregos e incentivando o comércio, questionou até que ponto a mobilidade urbana e a qualidade de vida pode ser prejudicada. Questionou como será a cobrança das pessoas que estão ocupando com tendas provisórias a área pública para um comércio que vende os mais diferentes tipos de produtos, sem respeitar as regras de saneamento e de higiene, uma vez que não é somente as ocupações físicas que estão acontecendo, também têm que ter uma obrigação para esses outros casos. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que os ambulantes já têm uma legislação que está em construção pela Secretaria de Cidades, que deve ser uma legislação específica. Acrescentou que os quiosques também têm legislação específica. A Presidente Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva dispôs que com relação aos ambulantes, o fato de não enfrentar o problema e não criar uma lei para regularizar o que é possível, e estabelecer normas claras acaba deixando que a confusão reine na cidade, portanto, a intenção é ter um instrumento forte para segurar o crescimento de puxadinhos na cidade, sendo uma lei nova aprovada. A diferenciação nos critérios de destinação de permissões se dá porque existem os que ainda não foram estabelecidos no PLANAP, enfatizou que a lei tem que ser feita e que devem enfrentar o problema. Acrescentou que desobstruíram 23 milhões de metros quadrados de área pública no Distrito Federal. Destacou que ninguém pode obstruir via, pois há critério na lei dispendo que terão que tirar o puxadinho de calçadas até certo limite. 9. O senhor José Antônio Soares colocou que quanto aos princípios, deveriam trocar a ordem, colocar respeito a legislação urbanística e ambiental antes da situação do cumprimento da função social da propriedade, pois é algo que tem um impacto significativo com relação à proteção do meio ambiente e a qualidade de vida. Parabenizou o Governo pelo enfrentamento aos problemas, enfatizou que Brasília precisa de norma e legalização para funcionar de forma correta. 10. A senhora Priscila Miti informou que no Paranoá foi feito um projeto em conjunto com a SEGETH e a SINESP, para poder requalificar toda a rua comercial, acrescentou que para auxiliar na questão dos puxadinhos. Informou que o Itapoã é uma situação complicada, pois ainda não foi regularizada. Quanto ao Art. 21, cada unidade pode ocupar apenas 12,5, sugeriu aumentar o valor para áreas de duas ou três vagas ou fazer uma ponderação com relação à área ocupada do lote. Em relação ao *parklet* informou que poderia ser usado um instrumento mais simples que o contrato de concessão de uso. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade respondeu que tem razão, que devesse observar se há possibilidade na Lei ou no Decreto, junto ao jurídico. 11. O senhor Weber Barros ressaltou que o interesse público deve sobrepor ao privado, e que o trabalho deve ter uma ênfase de que a recuperação do espaço público deve considerar a parte de estacionamento de bicicleta, para disputar o mínimo possível com os cadeirantes e os pedestres. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que é um indicativo para a SEMOB que está trabalhando a política de mobilidade urbana e principalmente a mobilidade ativa. O Procurador da PROMAI, Tiago Pimentel Souza dispôs que se tem uma irregularidade, seja qual for, o poder público tem dois caminhos, regularizar ou retirar, e que no caso em questão, o caminho da regularização estabelecendo regras é o melhor caminho, parabenizou a Secretaria pela iniciativa, algo que reflete na justiça. A senhora Danielle Siqueira registrou que mesmo não sendo tema da reunião, a questão dos quiosques e dos ambulantes está sendo tratada na Secretaria das Cidades, informou que a situação dos quiosques tem uma regulamentação já em estágio mais avançado, pronta para ser aprovada, e que buscam levar todos os critérios técnicos e jurídicos para a solução do problema, quanto aos ambulantes, informou que igualmente há uma lei que trata de ambulantes em eventos, portanto, tratam da regulamentação dos ambulantes para posteriormente encaminhamento da legislação que trata dos ambulantes de uma forma geral. Com relação ao tema específico da audiência, corroborou com o que foi dito, que foi construída juntando a realidade fática, os critérios técnicos, o estudo que foi apresentado pelo Coordenador Bruno Ávila Eça de Matos, com a ajuda SEGETH para construção do texto, e buscando a segurança jurídica para aplicação do funcionamento dessas situações na cidade, agradeceu a todos os presentes pelo debate que ajuda a construir sempre o processo democrático. A Presidente Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva agradeceu a oportunidade de ter participado da Audiência Pública. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade agradeceu a todos, enfatizou que foi uma ótima Audiência, com um debate enriquecedor. Informou que irão ter em vista todas as considerações feitas, e tudo que for modificado e debatido terá um retorno. Solicitou a Assessoria de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEGETH, que faça a convocação de todos que participaram, acrescentou que é uma reunião aberta, que será divulgada amplamente, porém, reiterou o convite há quem participou desta primeira reunião. Esclareceu que todas as Audiências e Consultas Públicas da SEGETH são veiculadas pela Agência Brasília em seu site. Agradeceu novamente a todos, parabenizando pela participação, reafirmou que tão logo resolvam os problemas e sugestões apresentadas, darão o retorno. Esgotados os questionamentos e não havendo mais assuntos a tratar, encerrou a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 130 de 10/10/2017, publicada no DODF nº 200 de 18/10/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAII, determino o seguinte:

Art. 2º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 111 de 24/08/2017 (DODF nº 167 de 30/08/2017) a contar de 30/10/2017;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino no uso de suas competências estabelecidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Regimento Interno das Administrações Regionais e, considerando o que dispõem o inciso II, do artigo 215 e arts. 255 a 258, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: Art.1º Acolher, na íntegra, com base nos fundamentos lançados no Relatório Conclusivo de

fls. 60/74, elaborado pelos membros da Comissão Especial de Sindicância, relativo ao Processo nº 366.000.104/2017.

Art.2º Determinar a instauração de Processo Disciplinar, nos termos dos art. 217 e segs., da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais e o contido no Processo nº 132.000.981/2010, RESOLVE:

Art. 1º Anular a "AUTORIZAÇÃO DE OBRA", expedida em 17 de julho de 2014, constante à fl. 96, em favor da empresa CALL TECH COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, com fundamentado nos artigos 50, inciso VIII, § 1º e 53, ambos da Lei Federal nº 9.784/1999, por ter sido emitida em afronta ao inciso III, do artigo 31, da Lei Distrital nº 2.105/1998.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 816/2017: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA RA II, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, terraplanagem, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.441/2016.

Despacho/SRH nº 817/2017: JOÃO BOSCO DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhões pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, terraplanagem, irrigação, construção civil e outros, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.911/2009.

Despacho/SRH nº 818/2017: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, construção civil, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.128/2017.

Despacho/SRH nº 819/2017: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES PIPA DO DF, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, terraplanagem, irrigação e construção civil, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.480/2014.

Despacho/SRH nº 820/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia do Rio Maranhão, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, NUCLEO RURAL MONJOLO, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.067/2017.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

RAFAEL MACHADO MELLO

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 (\*)

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso XIII, do Estatuto desta Fundação, e com base nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.168/2017, referente à Contratação da Empresa ECT.

Art. 2º Ratificar a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação direta da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para Serviços e Produtos Postais, nos termos do artigo 25, Caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativa constante nos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, ANA RAQUEL GOMES FARIA.

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF nº 199, de 17/10/17, página 15.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 738, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição LAR DE SÃO JOSÉ. O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição LAR DE SÃO JOSÉ, processo nº 0417-001.088/2016, conforme deliberado na 276ª Reunião Plenária Ordinária de 29/08/2017 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 739, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE DE ASSISTÊNCIA. CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI - CEAL - LP - CEAL/LP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA. CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI - CEAL - LP - CEAL/LP, processo nº 0417-002.292/2016, conforme deliberado na 278ª Reunião Plenária Ordinária de 31/10/2017 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 740, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de registro da instituição LAR INFANTIL CHICO XAVIER. O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da instituição LAR INFANTIL CHICO XAVIER, processo nº 0417-000.506/2016, conforme deliberado na 278ª Reunião Plenária Ordinária de 31/10/2017 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 741, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MAES DOS HOMENS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MAES DOS HOMENS, processo nº 0417-000.580/2017, conforme deliberado na 278ª Reunião Plenária Ordinária de 31/10/2017 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 742, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ VIDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ VIDA, processo nº 0417-001.087/2016, conforme deliberado na 278ª Reunião Plenária Ordinária de 31/10/2017 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 743, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição LAR BEZERRA DE MENEZES. O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição LAR BEZERRA DE MENEZES, processo nº 0417-001.961/2016, conforme deliberado na 278ª Reunião Plenária Ordinária de 31/10/2017 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 744, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO, processo nº 0417-001.677/2013, conforme deliberado na 278ª Reunião Plenária Ordinária de 31/10/2017 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 745, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de registro da instituição INSTITUTO VITÓRIA-RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da instituição INSTITUTO VITÓRIA-RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, processo nº 0417-001.972/2016, conforme deliberado na 278ª Reunião Plenária Ordinária de 31/10/2017 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 746, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de registro da instituição INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da instituição INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, processo nº 0417-000.151/2017, conforme deliberado na 278ª Reunião Plenária Ordinária de 31/10/2017 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 747, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO de Concessão de Registro à entidade INSTITUTO DE AUXÍLIO A VIDA COM JUSTIÇA E AMPARO - IAVJA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL- em exercício, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir por decisão na 278ª Reunião Plenária Ordinária de 31/10/2017, a Concessão de Registro à entidade INSTITUTO DE AUXÍLIO A VIDA COM JUSTIÇA E AMPARO - IAVJA, processo 417.000.160/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 748, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO de Concessão de Registro à entidade INSTITUTO EDUCAÇÃO SEM FRONTEIRAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL- em exercício, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir por decisão na 278ª Reunião Plenária Ordinária de 31/10/2017, a Concessão de Registro à entidade INSTITUTO EDUCAÇÃO SEM FRONTEIRAS, processo 417.000.933/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 749, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO de Concessão de Registro à entidade ASSEM - ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA MUDAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL- em exercício, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir por decisão na 278ª Reunião Plenária Ordinária de 31/10/2017, a Concessão de Registro à entidade ASSEM - ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA MUDAR, processo 417.001.996/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 750, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO de Concessão de Registro à entidade INSTITUTO SEMENTE SOCIAL -ISSO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL- em exercício, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir por decisão na 278ª Reunião Plenária Ordinária de 31/10/2017, a Concessão de Registro à entidade INSTITUTO SEMENTE SOCIAL -ISSO, processo 417.001.287/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 706, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 (\*)

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO de Renovação de Registro à entidade INSTITUTO SOCIAL CARLA RIBEIRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL em exercício, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir por decisão na 277ª Reunião Plenária Ordinária de 26/09/2017, a Renovação de Registro à entidade INSTITUTO SOCIAL CARLA RIBEIRO, processo 417.001.507/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 195, de 10/10/2017, página 13.

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução Normativa nº 702, de 02 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195 de 10 de outubro de 2017, página 12, ONDE SE LÊ: "...0417.001.960/2017...", LEIA-SE: "...0417.001.960/2016..."

Na Resolução Normativa nº 719, de 10 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200 de 18 de outubro de 2017, página 21, ONDE SE LÊ: "...0417.001.886/2017...", LEIA-SE: "...0417.001.886/2016..."

Na Resolução Normativa nº 729, de 10 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200 de 18 de outubro de 2017, página 22, ONDE SE LÊ: "...0417.001.890/2017...", LEIA-SE: "...0417.001.890/2016..."

Na Resolução Normativa nº 735, de 10 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200 de 18 de outubro de 2017, página 23, ONDE SE LÊ: "...ASSOCIAÇÃO CULTURAL KOINONIA...", LEIA-SE: "...ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL KOINONIA..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### PORTARIA Nº 319, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o calendário oficial do Carnaval de Brasília 2018, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o calendário oficial do Carnaval de Brasília 2018, inclusive com as etapas pré e pós-carnavalesca, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O período carnavalesco do Carnaval de Brasília 2018 será de 19 de janeiro de 2018 a 25 de fevereiro de 2018.

Art. 3º O Carnaval de Rua se caracteriza pela ocupação espontânea dos logradouros públicos pela população, de caráter eminentemente cultural e com finalidade festiva e de mera fruição, sem fins lucrativos ou comerciais, durante o período do calendário oficial do Carnaval.

§ 1º As manifestações carnavalescas com fins comerciais ou lucrativos não podem ocorrer em logradouros públicos durante o período do calendário oficial do Carnaval, nos termos do art. 7º do Decreto Distrital nº 38.019, de 2017.

§ 2º Nos casos de manifestações carnavalescas que ocorrerem entre 19 de janeiro e 25 de fevereiro de 2018, a Licença para Eventos de que trata a Lei nº 5.281, de 14 de setembro de 2014, será obtida no Centro Integrado de Atendimento ao Carnavalesco - CIAC, desde que apresentados os documentos listados no art. 9º do Decreto Distrital nº 38.019, de 2017, conforme condições e procedimentos definidos no referido Decreto.

§ 3º Aplicam-se às manifestações carnavalescas as gratuidades previstas no § 2º do art. 1º da Lei nº 4.821, de 2012, conforme o disposto no art. 4º do Decreto Distrital nº 38.019, de 2017.

Art. 4º O apoio estatal à atuação das Escolas de Samba no Carnaval de Brasília no período de 19 de janeiro a 25 de fevereiro de 2018 se dará conforme modelo elaborado por Grupo de Trabalho paritário, nos termos do Decreto Distrital nº 38.569, de 19 de outubro de 2017, conforme sua importância cultural e papel social, para desenvolver soluções voltadas a um arranjo economicamente viável de atuação, observadas suas características culturais e sua relação com as comunidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

#### PORTARIA Nº 320, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a captação de recursos para projetos culturais do Carnaval de Brasília de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, no Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, na Lei Distrital nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013, e no Decreto Distrital nº 35.325, de 11 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a captação de recursos para apoio a projetos culturais do Carnaval de Brasília no ano de 2018, por meio do mecanismo de incentivo fiscal criado pela Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013, e por meio do patrocínio direto, nos termos do art. 20 do Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O Plano de Apoio ao Carnaval de Brasília, formalizado por ato do Secretário de Estado de Cultura, deve dispor sobre:

I - apoio em infraestrutura, serviços públicos de apoio e divulgação necessários à realização do Carnaval no ano de 2018, inclusive medidas especiais de operação urbana, comunicação e apoio financeiro;

II - apoio relativo à composição do projeto artístico-cultural, abrangendo bens e serviços artísticos de fruição cultural, bens e serviços artísticos de pesquisa ou criação cultural, e custos indiretos necessários à execução do objeto do projeto.

Parágrafo único. Os blocos carnavalescos e as escolas de samba poderão solicitar adesão ao Plano de Apoio ao Carnaval de Brasília, conforme formulário disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura, informando suas demandas de apoio.

Art. 3º O patrocínio direto por entes privados ao Carnaval de Brasília deve ocorrer por meio da celebração de acordo de patrocínio, decorrente de edital de chamamento público publicado pela Secretaria de Estado de Cultura.

§ 1º O patrocínio direto deve ocorrer pelo fornecimento de bens ou serviços ou investimento financeiro direto em fundo público com finalidade cultural, tendo como contrapartida exibição de publicidade e ativação de marca da patrocinadora.

§ 2º As propostas de patrocínio direto apresentadas no chamamento público devem ser compostas de:

I - Caderno de Encargos e Contrapartidas, para garantia da estrutura básica necessária para o conforto, limpeza, segurança e fruição da população, de acordo com o número de foliões esperados, levando-se em consideração o público dos anos anteriores; e

II - proposta de valor para apoio de projetos artístico-culturais carnavalescos avulsos.

§ 3º Caso o ente privado selecionado como Patrocinador Oficial no chamamento público decida apoiar projetos culturais carnavalescos por meio do mecanismo de incentivo fiscal criado pela Lei nº 5.021, de 2013, esse apoio não pode ser computado como cumprimento de encargos ou obrigações dos planos de trabalho que decorrem da proposta referida no § 2º.

§ 4º Os custos de produção, instalação e veiculação dos meios de propaganda são de responsabilidade do Patrocinador Oficial.

Art. 4º O uso do mecanismo de incentivo fiscal para projetos culturais carnavalescos fica condicionado a análise de compatibilidade com o Plano de Apoio ao Carnaval de Brasília.

§ 1º A análise de compatibilidade de que trata o caput constará da decisão do Secretário de Estado de Cultura sobre a concessão da carta de captação.

§ 2º Serão priorizados os projetos culturais carnavalescos destinados:

I - às Escolas de Samba do Distrito Federal, voltados à sustentabilidade econômica, ao caráter socioeducativo e à afirmação do samba; e

II - à cultura popular.

§ 3º O Patrocinador Oficial terá direito de preferência no apoio aos projetos de que trata este artigo.

§ 4º Caso o Patrocinador Oficial opte por não exercer seu direito de preferência, ou por não apoiar todos os projetos culturais carnavalescos que possuem carta de captação, poderá haver apoio por outros entes privados incentivadores.

§ 5º Na hipótese do § 4º, não poderão ser incentivadores entes privados que concorram no mesmo ramo de atividade que o Patrocinador Oficial, devendo ser observadas as regras do Programa de Incentivo Fiscal.

Art. 5º Os blocos carnavalescos e as Escolas de Samba que optarem pelo apoio de outros patrocinadores não poderão aderir ao Plano de Apoio ao Carnaval de Brasília 2018, salvo nas hipóteses do §4º do art. 4º.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de Novembro de 2017

ACOLHO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016 e designada por meio da Portaria nº 272, de 22 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2014, pag.2, para apurar os fatos constantes do processo em referência. DETERMINO o arquivamento dos autos com base no § 1º, do Artigo 244, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Publique-se e, Encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para as providências pertinentes.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 303, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal. Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo financeiro necessário para a criação dos cargos é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos e funções constantes da Portaria nº192, publicada no DODF nº 142 de 26 de julho de 2017, pag. 10, Portaria nº 234 publicada no DODF nº165 de 28 de agosto de 2017, pag. 15 e Portaria nº 264 publicada no DODF nº182 de 21 de setembro de 2017, pag. 19.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO

## SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 29/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para apurar as supostas irregularidades relacionadas no Processo nº 36100057038/2017-20 (SEI), no qual constam as informações relativas à indicação da autoria e materialidade da infração.

Art. 2º Designar os servidores estáveis MARINALVA FELIPE GONÇALVES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 24.966-1; MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 43.533-3; e FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS ROCHA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.609-0; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante especial.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão o servidor ALEXANDRE SENOS MOREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.397-9.

Art. 4º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº 196, de 1º de setembro de 2013, publicada no DODF nº 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestados pelo servidor JOSEBIAS TOD SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.688-9, da seguinte forma: 971 (novecentos e setenta e um) dias de efetivo serviço público, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, no período de 06/05/1976 a 01/01/1979, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Parecer nº. 758/2008 - PRO-PES/PGDF, no Art. 103, I, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº. 197/1991 (vigente no DF em 1º/01/1992), e Art. 166, I, LC nº 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361.00060717/2017-86.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c o Art. 20 da Lei Complementar nº. 769/2008, aos servidores JOSE PRADO CATUNDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.781-X, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00361.00056644/2017-28, com vigência a contar de 25 de outubro de 2017; LUCIO CELIO DO AMARAL, Inspetor Fiscal, matrícula 106.894-6, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00361.00060716/2017-31, com vigência a contar de 13 de setembro de 2017.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Art. 42 da Lei Complementar nº. 769/2008, à servidora LUCILENE ALVES SANTANA MENDES, Inspetor Fiscal, matrícula 43.369-1, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00361.00054553/2017-58, com vigência a contar de 14 de outubro de 2017.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

## SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 549, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, XIII, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e ante os preceitos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, diante do contido no Processo Sei 00410-00020273/2017-12, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA seis meses de Licença-Prêmio por assiduidade à MARGARIDA MARIA CAMPOS CARVALHO DE FREITAS, matrícula nº 81.406-7, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011.

MARCELO SOARES ALVES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos artigos 166 e 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 538 dias de tempo de serviço/contribuição de HERMANA MARIA VARGAS LEITÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 80.163-1, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 01.08.1983 a 23.02.1984; 01.03.2002 a 31.01.2003, processo SEI nº 00410-00019842/2017-79.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 231, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR DONG HAK LEE, matrícula 109.119-0, para substituir ADELMO DOS SANTOS POLEZE, matrícula nº 110.575-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência Empresarial da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: AVERBAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição do servidor LUIZ ALFREDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 44.895-8, Auditor de Controle Interno do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 1.352 (hum mil, trezentos e cinquenta e dois) dias, prestados à empresa COINVEST Companhia de Investimentos Interlagos, no período de 04.05.1987 a 14.01.1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00040-00060339/2017-72.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 430, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, que concedeu aposentadoria à EDILZA GOMES DA COSTA, matrícula nº 39.167-0, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017", LEIA-SE: "ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00040-00058759/2017-99.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a MARLI ARSÊNIO FELICIO, matrícula nº 30.192-2, Auditor-fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem prevista no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº: 00040-00059923/2017-85.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003, e com base no Laudo Médico Pericial nº 197/2017 - GEPROC/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, RESOLVE: APOSENTAR MEIRE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.723-4, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e artigo 18, § 1º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem prevista no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 410-00019139/2017-61.

ANDERSON BORGES ROEPKE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 597, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.442.905-5, Administrador, para substituir PATRÍCIA SILVA ARAUJO RESENDE, matrícula 198.491-8, Gerente da Gerência de Instrução e Formalização, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 08/09/17 a 22/09/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 599, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, de ELISA DE CARVALHO, Médica - Pediatra, Matrícula nº. 123.370-X, lotada no Hospital de Base do DF, para participação no "NASPGHAN 2017 - Congresso Pediátrico de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição Norte Americano" no período de 30/10/2017 a 05/11/2017, em Las Vegas - EUA, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00082601/2017-65.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 601, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MARCIO DA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula 141.320-1, Técnico Administrativo, para substituir BRUNO PAZZINI DUARTE, matrícula 1.677.126-5, Gerente de Sanções e Intercorrências na Execução, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 22/09/17 a 11/10/17, por motivo de férias do titular.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 471, de 04 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 172, de 06 de setembro de 2017, página 20.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 602, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR ANDRÉ GODOY RAMOS, matrícula 1.401.368-1, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir MANOEL SILVA NETO, matrícula 1.401.377-0, Diretor de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, CNE-06, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 11/09/2017 a 20/09/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 603, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR ELISA DE PAULA SAMPAIO, matrícula 1.675.863-3, Apoio Técnico, para substituir JADIR COSTA FILHO, matrícula 1.442.826-1, Gerente de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 13/12/17 a 22/12/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 604, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MARLI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula: 1.401.565-X, AU - Técnico Políticas Públicas, para substituir PONIRIA DE SOUZA BRITO, matrícula: 1.674.093-9, Cargo em Comissão - Chefe, no Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa, do Hospital Regional de Brasília, símbolo DFG - 07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 10/07/2017 a 29/07/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 605, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo

Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR JAF ANDRADE BEZERRA, matrícula 179.429-9, Técnico Administrativo, para substituir ADEMIR BARROSO MIRANDA JUNIOR, matrícula 1.443.062-2, Gerente de Convênios, da Diretora de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 23/10/17 a 01/11/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 615, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, e com fundamento no inciso III, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento para estudos, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, de MARCUS VINICIUS OSORIO MAROCCLO, Médico - Urologia, matrícula 192.744-2, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, a Shaoxing - China, no período de 15 a 21/11/2017, para participar do evento "6th IAU & MPAU Annual Conference", com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo SEI-GDF nº 00060-00115246/2017-18.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 617, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR GLACIENE CAMPOS VALERIO, TS - Técnico Administrativo, matrícula 147.650-5, para substituir o servidor JOSE ADERBAL BEZERRA DE SIQUEIRA, AOSD ANAT. PATOLOGICA, matrícula 120.372-X, símbolo DFG - 11, Gerente da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 16 de outubro a 04 de novembro de 2017 devido à férias do titular do cargo.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 618, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR CARLOS ALBERTO SILVA FREITAS, Técnico em Radiologia deste núcleo, matrícula 158390-5, para substituir SERGIO ROBERTO FRAGUAS FILHO, médico radiologista, matrícula 153062-3, Chefe do Núcleo de Radiologia, da Gerência -GAMAD/HRPL/SRSNO, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG- 07, no período de 25/12/2017 a 13/01/2018, por motivo de Férias do Titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 621, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, e com fundamento no inciso III, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento para estudos, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, de MARIO SOARES FERREIRA JUNIOR, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 1.442.518-1, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, a Davos - Suíça, no período de 01 a 09/12/2017, para participar do evento "AO Masters Current Concepts - Hip Preservation", com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo SEI-GDF nº 00060-00061273/2017-63.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 623, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - MEDICO, no cargo de (MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI), 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por DENILSON DE MEDEIROS BEM, matrícula nº 0140959X, lotado na SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA; a contar de 16 de setembro de 2017, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 060-00182561/2017-51.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 634, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 448, do regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54 de 15 de março de 2013, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade de JULIANNE MELLO OLIVEIRA SOARES, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, Técnico em Saúde (Técnico Administrativo), 3ª Classe, Padrão VII, matrícula de n.º: 196.436-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência de exoneração a pedido, publicada no DODF de n.º: 201, de 19 de Outubro de 2017, pag. 25, declarando-se vago o cargo a contar de 26 de Junho de 2017, com fulcro no Parecer nº 1.811/2010-PROPE/PGDF. Processo SEI n.º: 00060-00028372/2017-33.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**PORTARIA Nº 635, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - AUXILIAR EM SAUDE, no cargo de (ASCENSORISTA), Única Classe, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ABADIO FELICIDADE DE DEUS, matrícula nº 01232177, lotado na SUPERINTEN-

DENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL - NUCLEO DE FARMACIA HOSPITALAR; a contar de 22 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 060-00182484/2017-39.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 637, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ALEYXO LUIZ SANTOS, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16782267, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de setembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00091030/2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 550, de 04 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017, página 32, o ato que designou o servidor EDVALDO DA ROCHA SOBRAL - Matrícula: 136.386-7 - Motorista, para substituir a servidora CLEYMENNE CERQUEIRA BARBOSA, matrícula: 1.435.522-1, TS - Técnico Administrativo, Chefe do Núcleo de Transporte/DA/HSVP, símbolo DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EDVALDO DA ROCHA SOBRAL - Matrícula: 136.386-7...", LEIA-SE: "...EDIVALDO DA ROCHA SOBRAL - Matrícula: 136.386-7...".

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inc. V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: DESIGNAR GLÓRIA REGINA DE SOUZA PEREIRA, matrícula/Fepecs 0262563-6, para substituir KÁSSIA OLIVEIRA DIAS CHAVES, matrícula/Fepecs 0262696-9, Chefe, da Secretaria de Cursos, DFG - 14, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no período de 29.01.2018 a 17.02.2018 e de 12 a 21.03.2018, por motivo de férias da Titular.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

### SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 60, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 33.842 de 14 de agosto de 2012 e no Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e III do artigo 1º da Portaria SEMOB nº 57, de 30 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 03, de 04 de janeiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, matrícula nº 271.845-6, Coordenadora de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CNE-06, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CNE-02;

III - FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula nº 268.248-6, Coordenador de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços, Símbolo CNE-06, para substituir a Subsecretária, da Subsecretaria de Serviços, Símbolo CNE-02;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 62, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, a fim de atender a Decisão nº 4498/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior o servidor LUIZ FELIPE LEAL DOS SANTOS, matrícula nº 37.919-0, como presidente, e os servidores RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula nº 270.699-7 e THAIS CAITANO DA SILVA, matrícula nº 1668055-3, como membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. MARCELO RIBEIRO

SILVEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 224.096-3, Pós-Graduação, 15%, 11/10/2017, 113.004883/2013; ROBSON GUERREIRO BEZERRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 224.853-0, Pós-Graduação, 15%, 14/08/2017, 113.015767/2013.

HENRIQUE LUDUVICÉ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo. Observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão e processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor. CAROLINE PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA, Analista de Atividades Rodoviárias, 224.062-9, Pós-Graduação, 25%, 01/11/2017, 113.0027279/2017.

HENRIQUE LUDUVICÉ

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: RETIFICAR, na Instrução de 05 de outubro 2015, publicada no DODF nº 194, de 07 de outubro de 2015, página 20, o ato que concedeu pensão vitalícia e temporária aos beneficiários do sr. SÍLVIO VIEIRA DE CASTRO, para ONDE SE LÊ "(...) combinado com o artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008 com redação dada pela Lei Complementar 840/2011(...)", LEIA-SE: "(...) combinado com o artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008 com redação dada pela Lei Complementar 840/2011(...)", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.013552/2015.

HENRIQUE LUDUVICÉ

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 31 de outubro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a VERA MARGARIDA LESSA CATALÃO, matrícula 23.111-8, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, à contar de 31 de outubro de 2017. Processo 00080-0000053/2017-99.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 11 de 13 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 18 e 19, e tendo em vista a instrução contida no processo nº370.000.293/2017, e considerando o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR TATIANA ZANCANELA MOTTA, matrícula 156.933-3, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, para substituir LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, matrícula 271.337-3, Subsecretário, Símbolo CNE 02, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, no período de 06/11/2017 a 15/11/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DARLÉY BRAZ DE QUEIROZ

### SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, RESOLVE: DESIGNAR GEÍSA LOPES DE ARRUDA BRITO, matrícula 271505-8, para substituir PATRICIA QUIDUTE TELES DE LIMA, matrícula 175910-8, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II, no período de 13 agosto a 16 de setembro de 2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ANA PAULA SEVERINO, matrícula 270348-3, para substituir IARA LOBO DE FIGUEIREDO, matrícula 269441-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, no período de 04 a 18 de setembro de 2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR JOSENILDA MOREIRA ROCHA, matrícula 271399-3, para substituir SERGIO RICARDO VIANA LIMA, matrícula 270955-4, Diretor, Símbolo CNE-07 da Diretoria de Planejamento e Orçamento, no período de 11 a 20 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula 197636-2, para substituir JEAN MARCEL PEREIRA RATES, matrícula 177119-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Proteção Social Especial, no período de 11 a 20 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 215561-3, para substituir MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula 179895-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, no período de 13 a 22 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR POLLYANA DA CUNHA GONCALVES, matrícula 1662794-6, para substituir HYRLLA KARINA DOS REIS DE AZEVEDO CORRIERI, matrícula 176783-6, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Psicossocial, no período de 14 a 25 de setembro de 2017, por motivo de licença Médica.

DESIGNAR CARLOS ALBERTO FERNANDES, matrícula 269459-X, para substituir MARCELO BORGES CHUBACI, matrícula 1668170-3, Chefe de Assessoria, Símbolo CNE-03, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 18 a 29 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 192281-5, para substituir OLGA MARIA PIMENTEL JACOBINA DE SOUZA, matrícula 175158-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, no período de 18 a 27 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALECIO SANTANA DA SILVA, matrícula 269788-2, para substituir CLAUDIENE ROSA DE SANTANA, matrícula 179777-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fomento a Parcerias, no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JANAINA ARAUJO VERAS TELES, matrícula 179972-X, para substituir FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 176881-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Benefícios Sociais, no período de 26 de setembro a 11 de outubro de 2017, por motivo de Licença Médica.

DESIGNAR GLAUCO PEREIRA BRANDAO, matrícula 267297-9, para substituir RODRIGO BATISTA LOBO, matrícula 270947-3, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico - Legislativa, no período de 02 a 11 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ELAINE FORMIGA DE SOUSA, matrícula 1653021-7, para substituir ANDRÉIA CÂNDIDA DA SILVA BANDEIRA, matrícula 269754-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência da Casa Abrigo, no período de 02 a 11 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR VIOLETA DUARTE SILVA PASSOS, matrícula 1657098-7, para substituir EVELINE HORTA DE SOUZA, matrícula 158114-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica do Plano Piloto, no período de 02 a 11 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR SARA PIRES DE CASTRO, matrícula 1653171-X, para substituir ISABEL CRISTINA RIBEIRO, matrícula 154279-6, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica do Paranoá, no período de 02 a 11 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR, matrícula 269326-7, para substituir PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, matrícula 135092-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, no período de 06 a 11 de outubro de 2017, por motivo de licença Médica e de 13 a 27 de outubro por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR POLLYANA DA CUNHA GONCALVES, matrícula 1662794-6, para substituir MELISSA LEMOS APOLÔNIO, matrícula 175876-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Serviços, no período de 13 de outubro a 22 de novembro de 2017, por motivo de Licença Médica.

DESIGNAR UILIAN LITRAN, matrícula 1657093-6, para substituir MARIA APARECIDA DAS FLORES, matrícula 269751-3, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Gestão de Convênios, no período de 16 a 25 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DENISE DA SILVA MACHADO RABELO, matrícula 174692-8, para substituir CLAUDIA MAGDA DA SILVA TORRES GALVAO, matrícula 269210-4, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Capacitação e Qualificação, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CLAUDIO ARAUJO CAETANO, matrícula 174394-5, para substituir PATRICIA ANDRADE DA SILVA, matrícula 174947-1, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, no período de 16 a 25 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCILENE APARECIDA DA SILVA, matrícula 269387-9, para substituir LIVIA BATISTA ROSA, matrícula 175118-2, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia P Sul, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, matrícula 197663-X, para substituir AMARANTA REIS DUARTE, matrícula 271558-9, Chefe, Símbolo DFG-14, da Assessoria de Correção Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, matrícula 174486-0, para substituir WILZA DUTRA, matrícula 103902-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento ao Servidor, no período de 17 a 26 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GEDEYDES ALVES SOARES, matrícula 269397-6, para substituir VALDINEIA CASTRO MIRANDA DE AMORIM, matrícula 267327-4, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade Geral de Órgãos Colegiados, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

MAGDALENA VILLAR DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017  
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea "d", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 10 RESOLVE:  
AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor CRISTIANO DA CRUZ ARAÚJO, matrícula nº 218.073-1, cargo: Técnico em Assistência Social, Processo nº 431.00007860/2017-13, averba: 2.192 dias, no período de 03/08/1998 a 02/08/2004, conforme certidão expedida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA, contados para os efeitos de aposentadoria. Averbar: 242 dias, no período de 01/07/2007 a 27/02/2008, averbar 526 dias, no período de 02/05/2008 a 09/10/2009, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria.  
AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora EDILENE DOS SANTOS LEANDRO, matrícula nº 104.843-0, cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 431.00008523/2017-35, averba: 459 dias, no período de 01/12/1984 a 04/03/1986, averba: 234 dias, no período de 06/03/1986 a 25/10/1986, averba: 431 dias, no período de 27/04/1987 a 30/06/1988, averba: 55 dias, no período de 07/04/1989 a 31/05/1989, averba: 729 dias, no período de 09/02/1993 a 07/02/1995, averba: 536 dias, no período de 03/08/1998 a 20/01/2000, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria.  
TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2017, página 27, referente a tempo de serviço prestado pela servidora VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 22, de 29 de janeiro de 2015, página 78, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...800 dias, no período de 06/02/1991 a 15/04/1993, conforme certidão expedida pela então FSS-DF..." LEIA-SE: "...799 dias, no período de 06/02/1991 a 14/04/1993, conforme certidão expedida pela então FSS-DF, contados somente para efeito de aposentadoria..."

Na Ordem de Serviço Nº 37, de 27 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2017, página 27, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...contados para os efeitos de aposentadoria e adicionais...", LEIA-SE: "...contados para os efeitos de aposentadoria..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:  
DESIGNAR ROBSON EUSTAQUIO DE MESQUITA, matrícula 1661715-0, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1661524-7, Gerente da Gerência de Geoprocessamento e Informações Territoriais, Símbolo DFG-14, no período de 06/11/2017 a 15/11/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.  
DESIGNAR JOSE VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula nº 1406620-3, Diretor de Infraestrutura Rural e Serviços, para substituir FRANCISCO HERCÍLIO DA COSTA MATOS, matrícula nº 1671815-1, Subsecretário de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Símbolo CNE-02, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.  
DESIGNAR MAURIÂNGELA TELES RODRIGUES, matrícula 166.1416-X, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ROBERTO GOMES matrícula nº 100590-1, Subsecretário de Administração Geral, Símbolo CNE-02, no período de 08/11/2017 a 22/11/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.  
DESIGNAR MARIA GABRIELA OLIVEIRA VÁZ, matrícula nº 1.661.397-X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ROBERTO MARTINS MOURÃO, matrícula nº 1.657.677-2, Subsecretário da Subsecretaria de Regularização Fundiária, Símbolo CNE-02, no período de 16/11/2017 a 25/11/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 268 de 25/10/2017, publicada no DODF nº 206, de 26/10/2017, pág. 25, a fundamentação do ato que concedeu abono de permanência a BENEVALDO PEREIRA LISBOA, matrícula nº 100.675-4, processo nº 00070-00010363/2017-59 para EXCLUIR "a contar de 26/09/2017" e INCLUIR "a contar de 15/09/2015", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:  
AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 1870203, referente 1º quinquênio: 15/02/2018 a 16/03/2018; DORAILDES BENTO DOS SANTOS, matrícula 1008560, referente 6º quinquênio:

08/01/2018 a 06/02/2018; FATIMA CONCEICAO ALDAVE MARTINS, matrícula 1009974, referente 3º quinquênio, no período de 20/11/2017 a 19/12/2017; LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula 16614186, referente 1º quinquênio: 14/02/2018 a 15/03/2018; LUCINETE VAZ DE AGUIAR, matrícula 100994X, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/10/2017 a 28/11/2017; JOSE SANTANA MARQUES, matrícula 1010484, referente 5º quinquênio: 02/01/2018 a 31/01/2018.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: IRIONILO QUEIROZ LIMA, matrícula 1009583, referente ao 3º quinquênio: 27/04/1997 a 25/04/2002 e 4º quinquênio: 26/04/2002 a 19/01/2008.

ROBERTO GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 96, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 1.669.689-1; WESLEY DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula n.º 1.669.586-0; DIVINO BORGES DA SILVA, matrícula n.º 1.678.107-4; ARMANDO DA SILVA MILAGRE, matrícula n.º 1.666.342-2; ROSANA CAMARGO ALVES, matrícula n.º 107.187-4; EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n.º 197.761-X; MARCELO PEREIRA FERREIRA, matrícula n.º 107.284-6; GERANILDES MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula n.º 31.868-X; ROMÁRIO ROMA SILVA, matrícula n.º 1.675.916-8; SUELEN MARIA LEITÃO SANTIAGO, matrícula n.º 58.514-9; MARIA APARECIDA PEREIRA LEAL, matrícula n.º 107.268-4; CARLOS ALBERTO DE SOUSA DUTRA, matrícula n.º 58.359-6; CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 1.679.134-7; SÓSTENES LUIZ RIBEIRO MUNIZ, matrícula n.º 1.435.100-5; THAYSE FÉLIX CAMPOS, matrícula n.º 176.061-0; RAONE ANDRÉ LIMA DA CRUZ, matrícula n.º 197.084-4; SÉRGIO DA SILVA BARBOSA, matrícula n.º 177.500-6; ALEXANDRE RODRIGUES BARROSO VIDAL, matrícula n.º 1.681.359-6; CEFAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 140.544-1; GILSON DO NASCIMENTO SANTANA, matrícula n.º 1.656.670-X; KELI CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS PIRES, matrícula n.º 64.946-5; ANDRÉ MAURÍCIO DE CARVALHO VILAR, matrícula n.º 57.973-4; GENÉSIO GRACIO DE QUEIROZ, matrícula n.º 25.688-9; GILBERTO FERREIRA LIBERAL, matrícula n.º 1.401.631-1; JOÃO HAVELANGE PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 107.145-9; LILIAN MÁRCIA ROCHA MENDES, matrícula n.º 107.114-9; PAULO DA SILVA CASTRO, matrícula n.º 1.677.625-9; VITERBO DA CRUZ, matrícula n.º 191.930-X; DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, matrícula n.º 177.730-0; EDY CARLOS MARTINS BRITO DE SOUSA, matrícula n.º 176.042-4; FÁBIO DOS SANTOS MENDES, matrícula n.º 192.246-7; MARCELO DA MATA TINI, matrícula n.º 58.484-3; LUCIANO MARTINIANO DA SILVA, matrícula n.º 193.708-1; DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula n.º 197.746-6; MARCONES MICHEL C. BEZERRA, matrícula n.º 178.781-0 e HELENE ANDREA MORAES MARCANTH, matrícula n.º 176.537-X, para sob a presidência do primeiro, executar os trabalhos do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Bens Imóveis e de Semoventes desta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 2017, conforme o estabelecido na Instrução Normativa n.º 01, publicada no DODF n.º 159, de 18 de agosto de 2015, alterada pela Instrução Normativa n.º 04, publicada no DODF n.º 175, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Estabelecer a data de 15 de dezembro de 2017 para a entrega, na Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SSP/DF, dos documentos que comprovem a conferência física *in loco* dos bens pertencentes ao acervo patrimonial da SSP/DF, com vista à elaboração do respectivo relatório final.

Art. 3º Determinar que os servidores designados para a execução dos trabalhos do referenciado inventário, sejam disponibilizados pelas respectivas chefias imediatas para o desempenho exclusivo das atribuições, até a referida data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 91, de 24 de outubro de 2017, publicada à página 21, do DODF n.º 207, de 27 de outubro de 2017.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 30 de outubro de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 123/2017 - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 035/2017-SESIPE (Processo SEI nº 00050-00152160/2017-11). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 30 de outubro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 035/2017-SESIPE (Processo SEI nº 00050-00152160/2017-11) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 321, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 30 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor VÂNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 77.779-X, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 119/2017 - CPD/GAB/SSPDF (Nº doc. SEI-GDF - 3049025); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 005/2017-SESIPE (processo nº 00050-00152162/2017-01). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 28 de outubro de 2017, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017-SESIPE (00050-00152162/2017-01) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 311, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 28 de agosto de 2017, página 22, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída a LUCÉLIO CEDRO MOREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.667.479-0, atualmente lotado no Centro de Detenção Provisória - CDP.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 120/2017 - CPD/GAB/SSPDF (3052882) ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 003/2017-SESIPE (Processo SICOP nº 050.001.338/2017) I Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 29 de outubro de 2017, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº nº 003/2017-SESIPE (Processo SICOP nº 050.001.338/2017) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 230, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 30 de junho de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor JEFERSON EZEQUIEL PIRES MARTINS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 194.846-6, atualmente lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 121/2017 - CPD/GAB/SSPDF (3054569) ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 032/2017-SESIPE (Processo SEI-GDF 00050-00152159/2017-89) I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 29 de outubro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 032/2017-SESIPE (Processo SEI-GDF 00050-00152159/2017-89) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 318, de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores WELLINGTON RIBEIRO CARDOSO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.469-X, SILVIO MOREIRA ROSA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 24.518-6 e ERIVALDO GOUVEIA LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 219.641-7.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 349, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.078/2002, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 236, de 06 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2016, referente a CAP PM REF ALBINO CARDOSO DOS PASSOS, Matrícula nº 03.448-7, para ONDE SE LÊ "com as alterações introduzidas pela Lei nº 7475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "na redação do artigo 64 da Lei nº 12086/2009", em atenção a diligência nº 1950/CONIP, de 20 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 350, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.037/1999, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 193, de 27 de julho de 2016, publicada no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2016, referente a 2º SGT PM REF ADEMIR DOS PRAZERES SOARES, Matrícula nº 04.400/8, para EXCLUIR "alínea "a" do inciso I do artigo 94 da Lei nº 7289/1984" e INCLUIR "alínea "b" do inciso I do artigo 94 da Lei 7289/1984", bem como para ONDE SE LÊ "com as alterações introduzidas pela Lei nº 7475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "na redação do artigo 64 da Lei nº 12086/2009", em atenção a diligência nº 1951/CONIP, de 20 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 351, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.526/2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 185, de 22 de julho de 2016, publicada no DODF nº 145, de 29 de setembro de 2016, referente a ST PM REF WANDERLEY LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 13.842-8, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7289/1984", em atenção a diligência nº 1955/CONIP, de 19 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 352, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.270/1994, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 239, de 06 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2016, referente a 1º TEN PM REF JOÃO DE DEUS LEÃO, Matrícula nº 03.489/4, para ONDE SE LÊ "com as alterações introduzidas pela Lei nº 7475, de 13 de maio de 1986; e a contar de 17 de outubro de 2014", LEIA-SE "na redação do artigo 64 da Lei nº 12086/2009; e a contar de 17 de dezembro de 2014", bem como para INCLUIR em sua fundamentação legal "o §4º do artigo 290 da Lei nº 10.486/2002", em atenção a diligência nº 1956/CONIP, de 20 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 353, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.469/2014, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 240, de 09 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2016, referente ao CAP PM REF ADEILDO GONÇALVES LIMA, Matrícula nº 09.681/4, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7289/1984", em atenção a diligência nº 1952/CONIP, de 19 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 354, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.670/1998, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 228, de 05 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2016, referente ao MAJ PM REF NILSON MONTES, Matrícula nº 03.367-7, para ONDE SE LÊ "com as alterações introduzidas pela Lei nº 7475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "na redação do artigo 64 da Lei nº 12086/2009", bem como para INCLUIR em sua fundamentação legal "o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002", em atenção a diligência nº 1957/CONIP, de 20 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 355, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.142/2009, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 111, de 15 de março de 2017, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2017, referente ao 3º SGT PM REF IVANILDO RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 07.499/3, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V da Lei nº 7.28/1984", em atenção a diligência nº 1756/CONAP, de 08 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 356, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.352/2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 156, de 09 de junho de 2016, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2016, referente ao 3º SGT PM REF FRANCISCO NASCIMENTO LIMA, Matrícula nº 22.328-X, para ONDE SE LE "Art. 24, §1º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002" LEIA-SE "Art. 24, inciso IV, §1º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002", em atenção a diligência nº 1754/CONAP, de 06 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 357, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.357/2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 156, de 09 de junho de 2016, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2016, referente ao 3º SGT PM REF LEONIR PEREIRA GRAÇAS, Matrícula nº 19.180-9, para ONDE SE LE "Art. 24, §1º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002" LEIA-SE "Art. 24, inciso IV, §1º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002", em atenção a diligência nº 1755/CONAP, de 06 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 358, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.637/2004, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 63, de 16 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2017, referente ao ST PM REF JOÃO ANTONIO ROQUE PENA, Matrícula nº 08.994-X, para ONDE SE LE "artigo 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "artigo 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº

7289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da lei nº 12.086/2009", em atenção a diligência nº 1757/CONAP, de 08 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 359, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.507/2002, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP Nº 237, de 06 de novembro de 2016, publicada no DODF Nº 213, de 11 de novembro de 2016, referente ao 2º SGT PM REF JOÃO DOS SANTOS, MAT. nº 06.731/8, para ONDE SE LÊ "... com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE "... artigo 94, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009...", bem como INCLUIR o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002, em cumprimento da Diligência 1.949/CONAP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 22 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 360, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.783/2001, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP Nº 90, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DODF Nº 35, de 17 de fevereiro de 2017, referente ao 3º SGT PM REF DERMEVAL DE SOUZA PEREIRA, MAT. nº 09.402/1, para ONDE SE LÊ "... com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE "... artigo 94, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009...", bem como INCLUIR o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002, em cumprimento da Diligência 1.958/CONAP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 15 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 361, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.774/2002, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP Nº 109, de 15 de abril de 2016, publicada no DODF Nº 76, de 22 de abril de 2016, referente ao 3º SGT PM REF FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA ARAÚJO, MAT. nº 04.696/5, para ONDE SE LÊ "... com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE "... artigo 94, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009...", bem como INCLUIR o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002, em cumprimento da Diligência 1.712/CONAP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 24 de agosto de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 362, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.063/2005, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP Nº 74, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DODF Nº 35, de 17 de fevereiro de 2017, referente ao 1º SGT PM REF ALBERTO GUEDES MONTEIRO FILHO, MAT. nº 05.156/X, para ONDE SE LÊ "... com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE "... artigo 94, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009...", bem como INCLUIR o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002, em cumprimento da Diligência 1.761/CONAP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 08 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 363, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.459/2000, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP Nº 110, de 15 de abril de 2016, publicada no DODF Nº 76, de 22 de abril de 2016, referente ao 1º SGT PM REF ELIAS LOURENÇO DE SOUSA, MAT. nº 06.946/9, para ONDE SE LÊ "... com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE "... artigo 94, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009...", bem como INCLUIR o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002, em cumprimento da Diligência 1.717/CONAP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 31 de agosto de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 364, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.334/2015, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 165, de 27 de abril de 2017, publicada no DODF nº 82, de 02 de maio de 2017, referente ao 2º SGT PM REF ÁLVARO AZEVEDO DA COSTA, Matrícula nº 13.467/8, para INCLUIR em sua fundamentação legal

"o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em atenção a diligência nº 1954/CONIP, de 20 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 365, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.178/2013, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 216, de 21 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2016, referente ao 2º SGT PM REF JOSÉ ARLINDO LOPES, Matrícula nº 11.379/4, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em atenção a diligência nº 1700/CONAP, de 28 de agosto de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 366, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.502/2015, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 111, de 15 de março de 2017, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2017, referente ao ST PM REF ELEON DE CARVALHO, Matrícula nº 09.165-0, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em atenção a diligência nº 1759/CONAP, de 08 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 367, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.620/2008, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 224, de 04 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2016, referente ao ST PM REF AROLD SOARES DA SILVA, Matrícula nº 07.003/3, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em atenção a diligência nº 1939/CONIP, de 21 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 368, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.694/2003, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 226, de 04 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2016, referente ao 3º SGT PM REF DAVINO ANTONIO BELLAS DA COSTA, Matrícula nº 6.819/5, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em atenção a diligência nº 1948/CONIP, de 21 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 369, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.099/2007, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 186, de 22 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2016, referente ao 3º SGT PM REF ANTONIO FERNANDES ALVES COSTA, Matrícula nº 05.560/3, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em atenção a diligência nº 1723/CONIP, de 23 de agosto de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 383, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.151/2004, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 183, de 21 de julho de 2016, publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2016, referente ao 3º SGT PM REF EURÍPEDES ALVES BARBOSA, Matrícula nº 04.162-9, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em atenção a diligência nº 1679/CONAP, de 31 de agosto de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 384, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.806/2004, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 187, de 25 de julho de 2016, publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2016, referente ao TC PM REF FAUSTO PIRES GAYER, Matrícula nº 417/0, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em atenção a diligência nº 1721/CONAP, de 25 de agosto de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 385, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.806/2004, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 279, de 03 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2017, referente ao SD PM REF FAUSTINO FRANCISCO DA CUNHA, Matrícula nº 06.834-9, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em atenção a diligência nº 1760/CONAP, de 08 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 386, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.810/2007, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 127, de 10 de maio de 2016, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2016, referente ao 3º SGT PM REF BENTO RAMOS DA SILVA, Matrícula nº 06.632-X, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em atenção a diligência nº 1953/CONIP, de 19 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 387, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.925/2011, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 164, de 27 de abril de 2016, publicada no DODF nº 82, de 02 de maio de 2016, referente ao 1º SGT REF AMARILDO LIMA DA CRUZ, Matrícula nº 10.134-6, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em atenção a diligência nº 1763/CONAP, de 06 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 388, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.428/2006, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 133, de 18 de maio de 2016, publicada no DODF nº 96, de 20 de maio de 2016, referente ao ST PM REF CARLOS SANSÃO DA SILVA, Matrícula nº 04.665-5, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em atenção a diligência nº 1946/CONIP, de 19 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 389, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.007/2012, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 162, de 22 de junho de 2016, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2016, referente ao 1º SGT PM REF JOSÉ MARIA LOPES TIMO, Matrícula nº 08.178-7, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em atenção a diligência nº 1945/CONIP, de 19 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 390, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.717/2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 232, de 11 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 208, de 04 de novembro de 2016, referente ao ST PM REF FRANCISCO ALVES NASCIMENTO, Matrícula nº 11.043-4, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em atenção a diligência nº 1941/CONIP, de 22 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 391, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.202/2015, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 188, de 25 de julho de 2016, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2016, referente ao 2º SGT PM REF VALTERSON DAMIÃO DE PAULA, Matrícula nº 15.911-5, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em atenção a diligência nº 1943/CONIP, de 21 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 392, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.898/2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 192, de 26 de julho de

2016, publicada no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2017, referente ao 2º SGT PM REF CARLOS ROBERTO BENÍCIO DOS SANTOS, Matrícula nº 15.298-6, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002", em atenção a diligência nº 1724/CONAP, de 23 de agosto de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 393, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.979/2017, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 125, de 31 de março de 2017, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, referente ao MAJ PM REF RICARDO LOBATO MARQUES, Matrícula nº 50.580-3, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002", em atenção a diligência nº 1767/CONAP, de 05 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 394, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.700/2017, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 118, de 21 de março de 2017, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2017, referente ao 3º SGT PM REF MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS, Matrícula nº 17.017-2, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002", bem como para ONDE SE LÊ "3º Sargento QPPMC Marcos Rogério dos Santos", LEIA-SE "2º Sargento QPPMC Marcos Rogério dos Santos", em atenção a diligência nº 1768/CONAP, de 05 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 395, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.991/2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 247, de 23 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2016, referente ao ST CARLOS AUGUSTO DE VASCONCELOS COSTA, Matrícula nº 20.991-0, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002", em atenção a diligência nº 1765/CONAP, de 05 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 396, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.701/2017, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 117, de 21 de março de 2017, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2017, referente ao 3º SGT PM REF MAURO RODRIGUES CHAVES, Matrícula nº 20.452-8, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002", em atenção a diligência nº 1766/CONAP, de 05 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 397, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.239/2006, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 227, de 04 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2016, referente ao 3º SGT PM REF RAIMUNDO DIAS DA SILVA, Matrícula nº 04.123/8, para ONDE SE LE "artigo 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "artigo 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da lei nº 12.086/2009", bem como para INCLUIR "o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002", em atenção a diligência nº 1947/CONIP, de 21 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 398, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.309/2003, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 190, de 26 de julho de 2016, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2016, referente ao 2º SGT PM RR WILSON ROMÃO BENTO, Matrícula nº 04.076/2, para ONDE SE LE "artigo 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "artigo 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da lei nº 12.086/2009", bem como para INCLUIR "o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002", em atenção a diligência nº 1718/CONAP, de 25 de agosto de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 399, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.073/2002, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 183, de 08 de maio de 2017, publicada no DODF nº 87, de 09 de maio de 2017, referente ao 3º SGT PM REF CARLOS RIBEIRO DE FARIA, Matrícula nº 05.117/9, para ONDE SE LE "artigo 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "artigo 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da lei nº 12.086/2009", bem como para INCLUIR "o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002", em atenção a diligência nº 2049/CONIP, de 06 de outubro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 400, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.502/2004, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 235, de 06 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2016, referente ao 3º SGT PM REF AGNALDO GOMES FONSECA, Matrícula nº 05.232-9, para ONDE SE LE "artigo 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "artigo 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da lei nº 12.086/2009", bem como para INCLUIR "o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002", em atenção a diligência nº 1997/CONIP, de 15 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 405, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.714/1996, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 229, de 05 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2016, referente ao CORONEL PM REF WALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula nº 00.228/3, para ONDE SE LE "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "...na redação do artigo 64 da lei nº 12.086/2009", em atenção a diligência nº 1942/CONIP, de 22 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.339/1996, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 229, de 29 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 228, de 06 de dezembro de 2016, referente ao 1º TEN PM REF FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS, Matrícula nº 03.753/2, para ONDE SE LE "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "...na redação do artigo 64 da lei nº 12.086/2009", em atenção a diligência nº 1960/CONIP, de 20 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 407, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.357/1996, RESOLVE : RETIFICAR a Portaria PMDF nº 93, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 40, de 24 de fevereiro de 2017, referente ao MAJ PM REF GERALDO DE SOUSA, Matrícula nº 544/4, para ONDE SE LE "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "...na redação do artigo 64 da lei nº 12.086/2009", bem como para INCLUIR em sua fundamentação legal "o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002", em atenção a diligência nº 1758/CONAP, de 06 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 408, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.977/1998, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 258, de 17 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2016, referente ao 2º TEN PM REF DANIEL FALCONERI DIAS, Matrícula nº 02.982/3, para ONDE SE LE "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "...na redação do artigo 64 da lei nº 12.086/2009", bem como para INCLUIR em sua fundamentação legal "o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002", em atenção a diligência nº 1720/CONAP, de 25 de agosto de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 409, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto

Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.020/2005, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 238, de 06 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2016, referente ao 3º SGT PM REF JOSÉ CARLOS CARNEIRO FROTA, Matrícula nº 06.085/2, para ONDE SE LE "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "...na redação do artigo 64 da lei nº 12.086/2009", bem como para INCLUIR em sua fundamentação legal "o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002", em atenção a diligência nº 1940/CONIP, de 20 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 410, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.087/1989, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 144, de 03 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, referente ao CB PM REF JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA, Matrícula nº 3.621/8, para ONDE SE LE "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "...na redação do artigo 64 da lei nº 12.086/2009", bem como para INCLUIR em sua fundamentação legal "o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002", em atenção a diligência nº 1764/CONAP, de 06 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 411, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.076/1994, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 230, de 05 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2016, referente ao 1º TEN PM REF VICENTE VIANA BORGES, Matrícula nº 03.189/5, para ONDE SE LE "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "...na redação do artigo 64 da lei nº 12.086/2009", bem como para INCLUIR em sua fundamentação legal "o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002", em atenção a diligência nº 1944/CONIP, de 21 de setembro de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 412, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.484/2002, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 69, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 42, de 03 de março de 2016, referente ao CORONEL PM REF LUIZ ARTUR GOMES, Matrícula Nº 229/1, para ONDE SE LE "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE "...na redação do artigo 64 da lei nº 12.086/2009", bem como para INCLUIR em sua fundamentação legal "o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002", em atenção a diligência nº 1719/CONAP, de 25 de agosto de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 413, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.484/2002, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 178, de 11 de julho de 2016, publicada no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2016, referente ao TC PM REF JAIR DE SÁ ALBUQUERQUE, Matrícula Nº 00.361/1/1, para ONDE SE LE "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; ..artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §1º, inciso I;"; LEIA-SE "...na redação do artigo 64 da lei nº 12.086/2009; ..artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §1º, inciso II;"; bem como para INCLUIR em sua fundamentação legal "o §4º do artigo 20 e artigo 25, todos da Lei nº 10.486/2002", em atenção a diligência nº 1744/CONAP, de 22 de agosto de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 417, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Decreto Federal nº 7165/2010, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.178/2003, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 200, de 22 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2016, referente ao 2º TEN PM REF MÁRIO RODRIGUES DA COSTA, Matrícula nº 03.949/7, para INCLUIR em sua fundamentação legal "o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em atenção a diligência nº 1710/CONAP, de 28 de agosto de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 418, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.015/1999. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP Nº 251, de 01 de dezembro de 2016, publicada no DODF Nº 241, de 23 de dezembro de 2016, referente ao 2º TEN PM RR JOSÉ DE OLIVEIRA PÓVOA, MAT. nº 03.388/X, para ONDE SE LÊ "... com

as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE "... artigo 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009...", bem como INCLUIR o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002, em cumprimento da Diligência 2.053/CONAP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 28 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 419, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.428/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP Nº 69, de 19 de janeiro de 2017, publicada no DODF Nº 18, de 25 de janeiro de 2017, referente ao 3º SGT PM REF ANDRE ANTONIO ALVES DE SIQUEIRA, MAT. nº 21.830/8, para ONDE SE LÊ "... Art. 24, § 1º...", LEIA-SE "... Art. 24, inciso IV, §1º...", em cumprimento da Diligência 2.054/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 27 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 827, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.071/2017. RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 36, § 3º, inc. I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei 10.556/2002), art. 37, inc. I, art. 39, § 1º, art. 53 e art. 54, inc. I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo CAP PM JORGE OMAR ANTONINI LOPES, Mat. 00.691/2, reformado com proventos integrais, confirmado no referido Posto mediante a Portaria PMDF nº 1.000 de 31/01/2006, publicada no DODF nº 29 de 08/02/2006, falecido em 10 de outubro de 2017, integralmente para a senhora JULIANA RODRIGUES ANTONINI, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do Processo SEI nº 053.024.276/2016-CBMD, RESOLVE: REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRm. MANOEL FRANCISCO DE SOUSA, matr. nº 1402002, com proventos calculados com base no soldo integral da sua Graduação, nos termos dos artigos, 88, II; 95, II; e 97, V, da Lei nº 7.479/1986, c/c com os artigos 20, §§ 1º, I, e 4º; 24, IV e § 1º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação. CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao Segundo-Sargento BM RRm. MANOEL FRANCISCO DE SOUSA, matr. nº 1402002, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições legais e nos termos do Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, KARINNA BANNACH REIS, matrícula 237.083-2, do cargo de Papiloscopista Policial, Terceira Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.002358/2017, a contar de 18 de outubro de 2017.

EXONERAR, a pedido, PAULO FELYPE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 236.574-X, do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.002357/2017, a contar de 17 de outubro de 2017.

DECLARAR Vacância do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, ocupado por FERNANDO GOULART DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 191.974-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.002346/2017, a contar de 17 de outubro de 2017.

CÍCERO JAIR DE V MONTEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 26 de outubro de 2017

INTERESSADO: LÚCIO JOSÉ DOS ANJOS; ASSUNTO: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Memorando nº 436/2017 - DOE; PROTOCOLO Nº: 1.445.894/2017 - DOE. AUTORIZO, com fulcro no artigo 8º do Decreto Distrital nº 23.122/2002 c/c artigo 3º do Decreto Distrital nº 36.496/2015, a dispensa de ponto do Agente de Polícia LÚCIO JOSÉ DOS ANJOS, matrícula nº 58.728-1, lotado na DOE, no período de 29/11 a 04/12/2017, para compor a Seleção Brasileira que participará do "10º Campeonato Sulamericano de Kickboxing", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus limitado para esta Instituição, referente à remuneração ordinária do servidor, devendo este, ao final, comprovar sua participação junto a sua chefia imediata.

CÍCERO JAIR V. MONTEIRO

Em Exercício

## DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 27 de outubro de 2017

INTERESSADO: ALEXANDRE GONÇALVES BARBOSA DE CASTRO; ASSUNTO: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Memorando nº 846/2017 - DPT; PROTOCOLO Nº: 1.406.923/2017 - IML. AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto referente aos dias 17 e 18 de novembro de 2017, do servidor ALEXANDRE GONÇALVES BARBOSA DE CASTRO, Perito Médico-Legista, matrícula nº. 238.195-8, lotado no IML, para ministrar palestra na Faculdade de Ciências da Saúde - UNB, e dia 06 de novembro de 2017, para ministrar palestra no auditório da cidade de Sumé/PB, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

INTERESSADA: RENATA MOREIRA CORRÊA DE ARAUJO FARIA; ASSUNTO: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Memorando nº 847/2017 - DPT; PROTOCOLO Nº: 1.443.885/2017 - IML. AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento mediante dispensa de ponto da servidora RENATA MOREIRA CORRÊA DE ARAUJO FARIA, Perito Médico-Legista, matrícula nº 238.263-6, nos dias 17 e 18 de novembro de 2017, para participar do "Congresso BSB Forense 2017", a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

CÍCERO JAIRO V. MONTEIRO

Em Exercício

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.002.275/2017, 052.001.704/2017, 052.002.193/2017, 052.002.297/2017, 052.002.310/2017, 052.002.316/2017, 052.002.006/2017, 052.002.213/2017 e 052.001.308/2011, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a CLEIBER RINALDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 48.048-7, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

APOSENTAR o servidor EDIVAL NUNES DE SOUSA, matrícula nº 75.937-6, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 186, inciso I e § 1º da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

CONCEDER pensão civil a IZABEL PEREIRA MACHADO MOSLAVES, cônjuge, e FRANCISCA CORREIA MOSLAVES, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor PAULO MOSLAVES, matrícula nº 20.139-1, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, incisos I e II, e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 25/09/2017.

CONCEDER pensão civil a DIOLINA LUZIA, companheira e HELENA SOARES NERY DE OLIVEIRA, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor ABSOLON LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula SGRH nº 20.826-4, Agente de Polícia, Classe Especial, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, incisos II e III e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 13/09/2017.

CONCEDER pensão civil a RACHEL DAS GRAÇAS TEIXEIRA BARBOSA, cônjuge do ex-servidor WILSON PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 20.061-1, Delegado de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 12/10/2017.

CONCEDER pensão civil a ADALCYDES MADUREIRA DAHER, cônjuge do ex-servidor JOSÉ DAHER, matrícula nº 20.072-7, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 12/09/2017.

REVER na Portaria de 22/09/2017, publicada no DODF nº 184, de 25/09/2017, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor EDUARDO DA SOUZA SOBRI-

NHO, matrícula nº 58.659-5, Agente de Polícia, para incluir PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, na condição de filho menor de 21 anos, nos termos do artigo 217, inciso IV, alínea "a", artigo 219, parágrafo único e artigo 222, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso II e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 18/10/2017.

RETIFICAR na Portaria de 10/10/2015, publicada no DODF nº 196, de 11/10/2017, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor ZAQUEU DE CARVALHO ROMERO, matrícula nº 19.061-6, para onde se lê "Agente de Polícia", leia-se "Agente Policial de Custódia", ficando ratificados os demais termos da concessão.

REVER na Portaria de 12/08/2011, publicada no DODF nº 160, de 17/08/2011, o ato que concedeu a pensão civil à beneficiária do ex-servidor NELIO ANTONIO BATISTA, matrícula 19.078-0, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência à servidora: VANDA GONÇALVES DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 37.967-0, matrícula SIAPE nº 1409567, a partir de 26.02.2016, conforme processo nº 052.002.321/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014.

CONCEDER adicional de insalubridade - grau médio à servidora FABIANA PEREIRA CUTRIM, Agente de Atividade Complementar de Segurança Pública, matrícula 226.972-4, a partir de 06 de outubro de 2017, em razão de laborar em condições insalubres no Núcleo de Enfermagem da POLICLÍNICA/PCDF, conforme processo nº 052.002.090/2014, com fundamento nos Decretos nºs 32.547/2010 e 34.023/2012, Portaria nº 3.214/98, do Ministério do Trabalho e Emprego e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: RIVANILDO GOMES DE ARAUJO, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 34.341-2, matrícula SIAPE nº 1409274, a partir de 1º.10.2017, conforme processo nº 052-002.320/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

## APOSTILAMENTOS

Em 03 de novembro de 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012 e processos nº 052.001.369/2016 e 052.000.591/2017, respectivamente, RESOLVE: SUSPENDER a isenção do imposto de renda, concedida ao servidor MARTIM VENTURIM TREVIZOLO, matrícula SGRH nº 20.729-2, SIAPE nº 1407970, a contar de 24 de maio de 2017, conforme Avaliação nº 355/2017, reiterada pela Avaliação nº 586/2017, ambas da Junta Médica Oficial da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado CLÁUDIO DOS SANTOS ANDRADE, matrícula SGRH nº 35.993-9, SIAPE nº 1409413, a contar de 01 de setembro de 2017.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

## INSTRUÇÃO Nº 27, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, RESOLVE:

Art. 1º Designar MILTON ESTEVAM DOS SANTOS JÚNIOR, Gerente de Informática, matrícula 270.460-9, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor no processo 056.000.455/2017, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, referente à aquisição de 100 unidade de cartucho de toner, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA DE FATIMA IMAI

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### PORTARIA Nº 109, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FÁTIMA TIEMI KOBAYASHI, matrícula 174.729-0 em substituição ao servidor CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, matrícula 224.669-4, como membro da 2ª Comissão, para atendimento do pleito constante no Memorando nº 070/2017-CPD/SEJUS de 31.10.2017, que aponta a vedação contida no artigo 229, §3º da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 2º O servidor CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, matrícula 224.669-4, fica designado como substituto eventual das Comissões formadas.

Art. 3º Ficam mantidos os demais membros já designados na Portaria de nº 91, de 27 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 188, de 29/09/2017, página 46, que recompõe a Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA  
Em Exercício

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05/04/1995 e a Portaria nº 63, de 11/03/2016, alterada pela Portaria nº 354, de 18/07/2017, ao servidor EULLER CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº: 237.050-6, dependente: Johnnie Pimentel Santos, nascido aos 24/04/2015, conforme certidão apresentada e Processo SEI-GDF: 00015-00013153/2017-03.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo e especialidade, resultado, data de ingresso e homologação: 232.625-6, ANDRÉ BORINI FERREIRA DIAS, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, APROVADO, 29/01/2015, 25/10/2017.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 140, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos ex nunc, a Instrução nº 108 de 23 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 164, pág. 42 de 25 de agosto de 2017.

Art. 2º Designar JOÃO EUDES DOS SANTOS, matrícula 82.292-2, como Executor e os servidores GERALDO DE PAULA VENTURA, matrícula 83.303-7 e JELLINGTON HENRIQUE DE AZEVEDO, matrícula 81.483-0 como suplentes, para o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 07/2012, celebrado entre o SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., processo nº 094.001.687/2010;

Art.3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

#### INSTRUÇÃO Nº 141, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos ex nunc, a Instrução nº 109 de 23 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 164, pág. 42 de 25 de agosto de 2017.

Art. 2º Designar JOÃO EUDES DOS SANTOS, matrícula 82.292-2, como Executor e os servidores GERALDO DE PAULA VENTURA, matrícula 83.303-7 e JELLINGTON HENRIQUE DE AZEVEDO, matrícula 81.483-0 como suplentes, para o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 21/2012, celebrado entre o SLU/DF e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, processo nº 094.000.199/2012.

Art.3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

#### INSTRUÇÃO Nº 142, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos ex nunc a Instrução nº 135 de 24/10/2017 publicada no DODF nº 206, pág. 28 de 26/10/2017.

Art. 2º Designar ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, matrícula 81.653-1, EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, ANDRE LUIZ SANTOS THOME, matrícula 270.764-0, EUGENIO DE MORAIS CARREIRO, matrícula 271.786-9 e FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula 81.635-3, para atuarem na execução das atividades administrativo-financeiras e execução das atividades técnicas de engenharias, para o Contrato nº 20/2017, celebrado com a empresa IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA, processo nº 094.000.651/2017.

Art.3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

#### INSTRUÇÃO Nº 143, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, art. 38 e art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação, do Serviço de Limpeza Urbana - CEL/SLU, composta por CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, matrícula 83.272-3, NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 270.934-1, ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ, matrícula 270.764-0 e LIGIA DE FRANÇA GUERREIRO, matrícula 270.772-1, sendo a primeira presidente e os demais membros, objetivando o procedimento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB - Asa Sul), processo nº 094.000.608/2017.

Art. 2º Nos seus impedimentos legais, a presidente da CEL/SLU será substituída pela servidora NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 270.934-1.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 140, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105 da lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016 RESOLVE: AUTORIZAR, o afastamento com dispensa de ponto à servidora ARGÉLICA SAIKA LUIZ, matrícula nº 269072-1, Assessora da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, desta Secretaria de Gestão do Território e Habitação para participar da 9ª Conferência Internacional de Geomorfologia (9 ICG), na cidade de Vigyan Bhawan, Nova Deli - Índia, no período de 06 a 11 de novembro de 2017, com ônus limitado para o GDF . Processo SEI 00390-00009881/2017-16.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: JOAO ALVES BATISTA, matrícula nº 35.289-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 30/10/2012 a 28/10/2017.

MARLON ANDERSON COSTA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 103, de 27 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017, página 30, que designou o servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.679.468-0, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuar como EXECUTOR, do Contrato de Execução de Obras nº 004. ONDE SE LÊ: "...FRANCISCO DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...FERNANDO DE OLIVEIRA...".

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 119, de 26 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2017, página 34, o ato de Averbação de Tempo de serviço de NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, matrícula: 47.549-1, ONDE SE LÊ: "... 213 dias...", LEIA-SE: "...215 dias...".

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do regimento Interno das Administrações Regionais RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo nº 0143.000.421/2017.

Art. 2º Designar POLLYANA FERREIRA SOUSA SAMPAIO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mat. 1430681-6, RAIMUNDO NONATO FILHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mat. 30634-7, VADJÓ DA SILVA BARBOSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mat. 91998-5 e LETICIA DE FATIMA SILVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental Mat. 174685-5, para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira.

Art. 3º Estabelece o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
HUGO GUTEMBERG CORRÊIA MONTEIRO DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1681242-5 e LUIZ CLAUDIO SILVA MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 36395-2 para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual, relacionados aos Processos nº 143.000.386/2017 e 143.000.387/2017, referente a execução de serviços de Instalação de Iluminação Pública para atender as necessidades da Administração Regional de Santa Maria - RAXIII, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
HUGO GUTEMBERG CORRÊIA MONTEIRO DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de conformidade com o artigo 70, Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e ainda com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, Artigo 8º, Parágrafo Único, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial composta por: MARIA DAS GRAÇAS ALVES, matrícula 1.679.477-X, VANDERLEI JOSÉ FERREIRA, matrícula 1.679.225-4, JOSÉ MARCELO LOPES, matrícula 1.677.026-9, DANIEL DA SILVA CUNHA, matrícula 1.676.513-3 e RODRIGO NUNES DE SANTANA, matrícula 1.677.952-5, para sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Fixar conforme Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, o período de 1º de novembro a 31 de dezembro: 60 (sessenta) dias, para início e conclusão dos trabalhos de verificação desse estoque e apresentação do Relatório à Coordenadoria de Administração Geral COAG/RA XIX.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ROOSEVELT VILELA PIRES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de conformidade com o artigo 70, Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e ainda com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, Artigo 8º, Parágrafo Único, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial composta por: NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, matrícula 1.677.784-0, RAYSSA DE SOUZA ARMONDES, matrícula 1.668.928-3, RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula 136.303-4 e ELEVY AFONSO AZEVEDO, matrícula 1.672.052-0, para sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento do Material em Estoque existente no NUMAP desta Administração Regional, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Fixar conforme Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, o período de 5 a 11 de dezembro: para elaboração do relatório e o dia 12 de dezembro para encaminhar o referido relatório à autoridade que designou a Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ROOSEVELT VILELA PIRES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar VANDERLEI JOSÉ FERREIRA, matrícula 1.679.225-4, Gerente da Gerência de Administração da Administração Regional da Candangolândia e WESLEY GOMES VIEIRA, matrícula nº 1.669.800-2, Gerente da Gerência de Execução de Obras da Administração Regional da Candangolândia, como Executores, Titular e Suplente (respectivamente), do Contrato firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a FUNAP Fundação de Amparo ao Trabalhador preso do DF, processo 147.000.101/2014, de prestação de serviço de forma contínua, correspondentes a serviços elencados no projeto básico conforme demanda da Administração Regional.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 08, de 08 de março de 2017 publicada no DODF nº 49 de 13 de março de 2017, pg. 26.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ROOSEVELT VILELA PIRES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MARIA ROSA DA SILVA NETA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.762-2, para substituir URAMAR SANTOS BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 1.430.829-0, Gerente de Pessoas, símbolo DFG-14, da Ad-

ministração Regional de Águas Claras, no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, por motivo de férias do titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II****ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR SARA SANTOS VIEIRA, matrícula 1.672.217-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, DANIEL FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.668.430-3, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 07/11/2017 a 16/11/2017, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, Considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017, e dá outras providências; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício financeiro de 2017, designando para sua composição os seguintes servidores: LIDIANA NUNES FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 1.676.268-1, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, na qualidade de Presidente e KÁTIA DE SOUSA QUADROS DIAS, matrícula nº 1.668.441-9, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, na qualidade de membro.

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2017 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULO/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme Art. 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando as disposições do art. 1º, inciso II, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MICHELLE DUARTE FIGUEIREDO, Assessor, do Gabinete, matrícula 1.678.075-2, para substituir sem prejuízo de suas atribuições, VALDIR ALVES PESSOA, matrícula 1.676.229-0, ocupante do cargo de Ouvidor, Símbolo CNE-07, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, conforme artigo nº 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, Considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017, e dá outras providências; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício financeiro de 2017, designando para sua composição os seguintes servidores: SIDNEY RODRIGUES DE CASTRO, CPF nº 266.822.061-00, matrícula nº 1.681.297-2, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças, na qualidade de Presidente, MARIA TEREZA CAVALCANTE, CPF nº 991.263.461-68, matrícula nº 1.676.274-6, lotada na Coordenação de Administração Geral e GIULIANA SOUZA COUTO, CPF nº 023.652.951-00, matrícula nº 1.675.887-0, lotada na Coordenação de Administração Geral, na qualidade de Membros

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2017 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULO/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 692, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. PAULO CÉSAR ALEXANDRINO DA SILVA, 1.660.542-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Técnico em Edificações, Graduação, 13%, 09/10/2017, 391.000.306/2014, 01/11/2017 e PAULO RUBENS MARTINS ARAUJO FILHO, 195.362-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenharia Ambiental, Mestrado, 30%, 30/10/2017, 391.001.253/2011, 01/11/2017.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 693, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente - GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, 198.111-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Biologia, Mestrado, 30%, 16/10/2017, 391.001.418/2010, 01/11/2017; JHONEL BATISTA DE SOUZA BRAGA, 183.993-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Biblioteconomia, Mestrado, 30%, 20/10/2017, 391.000.469/2010, 01/11/2017 e LUÍS FABIO GONÇALVES DE MESQUITA DOS ANJOS, 215.745-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Biologia, Mestrado, 30%, 10/10/2017, 391.000.039/2011, 01/11/2017.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Em 03 de novembro de 2017

Processo: 195.000.063/2017. Interessado: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: DISPENSA DE PONTO. AUTORIZO com fundamento no inciso III, letra "b", do artigo 19 do Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, e inciso I, do artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, o deslocamento dos servidores do Jardim Botânico de Brasília, AUGUSTO CÉSAR ALENCAR SOARES, Chefe do Núcleo de Taxonomia, matrícula nº 86.821-3, ANA LUIZA RIOS CALDAS, Gerente de Apoio Educacional, matrícula nº 267.931-0, PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, Gerente de Preservação, matrícula nº 270.995-3 e VALDINA FERREIRA DE PAIVA, Assessora Técnica, matrícula nº 94.365-7, no período de 08/11/2017 a 10/11/2017, para participarem da coleta de material botânico ao Mosteiro Zen Horyu-Zan Eisho-Ji na Cidade de Pedra - Pirenópolis/GO, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da remuneração, conforme consta nos autos do Processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Gestão de Pessoas do Jardim Botânico de Brasília, para os devidos fins.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CLEBER DE MATOS GONCALVES, matrícula nº 104.305-6, referente ao 4º Quinquênio, no período de 19/09/2012 a 17/09/2017, conforme processo 0417-000195/2017.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor TIAGO FREIRE NAVES, matrícula nº 221.181-5, referente ao 1º Quinquênio, no período de 26/09/2012 a 24/09/2017, conforme processo 00417.00006181/2017-24.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ROGERIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 220.927-6, referente ao 1º Quinquênio, no período de 11/09/2012 a 09/09/2017, conforme processo 00417-00006180/2017-80.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RENATO LUCAS REZENDE CRUZ, matrícula nº 220.926-8, referente ao 1º Quinquênio, no período 11/09/2012 a 09/09/2017, conforme processo 00417-00006179/2017-55.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RAPHAEL REZENDE FELICIANO, matrícula nº 221.197-1, referente ao 1º Quinquênio, no período de 25/09/2012 a 23/09/2017, conforme processo 00417-00006178/2017-19.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora RAPHAEL NALON MARQUES AMARAL, matrícula nº 221.194-7, referente ao 1º Quinquênio, no período de 26/09/2012 a 24/09/2017, conforme processo 00417-00006177/2017-66.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RAISSA PIRES MOUSINHO, matrícula nº 221.233-1, referente ao 1º Quinquênio, no período de 02/10/2012 a 30/09/2017, conforme processo 00417-00006165/2017-31.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ICARO AUGUSTO COSTA SEVERO, matrícula nº 221.174-2, referente ao 1º Quinquênio, no período de 28/09/2012 a 26/09/2017, conforme processo 00417-00006134/2017-81.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 235, de 08/11/2013, página 55, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 1992, publicada no DODF de 18 de agosto de 1992, páginas 34/35 - Suplemento, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 235, de 08/11/2013, página 55, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 11 de novembro de 1998, publicada no DODF Nº 217, de 16/11/1998, página 121, que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 235, de 08/11/2013, página 55, o ato que retificou na Ordem de Serviço Nº 36, de 04 de setembro de 2003, publicada no DODF Nº 176, de 11/09/2003, página 30, que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 235, de 08/11/2013, página 55, o ato que retificou na Ordem de Serviço Nº 30, de 30 de setembro de 2009, publicada no DODF Nº 193, de 05/10/2009, página 38, que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 200, de 18/10/2017, página 40, o ato que retificou na Ordem de Serviço Nº 36, de 04 de setembro de 2003, publicada no DODF Nº 176, de 11/09/2003, página 30, que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 200, de 18/10/2017, página 40, o ato que retificou na Ordem de Serviço Nº 30, de 30 de setembro de 2009, publicada no DODF Nº 193, de 05/10/2009, página 38, que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 200, de 18/10/2017, página 40, o ato que retificou na Ordem de Serviço Nº 30, de 29 de janeiro de 2014, publicada no DODF Nº 24, de 31 de janeiro de 2014, página 52, que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço Nº 36, de 04 de setembro de 2003, publicada no DODF Nº 176, de 11 de setembro de 2003, página 30, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio: 12/06/1998 a 10/07/2003...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 22/05/1997 a 19/06/2002 - prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de 1 (uma) falta injustificada...".

Na Ordem de Serviço Nº 30, de 30 de setembro de 2009, publicada no DODF Nº 193, de 05 de outubro de 2009, página 38, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio: 08/07/2003 a 05/07/2008...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 20/06/2003 a 17/08/2007 - prorrogado 60 (sessenta) dias em virtude de 2 (duas) faltas injustificadas...".

Na Ordem de Serviço Nº 23, de 29 de janeiro de 2014, publicada no DODF Nº 24, de 31 de janeiro de 2014, página 52, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio: 20/09/2007 a 10/01/2014...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 17/08/2008 a 08/12/2013 - prorrogado 480 (quatrocentos e oitenta) dias em virtude de 16 (dezesseis) faltas injustificadas...".

**CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 173, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar BARBARA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171.912-2, como substituto eventual, nos termos do artigo 229, § 7º da LC nº 840/2011, nos autos do processo nº 417.000.079/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSÍS DO VALE

PORTARIA Nº 174, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, como substituto eventual, nos termos do artigo 229, § 7º da LC nº 840/2011, nos autos do processo SEI nº 00417-00005854/2017-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSÍS DO VALE

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Fica designado JOCELINE GOMES SILVA CUNHA - Matrícula nº 232706-6 - Cargo Comissionado, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº030/2017, referente ao Projeto "1º FESTIVAL DE VIOLA CAPIRA DO CERRADO" - Processo nº 150.002543/2017, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora DAISY ROTAVIO JANSEN WATANABE, matrícula nº 1.401.215-4, e como Executora Suplente, a servidora DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4, referente ao Contrato CCEB nº 1928/2017, referente ao Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, celebrado entre a Empresa CEB Distribuição S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.001.877/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 302, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 130, de 29/05/2017, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de STÉFANO BORGES PEDROSO, matrícula nº 119.799-1, do período de 09/10/2017 a 07/11/2017, a partir de 30/10/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor fruição posterior do período suspenso.

KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO

PORTARIA Nº 304, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUIZ FERNANDO ZAFRED DECHICHI, matrícula nº 224252-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 09/10/2017.

EXONERAR, por extinção de cargo, ARLETE VIEIRA BARBOSA, matrícula 218184-3, Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ARLETE VIEIRA BARBOSA, matrícula 218184-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA RAYRA LOPES DE SOUSA BIANGULO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO

PORTARIA Nº 305, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ANTÔNIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula 231.148-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 26/10/2017.

KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO

PORTARIA Nº 306, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora ROSECLER MACEDO GUILHERMON VIEIRA, matrícula nº 26.188-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Núcleo do Segundo Grau e Tribunais Superiores da Defensoria Pública do Distrito Federal, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e o que dispõe da Lei Complementar Distrital nº 769/2008, de 30/06/2008, a contar de 01 de dezembro de 2016, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 e, tendo optado por permanecer na ativa. Processo nº 401.000540/2017.

KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula: 162.628-0 e GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula: 237.882-5, para atuarem respectivamente como Executor e Suplente do Contrato nº 013/2017 celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a Empresa Telefônica Brasil S.A., que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo 401.001.223/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR VILELA DA SILVA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço Nº 43, de 31 de julho de 2007, publicada no DODF no 147, de 1º de agosto de 2007, página 21, ONDE SE LÊ: "...MARINEI RESENDE AGUIAR DE DEUS, matrícula 135.591-0, cargo: Analista de Administração Pública Averba 10.796 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto do Seguro Social-INSS, nos períodos 10/09/1974 a 28/02/1975; 15/09/1975 a 31/10/1975; 7/4/1976 a 17/05/1976; 15/08/1976 a 24/05/1990; 1º/06/1990 a 31/01/1999, e 11/02/1999 a 07/07/2005, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...MARINEI RESENDE AGUIAR DE DEUS, matrícula 135.591-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Averba: 10.563 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 10/09/1974 a 28/02/1975; 15/09/1975 a 31/10/1975; 07/4/1976 a 17/05/1976; 16/08/1976 a 03/10/1989; 01/06/1990 a 31/01/1999; 11/02/1999 a 07/07/2005, contados para efeito de aposentadoria; e 232 dias, conforme certidões expedidas pelos órgãos: SLU no período de 04/10/1989 a 05/11/1989, e TCB, no período de 06/11/1989 a 23/05/1990, contados para efeito de anuênios, aposentadoria e disponibilidade..."

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 235, de 20 de março de 2003, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2003, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DA CRUZ SOUSA LAGO DE CARVALHO, matrícula nº 44.643-2, para ONDE SE LÊ "...Averba 1.308 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.08.1986 a 28.02.1990, contados para efeito de aposentadoria", LEIA-SE "...Averba 963 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.08.1986 a 20.03.1989..."

## SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAISAGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância objeto do Processo nº 0361-000.453/2015, instaurada pela Instrução nº 150, de 17/10/2017, publicada no DODF de 20/10/2017, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMA, pelo presente Edital, o senhor RONALDO LUIZ DA SILVA, ex-servidor desta Agência, matrícula nº 01183575, para comparecer perante a Comissão no dia 16 de novembro de 2017, às 9h, para ser interrogado sobre os atos e fatos referidos no processo supramencionado, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão funciona na sala da Corregedoria, localizada no Edifício sede da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA Trecho 03 lotes 1545/1555, Brasília/DF, telefone de 3961-5221.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE: 1- Tornar público e dar conhecimento das lavraturas dos AUTOS DE INFRAÇÃO aos interessados que não foram localizados para recebimento dos mesmos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação. 2 - Relação por ordem de nome, CPF ou CNPJ, endereço, número e data do auto. ADALTO GUIMARÃES DE ALMEIDA, 36725455549, QD 4, CJ D CS 2 SOBRADINHO, D 057691 OEU, de 14/08/17; ALEX DE ALMEIDA SANTOS, 81599471191 QD 5 CJ A LT 9 ST SUL GAMA, D 078907 OEU, de 22/05/17; ALVARES CARLOS TREGNAGO, 03792714434, AV DO SOL MORADA DE DEUS CH 2 LT 6, SHJB, D 079103 OEU, de 20/07/17; ANTÔNIO EVANGELISTA ARAÚJO, 18343910168, QD 3 CJ F CS 32 CANDANGOLÂNDIA, D 057382 OEU, de 14/08/17; ANTÔNIO EVANGELISTA ARAÚJO, 18343910168, QD 3 CJ F LT 32 CANDANGOLÂNDIA, D 042322 OEU, de 01/08/17; CARLOS CHAGAS ALVES CAMPELO, 29730155100, QN 7F CJ 7 LT 32 RIACHO FUNDO II, D 047517 OEU, de 02/08/17; CARLOS HENRIQUE ALACOQUE LIMA, 04535431620, QR 401 CJ 24 LT 1 SAMAMBAIA, D 079224 OEU, de 11/07/17; EUDES PEREIRA DE VASCONCELOS, 09158502149, QNC 11 LT 1 TAGUATINGA, R 813106 TEO, de 28/07/17; EUDES PEREIRA DE VASCONCELOS, 09158502149, QNC 11 LT 1 TAGUATINGA, R 813107 TEO, de 28/07/17; EUDES PEREIRA DE VASCONCELOS, 09158502149, QNC 11 LT 1 TAGUATINGA, R 813108 TEO, de 28/07/17; FABIOLA KAREN SAMPAIO SOARES, 97966509168, AE 2A CJ F LT 10, D 117217 OEU, de 06/07/17; GERALDO BEVILACQUA RIBEIRO, 39255573187, QNH 9 LT 37 TAGUATINGA, D 059145 OEU, de 27/07/17; GERALDO BEVILACQUA RIBEIRO, 39255573187, QNH 9 LT 37 TAGUATINGA, D 059146 OEU, de 27/07/17; GERALDO BEVILACQUA RIBEIRO, 39255573187, QNH 9 LT 37 TAGUATINGA, R 813075 TEO, de 27/07/17; GERALDO BEVILACQUA RIBEIRO, 39255573187, QNH 9 LT 37 TAGUATINGA, R 813076 TEO, de 27/07/17; GIDEON DE LIMA, 05766710100, QR 508 CJ 3 CS 40 SAMAMBAIA, D 079220 OEU, de 07/07/17; GILDETE BARBOSA DA SILVA, 18638260172, QS 12 CJ 4B LT 13 RIACHO FUNDO, R 813647 TEO, de 24/07/17; IIVONETE SANTIAGO NERY DE SOUZA, 15285421187, SMPW QD 3 CJ 5 LT 2 UNID B, D 042195 OEU, de 17/07/17; LUCIANO XAVIER RODRIGUES, 52467180182, ST NORTE QD 5 LT 86 BRAZLÂNDIA, R 813070 TEO, de 25/07/17; LUCIANO XAVIER RODRIGUES, 52467180182, ST NORTE QD 5 LT 86 BRAZLÂNDIA, R 813071 TEO, de 25/07/17; LUCIANO XAVIER RODRIGUES, 52467180182, ST NORTE QD 5 LT 86 BRAZLÂNDIA, R 813073 TEO, de 25/07/17; NEY DE OLIVEIRA SANTA, 65914880149, QR 210 CJ 24 LT 7 SAMAMBAIA, D 079218 OEU, de 07/07/17; SHEYLA XAVIER BEZERRA SANTOS ME, 03707644000102, QE 40 CJ Q LT 26, GUARÁ II, D 079329 OEU, de 20/06/17; THIAGO ALVES ROMEIRO, 98853872187, QS 614 CJ E LTS 8 E 9 SAMAMBAIA, D 079217 OEU, de 11/07/17; TORRE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 00096115000121, SHN QD 4 BL A, D 058892 OEU, de 07/06/17; ILDEU JOSÉ FERREIRA, 26654954653, QE 21 CJ C LT 37 GUARA II, D 079344 OEU, de 13/07/17; ILDEU JOSÉ FERREIRA, 26654954653, QE 21 CJ C LT 37 GUARA II, R 813644 OEU, de 20/07/17; ILDEU JOSÉ FERREIRA, 26654954653, QE 21 CJ C LT 37 GUARA II, R 813645 OEU, de 20/07/17; JOSÉ GERALDO OSORIO, 00166626104, QD 25 LT 16 ST LESTE GAMA, D 047518 OEU, de 02/08/17; LUCIANO XAVIER RODRIGUES, 52467180182, ST N QD 5 LT 86 BRAZLÂNDIA, R 813074 TEO, de 25/07/17; LUIS ANTÔNIO LEANDRO, 22123350168, QR 308 CJ A CS 14 STA MARIA, D 064005 OEU, de 30/06/17; NEUSA MELLER MAIA, SCLRN 713 BL E ENT 39 AP 202, D 058484 OEU, de 10/07/17; NEUSA MELLER MAIA, SCLRN 713 BL E ENT 39 AP 202, D 058485 OEU, de 10/07/17; ANA AVELAR FERRO COSTA, 27597440197, SCLRN 713 BL E ENT 39 Nº 201, D 058481 OEU, de 10/07/17; ANA AVELAR FERRO COSTA, 27597440197, SCLRN 713 BL E ENT 39 Nº 201, D 058482 OEU, de 10/07/17; AERTON LUIZ CIPRIANO GUIMARAES, 18343953134, SCLRN 713 BL E LJ 38 TERREO, D 058479 OEU, de 10/07/17; AERTON LUIZ CIPRIANO GUIMARAES, 18343953134, SCLRN 713 BL E LJ 38 TERREO, D 058480 OEU, de 10/07/17; DIANE AUGUSTO DE BORBA, 04629889108, QN 5 CJ 13 LT 31, RIACHO FUNDO I, D 042217 OEU, de 30/06/17; LINCOLN CORREIA DE MESQUITA, 09839119168, AE 4 LT A BL C GUARA II, D 079335 OEU, de 21/06/17; LINCOLN CORREIA DE MESQUITA, 09839119168, AE 4 LT A BL C GUARA II, D 079336 OEU, de 21/06/17; LINCOLN

CORREIA DE MESQUITA, 09839119168, AE 4 LT A BL C GUARA II, D 079337 OEU, de 21/06/17 e INTIMA, com esteio no Art. 11, inciso III e Art. 12, inciso III, da Lei 4.567, de 09 de maio de 2011, a comparecer na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - GERAC - Posto de Atendimento, situado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias da data desta publicação para interpor recurso administrativo em 1ª Instância ou efetuar o pagamento por meio de Documento de Arrecadação - DAR sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE: 1- Tornar público e dar conhecimento das lavraturas dos AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA aos interessados que não foram localizados para recebimento dos mesmos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação. 2 - Relação por ordem de nome, CPF ou CNPJ, endereço, número e data do auto. AILSON AGUIAR DE FREITAS, 008575190111, QN 33 CJ 2 CS 10 RIACHO FUNDO II, D 0870476, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, 37608614153, QN 33 CJ 2 CS 15 RIACHO FUNDO II, D 870477 OEU; MAXEL SERGIO DE SOUSA DUTRA CORREA, 82357102187, QN 33 CJ 2 CS 22 RIACHO FUNDO II, D 870481 OEU; JESSICA RIBEIRO DE ALMEIDA FERREIRA, 37608614153, QN 33 CJ 2 CS 10 RIACHO FUNDO II, D 870489 OEU; JUSCILANE DA SILVA BARROS, 69694222168, QN 33 CJ 6 CS 9 RIACHO FUNDO II, D 870491 OEU; MARIA DE LOURDES TRAJANO DE MORAES, 21538778149, QN 33 CJ 6 CS 19 RIACHO FUNDO II, D 870494 OEU; LUCÉLIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, 0115485171, QN 33 CJ 6 CS 24, RIACHO FUNDO II, D 870495 OEU; JACIARA BATISTA SANTOS, 3634017171, QN 33 CJ 8 CS 1 RIACHO FUNDO II, D 870496 OEU; SAMARA BEATRIZ DA CRUZ SOUSA ALVES, 01723845167, QN 33 CJ 8 CS 14 RIACHO FUNDO II, D 870499 OEU; FELICIO BISPO DE PAULA, 11912472104, QN 33 CJ 8 CS 19 RIACHO FUNDO II, D 870501 OEU; MARIA RODRIGUES SILVEIRA, 51246015153, QN 33 CJ 9 CS 7 RIACHO FUNDO II, D 870504 OEU; FRANCISCO MEDEIROS COSTA, 15911454300, QN 33 CJ 9 CS 17 RIACHO FUNDO II, D 870508 OEU; MARCELINA PAULINO DA SILVA, 77056302149, QN 22 CJ 9 CS 20 RIACHO FUNDO II, D 870509 OEU; MARIA GORETE DA SILVA SANTOS, 00522658547, QN 33 CJ 9 CS 20, RIACHO FUNDO II, D 870512; ELIANO TAVARES BARROS, 45906882391, QN 33 CJ 12 CS 13 RIACHO FUNDO II, D 870520 OEU; RUTH SOUZA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, 01019931108, QN 33 CJ 12 CS 21 RIACHO FUNDO II, D 870523 OEU; ITACI PEDRO DE MELO, 97733237491, QN 33 CJ 13 CS 2 RIACHO FUNDO II, D 870524 OEU; GUSTAVO BRAGA CARDOSO, 01515962121, QN 34 CJ 1 CS 15 RIACHO FUNDO II, D 870531 OEU; GREGORY BRITO RODRIGUES, QN 34 CJ 1 CS 18 RIACHO FUNDO II, D 870532; ANA MARCIA ALVES AZEVEDO, QN 34 CJ 1 CS 27 RIACHO FUNDO II, D 870534 OEU; ALEXANDRE ALMEIDA FUZO, 53689607191, QD 7 BL J CS 38 CRUZEIRO VELHO, D 064229 OEU, de 21/07/07; COL CONSTRUÇÕES ORTEGA INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, 0068649300165, QD 12 LT 36, COM LOCAL ST CENTRAL GAMA, D 061013 OEU, de 11/07/17; JOÃO GASPARE MOREIRA, 02910675149, SMPW QD 26 CJ 8 LT 4 UNID B, D 042198 OEU, de 25/08/17; JOÃO DE DEUS SANTANA ALBERNAZ, 11589205120, QI 22 CJ Z LT 33 GUARÁ II, D 061362 OEU, de 25/08/17; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA, 31377777120, QE 52 CJ J CS 26 GUARÁ II, D 042199 OEU, de 24/08/17; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA, 31377777120, QE 52 CJ J CS 26 GUARÁ II, D 064283 OEU, de 24/08/17; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA, 31377777120, QE 52 CJ J CS 26 GUARÁ II, D 064282 OEU, de 24/08/17; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA, 31377777120, QE 52 CJ J CS 26 GUARÁ II, D 042200 OEU, de 24/08/17; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA, 31377777120, QE 52 CJ J CS 26 GUARÁ II, D 064281 OEU, de 24/08/17; MARIA ANTÔNIO GOMES DA SILVA TURBIANI, 80648908100, EQNM 36/38 CJ G LT 1 AP 101 TAGUATINGA, D 064039 OEU, de 22/08/17; TÂNIA MARA GUEDES BESERRA BANTIM, 22502912172, QE 46 CJ I LT 19 GUARÁ II, D 079349 OEU, de 10/08/17; IDALINA BARBOSA DA SILVA, 98275941172, QN 28 CJ 2 CS 13 RIACHO FUNDO II, D 870439 OEU; TAMIRES YUMIRIE DA SILVERA YUZUKI, 04792694167, QN 28 CJ 2 CS 30 RIACHO FUNDO II, D 870441 OEU; JOEL FABIO RODRIGUES DA SILVA, 04245451440, QN 30 CJ 6 CS 23 RIACHO FUNDO II, D 870454 OEU; DAVID GOMES CORDEIRO DE SOUZA, 81902611187, QN 31 CJ 2 CS 4 RIACHO FUNDO II, D 870456 OEU; ANTONIA SONIA BARBOSA DIAS, 51621169120, QN 32 CJ 2 CS 11 RIACHO FUNDO II, D 870458 OEU; JOSÉ SILVA DE PAULA, 83602607100, QN 32 CJ 4 CS 18 RIACHO FUNDO II, D 870494 OEU; WASHINGTON DIVINO COSTA MENDONÇA, 03728607100, QN 32 CJ 8 CS 20 RIACHO FUNDO II, D 870472 OEU; ALDAIR MARTINS DE BRITO, 64546020104, QD 201 CJ 47/69 AE 1 COND DEL LAGO, D 029704 OEU, de 27/05/16; ANGELA SILVANA GUEDES DE SOUSA, 03597179185, QD 6 CJ 19 LT 21 ESTRUTURAL, D 127262 OEU, de 27/04/17; ANSELMO FERNANDES, 46846557687, QD A LT 8 VILA W RORIZ GRANJA DO TORTO, D 047835 OEU, de 03/01/17; ANTONIO CARLOS PEREIRA BITARÃES, 11324813172, QD A LT 13 VILA W RORIZ GRANJA DO TORTO, D 047838 OEU, de 05/01/17; ANTONIO FERREIRA LIMA, 31894984153, SMLN MI TR 3 NR JERIVÁ CH 263C, D 042601 OEU, de 24/10/16; ANTONIO ORLANDO CAVALCANTE, 46131108153, QD K LT 15 VILA W RORIZ GRANJA DO TORTO, D 061840 OEU, de 20/01/17; AUGUSTO ALBERTO PEREIRA DAS NEVES, 33430594120, QD 1 LT 16 COND DEL LAGO ITAPOÁ, D 029712 OEU, de 17/06/16; AURORA BORGES BRANDÃO, 69044520130, QL 3 CJ G LT 1 ITAPOÁ II, D 057730 OEU, de 01/08/16; CARLOS AUGUSTO DE S SILVA, 70818371153, QD 57 LT 7 COND DEL LAGO ITAPOÁ, D 061833 OEU, de 01/12/16; CYNTHIA FERNANDES BANDEIRA, 77248406104, QD A LT 23 VILA W RORIZ GRANJA DO TORTO, D 047842 OEU, de 09/01/17; DALNEY FRANCISCO PEREIRA, 38323702187, RUA 5 LT 62 VILA OPERÁRIA GRANJA DO TORTO, D 061604 OEU, de 06/02/17; EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EXPANSÃO LTDA, 01062995000188, CH SANTA LUZIA GL A LT 8 NR PAN GAMA, D 074332 OEU, de 15/08/16; EDENJONES ALBUQUERQUE, 81792581149, R 3 CH 94 LT 2A/3A SHVP, D 061680 OEU, de 16/01/17; ELIAS JOSÉ GREGÓRIO SILVA, 11673834191, NR VALE DO TAQUARI CH 189 LAGO NORTE, D

061617 OEU, de 27/03/17; EUNICE AYRES DA FONSECA LIMA, 19860646191, QSC 8 LT 20 CS 6/7 TAGUATINGA, D 097615 OEU, DE 26/01/16; EXPEDITO REIS RAMOS, 22391312172, COND RES PARAÍSO CJ 12 LT 10B, D 074337 OEU, de 27/11/16; FÁBIO ASSIS DE ABREU, 49190792149, QD I LT 4 VILA W RORIZ GRANJA DO TORTO, D 047845 OEU, de 03/01/17; FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS, 34070206191, AC RABELO PÇ NELSON CORSO POSTO DENTÁRIO 12 V PLANALTO, D 074365 OEU, de 09/06/16; GERHARD HOYER, 14443392149, NR CAPOEIRA DO BALSAMO CH N S APARECIDA RUA 8 CH 5 E 7, RUA 10 CH 5/6/7/8, RUA 12 CH 5, 8 E 10 LAGO NORTE, D 099449 OEU, de 01/11/16; FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS, 34070206191, AC RABELO PÇ NELSON CORSO POSTO DENTÁRIO 12 V PLANALTO, D 074366 OEU, de 10/06/16; HENRIQUE AUGUSTO SOUZA BANDEIRA, 58504338134, QD I LT 7 VILA W RORIZ GRANJA DO TORTO, D 047846 OEU, de 09/01/17; INES MENDES QUIRINO, 40008223149, QD I LT 15 VILA W RORIZ GRANJA DO TORTO, D 047848 OEU, de 13/01/17; GULHERME ADOLFO BLUMM, 67781511530, QD N LT 16 VILA W RORIZ GRANJA DO TORTO, D 061846 OEU, de 24/01/17; JACKELINE GOMES ALVES, 34407081104, CAS RUA 3 CH 89 LT 3, D 047746 OEU, de 04/07/17; JOÃO BATISTA DA SILVA, 63544652153, QMS 13 LT 28B COND MINI CHÁCARAS, D 061815 OEU, de 24/01/17; JOAQUIM SANTANA PEREIRA DOS SANTOS, 60247738115, CID ESTRUTURAL QD 6 CJ 20 LT 7, D 127260 OEU, de 27/04/17; JORGE LUIZ MUNIZ, 34100032404, SHVP RUA 8 CH 200 LT 36, D 131070 OEU, de 18/05/17; JUSCELINO LIMA SOARES, 05712726149, SGA AE BR 020 KM 11 LT 22 CS 22 SOBRADINHO, D 056927 OEU, de 19/04/17; JUSCELINO LIMA SOARES, 05712726149, SGA AE BR 020 KM 11 LT 22 CS 22 SOBRADINHO, D 056928 OEU, de 19/04/17; JOSÉ MARTINS SEGUNDO, 23691251870, QD A LT 10 VILA W RORIZ GRANJA DO TORTO, D 047837 OEU, de 04/01/17; KATIELLE RAIANE VIEIRA GIOVANUCCI, 72849991104, CJ C LT 14 COND BOUGAINVILLE DF 440, D 057058 OEU, de 08/08/16; MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS OLIVEIRA, 31630650153, QD A LT 20 VILA W RORIZ GRANJA DO TORTO, D 047841 OEU, de 06/01/17; MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUSA, 37902385387, QL 9 CJ E LT 1 ITAPOÁ II, D 057154 OEU, de 22/09/16; MARILZA TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA, 45542074120, SMLN TR 1 COND PRIVÉ I QD 1 CJ E LT 15, D 047757 OEU, de 22/11/16; MARCIA LUIZA ALVES PEREIRA, 46168990100, QD 6 CJ 20 LT 22 ESTRUTURAL, D 127261 OEU, de 27/04/17; PAULO NASCIMENTO GOMES, 21400563100, QL 1 CJ H LT 11 ITAPOÁ II, D 061821 OEU, de 08/02/17; PAULO VELOSO DA SILVA, 73948071420, QD 6 CJ 21 LT 23 CID ESTRUTURAL, D 127259 OEU, de 27/04/17; RAIMUNDO VITORINO DA SILVA, 27656144153, CH JASMIM DF 005 COND PRIVÉ II SMLN, D 047833 OEU, de 27/12/16; RENATO BARBOSA DA SILVA, 40440346800, COND DEL LAGO QD 31 LT 14 ITAPOÁ, D 099429 OEU, de 06/10/16; REYLA CRISTIANA ROSA, 82898936120, QD L LT 5 VILA W RORIZ GRANJA DO TORTO, D 061843 OEU, de 23/01/17; VERA LUCIA FERNANDES RIBEIRO, 35850019120, CAS RUA 3 CH 89 CS 27, D 131074 OEU, de 03/07/17; KARINA MARIA DA SILVA, 00332590119, QD 39 LT 16 COND DEL LAGO ITAPOÁ, D 042621 OEU, de 07/11/16; JOSEMIRO ALVES DA COSTA, 15316416104, QD 1 CJ F LT 4 ARAPOANGA PLANALINA, D 057747 OEU, de 05/10/16; MARIA MEDEIROS DE BARROS, 27666280459, SCLRN 714 BL G ENT 26 AP 202, D 100316 OEU, de 07/10/16; JOSELI JOSÉ PEREIRA, 66582806149, QD 42 LT 4 COND DEL LAGO ITAPOÁ, D 042612 OEU, de 17/11/16 e INTIMA, com esteio no Art. 11, inciso III e Art. 12, inciso III, da Lei 4.567, de 09 de maio de 2011, a comparecer na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - GERAC - Posto de Atendimento, situado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias da data desta publicação para interpor recurso administrativo em 1ª Instância ou efetuar o pagamento por meio de Documento de Arrecadação - DAR sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

#### TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com os arts. 49, 54 e 55 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto nº 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE: INTIMAR, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa resultante dos autos de infração, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação; JÚLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 539.239.951-72, Auto de Infração nº D052352-OEU, de 07/05/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000601/2014, código de identificação 031043, conforme acórdão nº 1669/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; GRAZIELA MARTINS DA SILVA HONORATO, CPF nº 885.618.871-68, Auto de Infração nº D066301-OEU, de 11/04/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000789/2012, código de identificação 031044, conforme acórdão nº 1369/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; WALMIR MIRANDA SODRE DA MOTA, CPF nº 042.729.001-53, Auto de Infração nº D026135-OEU, de 15/03/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000576/2012, código de identificação 031046, conforme acórdão nº 1368/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; MARIANA BARROSO FREIRE, CPF nº 115.553.781-53, Auto de Infração nº D037911-OEU, de 22/01/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000089/2014, código de identificação 031047, conforme acórdão nº 1657/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; ZULEICA NEVES RODRIGUES, CPF nº 280.966.571-00, Auto de Infração nº D050529-OEU, de 19/02/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-

000310/2014, código de identificação 031048, conforme acórdão nº 1665/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; IVONE JACOBINA DE ANDRADE WIGENESKI ME, CNPJ nº 04.338.375/0001-17, Auto de Infração nº D052312-OEU, de 05/06/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000728/2014, código de identificação 031049, conforme acórdão nº 1673/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; PAULO VICENTE DA SILVA, CPF nº 828.971.661-34, Auto de Infração nº D052318-OEU, de 17/06/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000782/2014, código de identificação 031050, conforme acórdão nº 1674/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; MARIA APARECIDA DE JESUS, CPF nº 270.456.841-34, Auto de Infração nº D093277-OEU, de 25/11/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-001568/2014, código de identificação 031051, conforme acórdão nº 1606/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; FRANCISCO TRAJANO FRANCO, CPF nº 076.806.353-15, Auto de Infração nº D097968-OEU, de 16/04/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000079/2014, código de identificação 031052, conforme acórdão nº 1589/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; BENEDITO GOMES DE LIMA, CPF nº 132.468.283-34, Auto de Infração nº D096782-OEU, de 07/04/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000087/2014, código de identificação 031053, conforme acórdão nº 1590/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA LIMA, CPF nº 213.965.151-00, Auto de Infração nº D086480-OEU, de 08/04/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000103/2014, código de identificação 031054, conforme acórdão nº 1591/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; FERNANDO JOSE DA SILVEIRA, CPF nº 859.189.201-10, Auto de Infração nº D050395-OEU, de 05/06/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000724/2014, código de identificação 031055, conforme acórdão nº 1672/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; HELIO GLENAVAN GOMES DA SILVA, CPF nº 220.732.561-04, Auto de Infração nº D050534-OEU, de 27/03/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000468/2014, código de identificação 031056, conforme acórdão nº 1666/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; RENATA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 610.613.601-72, Auto de Infração nº D050724-OEU, de 30/01/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000208/2014, código de identificação 031057, conforme acórdão nº 1662/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; MOISES DA COSTA, CPF nº 870.269.961-34, Auto de Infração nº D050420-OEU, de 06/05/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000599/2014, código de identificação 031058, conforme acórdão nº 1668/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; MARINEIDE FILGUEIRA SOUZA, CPF nº 579.177.011-15, Auto de Infração nº D052335-OEU, de 13/05/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000592/2014, código de identificação 031059, conforme acórdão nº 1667/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; ANDRE BRUNO DO SANTOS, CPF nº 795.707.805-25, Auto de Infração nº D083836-AEU, de 09/10/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-001226/2014, código de identificação 031063, conforme acórdão nº 1573/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; MJB CERVEJARIA E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ nº 20.619.312/0001-95, Auto de Infração nº D084146-AEU, de 21/02/2015, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000198/2015, código de identificação 031064, conforme acórdão nº 1583/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; WELINGTON DE CARVALHO PORTUGAL, CPF nº 484.417.591-20, Auto de Infração nº D084382-AEU, de 23/02/2015, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000229/2015, código de identificação 031065, conforme acórdão nº 1584/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; BRUTUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 10.559.923/0003-01, Auto de Infração nº D083675-AEU, de 16/05/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000311/2014, código de identificação 031066, conforme acórdão nº 1460/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; PATRICIA DA CONCEICAO SILVA DE ARAUJO EPP, CNPJ nº 18.693.699/0001-88, Auto de Infração nº D102043-AEU, de 25/03/2015, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000437/2015, código de identificação 031067, conforme acórdão nº 1585/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; ANA CRISTINA NASCIMENTO GONCALO EIRELI ME, CNPJ nº 17.517.648/0001-32, Auto de Infração nº D084294-AEU, de 17/10/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-001310/2014, código de identificação 031069, conforme acórdão nº 1597/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; OSVALDO DINIZ DANTAS, CPF nº 120.187.591-91, Auto de Infração nº D083193-AEU, de 04/04/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-001635/2014, código de identificação 031070, conforme acórdão nº 1522/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; J SANTIAGO E SAL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS ME, CNPJ nº 04.570.435/0001-22, Auto de Infração nº D083244-AEU, de 01/04/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-001632/2014, código de identificação 031071, conforme acórdão nº 1519/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ nº 08.890.131/0001-01, Auto de Infração nº D083255-AEU, de 23/04/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000136/2014, código de identificação 031072, conforme acórdão nº 1593/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; MDF MOVEIS LTDA, CNPJ nº 02.524.506/0005-59, Auto de Infração nº D082745-AEU, de 16/04/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000020/2014, código de identificação 031073, conforme acórdão nº 1588/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; NADIR LUIZA DA SILVA, CPF nº 610.060.331-49, Auto de Infração nº D083348-AEU, de 16/04/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000138/2014, código de identificação 031074, conforme acórdão nº 1594/2016, publicado no DODF nº 141 na data de 25/07/2016; MERCIO BRASIL IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 06.026.467/0001-97, Auto de Infração nº D106925-CLP, de 11/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000549/2011, código de identificação 031075, conforme acórdão nº 1371/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; RAIMUNDO SAMPAIO DE SOUZA, CPF nº 471.472.611-00, Auto de Infração nº D099163-CLP, de 04/01/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000078/2012, código de identificação 031076, conforme acórdão nº 1262/2016, publicado no DODF nº 126 na data de 04/07/2016; SAO FRANCISCO EDUCACAO AVANCADA LTDA, CNPJ nº 00.720.953/0001-24, Auto de Infração nº A001136-AIT, de 24/06/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-006507/2008, código de identificação 031077, conforme acórdão nº 89/2012, publicado no DODF nº 227 na data de 08/11/2012.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017  
Processo SEI n.º 00410-00018584/2017-11, Pregão Eletrônico n.º 104/2017, HOMOLOGADO em 27 de outubro de 2017, objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de locação de veículos para transportes de pessoas e materiais, sob demanda, para atender, em especial, a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal no auxílio à execução dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2017 - ETAPA 15 A 17 ANOS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 03/11/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 01, 02 e 04 - FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME - CNPJ. 11.617.940/0001-40; itens 03 e 05 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ - 37.131.539/0001-90. Cadastro Reserva: item 05 Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). GRICE B. P. DE ARAÚJO, Coordenadora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017  
Processo n.º 00410-00021741/2017-68, Pregão Eletrônico n.º 116/2017, HOMOLOGADO em 30 de outubro de 2017, objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo locação de mobiliários, eletrodomésticos, painéis/divisórias/estandes e geradores, incluindo lógica estrutural, sob demanda, para atender, em especial, a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal no auxílio à execução dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2017 - ETAPA 15 A 17 ANOS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 03/11/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e lotes homologados: lotes 01, 02, 03 e 04 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ - 37.131.539/0001-90. Cadastro Reserva: lote 04 - A G SILVA ROCHA - ME - CNPJ. 24.872.101/0001-10. Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). GRICE B. P. DE ARAÚJO, Coordenadora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017  
Processo SEI n.º 00410-00019939/2017-81, Pregão Eletrônico n.º 117/2017, HOMOLOGADO em 01 de novembro de 2017, objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo instalações e estruturas temporárias, incluindo logística de estrutura, material, pessoal, planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento do evento, sob demanda, para atender, em especial, a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal no auxílio à execução dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2017 - ETAPA 15 A 17 ANOS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 03/11/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e lote homologado: lote 01 - PALCO LOCACAO LTDA - EPP - CNPJ - 02.486.144/0001-25 e formadora de cadastro reserva: lote 01 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ - 37.131.539/0001-90. Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). GRICE B. P. DE ARAÚJO, Coordenadora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017  
Processo SEI n.º 00410?00020063/2017?16, Pregão Eletrônico n.º 119/2017, HOMOLOGADO em 01 de novembro de 2017, objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a realização de eventos, abrangendo os serviços de recursos humanos especializados, incluindo pessoal, organização e execução, sob demanda, para atender, em especial, a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal no auxílio à execução dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2017 - ETAPA 15 A 17 ANOS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 03/11/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13 - STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ - 37.131.539/0001-90; itens 05 e 14 - FREZARIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME - CNPJ - 05.906.221/0001-47; item 12 JRAIO SEGURANCA LTDA ME - CNPJ - 09.254.078/0001-07. Cadastro Reserva: item 02 - JRAIO SEGURANCA LTDA ME - CNPJ - 09.254.078/0001-07. Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). GRICE B. P. DE ARAÚJO, Coordenadora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9007/2017  
Processo SEI n.º 00410-00020073/2017-51, Pregão Eletrônico n.º 118/2017, HOMOLOGADO em 31 de outubro de 2017, objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a realização de eventos, abrangendo tecnologia da informação, sob demanda, para atender, em especial, a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal no auxílio à execução dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2017 - ETAPA 15 A 17 ANOS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 03/11/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e lote homologado: lote 01 - FREZARIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME - CNPJ - 05.906.221/0001-47. Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). GRICE B. P. DE ARAÚJO, Coordenadora.

#### AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0187, 188 e 189/2017

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em face do disposto no art. 3º, §1º e no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) nos 0187, 188 e 189/2017, visando o registro de preços para eventual aquisição de itens pertencentes ao grupo 30.14 - Material Educativo e Esportivo. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, em até cinco dias úteis a contar da publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sítios do e-Compras ([www.compras.df.gov.br/publico/Prazos\\_legais.asp](http://www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp)) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK ([hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php](http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php)), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

LEONARDO BATISTA VIEIRA  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/206  
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: LVX COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. Contrato BRB - 2017/206. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2017. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de revestimentos de pisos em diversas dependências do BRB. Vigência 31/10/2017 à 31/10/2018. Valor total: R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais). Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz, e pela Contratada: Jairo Marcilio Vieira. Processo nº: 666/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017/023  
Órgão Gerenciador: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; Fornecedor Registrado: BATERAL DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 2017/023, lavrada em 21/7/2017. Licitação: Pregão Eletrônico 030/2017; Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de baterias para a utilização em portas detectoras de metais e sistemas ininterruptos de energia (UPS - Uninterruptable Power Supply) instalados em diversas dependências do BRB; Vigência: de 21/7/2017 a 21/7/2018; Valor: R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz; e pela contratada, Karina Martins Moreira. Executor: Francisco de Assis Gomes; Processo nº: 041.000.325/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017/024  
Órgão Gerenciador: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; Fornecedor Registrado: SPR BATERIAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI-EPP; ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 2017/024, lavrada em 28/7/2017. Licitação: Pregão Eletrônico 030/2017; Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de baterias para a utilização em portas detectoras de metais e sistemas ininterruptos de energia (UPS - Uninterruptable Power Supply) instalados em diversas dependências do BRB; Vigência: de 28/7/2017 a 28/7/2018; Valor: R\$630.720,00 (seiscentos e trinta mil, setecentos e vinte reais). Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz; e pela contratada, Elen Cristina Carvalho Monaco. Executor: Francisco de Assis Gomes; Processo nº: 041.000.325/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/277  
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SEAT - SISTEMAS ELETRÔNICOS DE ATENDIMENTO LTDA - EPP. Objeto do Contrato: Manutenção do sistema de senhas das unidades de atendimento do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 30/10/2017 até 30/10/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 27/10/2017. Signatários pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratada: Penha Aparecida de Andrade Maass. Processo nº: 041.000.991/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, Tornar Público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de material: CADEIRA DE RODAS PARA PARAPLEGICO ADULTO, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-010.319/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2017

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico nº 272/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): PRIME SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.169.367/0001-10, GRUPO 01: (R\$ 38.100,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$38.100,00.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2017  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital Nº. 01, de dezembro de 2013, SEAP/METRÔ, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 12/12/2013 e a não aceitação do emprego, bem como a solicitação para o final da fila de candidatos do Edital de Convocação Nº 28/2017, publicado no DODF de 27/10/2017, comunica: ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para os empregos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, nos dias 06/11/2017 e 07/11/2017, para tratarem de assuntos referentes às suas contratações. Caso o candidato convocado não compareça nos dias estabelecidos, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. Os candidatos convocados, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação, são: ANALISTA METRO-FERROVIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA: ADVOGADO (CÓDIGO 102) - 77126712, LIVIA HOLANDA REGIS LIMA, 3 / CONTADOR (CÓDIGO 107) - 77177697, BRUNA CARLA BEZERRA CARVALHO, 3. ANALISTA METROFERROVIÁRIO - ÁREA TÉCNICA: ENGENHEIRO ELETRICISTA (CÓDIGO 116) - 77167038, TIAGO LOBO GONCALVES, 4. OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO: OPERADOR METROFERROVIÁRIO JÚNIOR (CÓDIGO 211) - 77213549, CLARISSA PACIFICO BARBOSA MAIA, 27 / 77150893, DIOGO FREITAS DE SÁ, 28 / 77198821, PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO DOS ANJOS, 29.

MARCELO DOURADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base na Ação Trabalhista nº 0001600-88.2015.5.10.0014, que tramitou perante a 14ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca MARCOS VINICIUS NUNES DE CARVALHO a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 06/11/2016, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO - OTM.

MARCELO DOURADO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017  
PROCESSO: 113-005.322/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME. OBJETO: Incluí na Cláusula Vigésima Primeira - Da Responsabilidade técnica, o engenheiro ambiental LUCIANO DANTAS DE ALENCAR - CREA nº 15728/D-DF. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: PAULO PEREIRA.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental Nº 039/2017 - IBRAM/DF, para a Caixa de Empréstimo Nº 17, localizada no Parque Rodoviário do DER-DF, para o serviço de terraplenagem da obra de ampliação da capacidade viária e melhorias da DF-003, no trecho compreendido entre os viadutos do Torto e do Colorado (denominado "Ligação Torto-Colorado"). Processo SEI nº 000391-00015154/2017-60. Brasília/DF, 01 de novembro de 2017. HENRIQUE LUDUVICE. Diretor Geral do DER/DF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 78, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO  
DO DISTRITO FEDERAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parágrafo único do art. 4º da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008; a Portaria nº 354, de 20 de setembro de 2016, do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal Substituto, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2016; PRORROGA o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, regido pelo Edital Normativo nº 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF nº 225, de 01/12/2016, para

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Processo: 0466-000119/2015. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 1.456.355,29 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa Transfer Logística e Transportes Especiais LTDA, CNPJ nº 07.188.297/0001-00, referente ao Contrato nº 03/2011. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.362.6221.4976.9534, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 0080-004161/2014. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 2.757.957,92 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa Expresso Vila Rica LTDA, CNPJ nº 05.373.334/0001-24, referente ao Contrato nº 08/2011. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 0080-009200/2015. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 804.440,00 (Oitocentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), em favor da empresa Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos - COOPERCAM - DF, CNPJ nº 26.469.494/0001-41, referente ao Contrato nº 18/2012. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,  
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL Nº 20, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA PARA A TERRACAP**

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final no concurso público para provimento e para formação de cadastro de reserva para empregos de nível médio e superior do quadro de pessoal da TERRACAP, conforme Edital nº 1 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 19 de dezembro de 2016.

**[...]  
1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO**

1.1 Resultado final no concurso público (lista de pessoas com deficiência), na seguinte ordem: emprego (código), número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação no concurso público.

[...]  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO (código 200)  
376.01137636/9; THALES ROGÉRIO DE OLIVEIRA ARAÚJO PIFFER; 44,80; 1 / 376.01160166/5; PEDRO PAULO DOS REIS PASCOAL; 40,53; 2 / 376.01176704/1; SAMARA ALVES DE OLIVEIRA FAMILIAR; 39,70; 3 / 376.01133285/7; CLARISSA HORST DELDUQUE SALEM; 39,42; 4 / 376.01181783/3; RAQUEL CAROLINA FERNANDES DE CASTRO; 38,92; 5 / 376.01204095/0; VITOR LAERCIO DE SA LEAL SANTOS; 38,42; 6 / 376.01176630/8; ALMIR HRUBA; 38,20; 7 / 376.01176178/8; FLÁVIA RODRIGUES FERREIRA; 37,22; 8 / 376.01156056/4; MAURÍCIO TEIXEIRA DE SOUSA; 36,65; 9 / 376.01166472/0; FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA; 35,93; 10 / 376.01170105/9; MATEUS DO NASCIMENTO CARVALHO; 35,27; 11 / 376.01156620/7; RAYSSA MADALENA DA CUNHA SOARES; 34,48; 12 / 376.01168315/0; LEONARDO AUGUSTO CUNHA DE OLIVEIRA (sub judice); 34,38; 13 / 376.01137077/0; GREY-ZIELE SANTOS MARINHO ESTEVES; 34,17; 14 / 376.01137237/7; DERLI ANTUNES PINTO; 33,88; 15 / 376.01164271/8; GILDECIO SOBRAL; 31,83; 16.

[...]  
**TOPÓGRAFO (código 202)**  
 376.01130606/7; ALEX DIOGENES DIAS; 39,72; 1.  
 [...]  
**ADMINISTRADOR (código 300)**  
 376.01174612/2; PEDRO FERREIRA DA CUNHA NETO; 39,98; 1 / 376.01194926/2; VIVIANE FURLANES ALVES VELUDO; 39,75; 2 / 376.01134200/5; WALDIRAN DAMASCENO FERREIRA; 39,11; 3 / 376.01213758/9; JASIEL NERI DA MATA; 38,61; 4 / 376.01191070/0; LARISSA GOMES DIAS; 38,12; 5 / 376.01207559/8; MARLI PEREIRA DE LACERDA FERNANDES; 36,40; 6 / 376.01172489/9; EDIMAR COSTA PORTELA; 34,32; 7.  
 [...]  
**ANALISTA DE SISTEMAS (código 301)**  
 376.01142557/6; BRUNO COELHO FERNANDES; 34,34; 1.  
 [...]  
**CONTADOR (código 303)**  
 376.01173353/3; ALESSANDRO COCCHIERI LEITE CHAVES; 40,31; 1.  
 [...]  
**ENGENHEIRO AGRIMENSOR/CARTÓGRAFO (código 305)**  
 376.01161418/8; JOSÉ ANTÔNIO SANTANA DE LIMA; 32,60; 1.  
 [...]  
**ENGENHEIRO AMBIENTAL (código 307)**  
 376.01124999/0; LAUDEMAR ROBERTO DOS SANTOS PESSOA; 39,97; 1.  
 [...]  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA (código 309)**  
 376.01123096/7; CELSO GARCIA DE OLIVEIRA; 39,08; 1.  
 [...]  
**TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICITÁRIO (código 312)**  
 376.01212761/6; GUSTAVO ROUX DIAS; 43,75; 1 / 376.01153210/2; ALINE PEREIRA BUENO; 41,25; 2 / 376.01182422/4; ELAINE CRISTINA ANDREOTTI PEIXOTO; 40,47; 3.  
 [...]  
 1.2 Resultado final no concurso público (lista de ampla concorrência), na seguinte ordem: emprego (código), número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação no concurso público.  
 [...]  
**TÉCNICO ADMINISTRATIVO (código 200)**  
 376.01125506/8; RODRIGO COSTA LOVISI BRASIL; 51,28; 1 / 376.01213299/4; RICARDO TEIXEIRA AGUIAR CUNHA; 50,62; 2 / 376.01122991/2; ANDRÉ GUILHERME HEINDRICKSON; 48,68; 3 / 376.01148340/9; ROBERTO BORBA DE CASTRO; 48,18; 4 / 376.01161946/4; ELDER LOUREIRO DE BARROS CORREIA; 48,18; 5 / 376.01172329/1; DALYANA DE MEDEIROS LIMA; 48,18; 6 / 376.01209624/1; FLAVIA SUZUKI CHIBA; 47,57; 7 / 376.01211068/5; CESAR AUGUSTO INACIO DA CUNHA; 47,40; 8 / 376.01165616/9; AIARTUN JUCÁ RABELO; 47,23; 9 / 376.01122982/3; TAYANA KOVALEVA MODESTO; 47,23; 10 / 376.01162047/3; TAMIRIS DO NASCIMENTO SOARES; 47,20; 11 / 376.01139035/2; MAYARA COUTINHO DESTRO; 47,12; 12 / 376.01172490/7; MARCOS VAZ DE MELO MACIEL; 46,90; 13 / 376.01156953/6; ALEXANDRE PEREIRA PIMENTEL; 46,90; 14 / 376.01142133/1; JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS GOMES; 46,85; 15 / 376.01173113/2; GIULIA MARIA PEREIRA CAVALCANTI; 46,85; 16 / 376.01155925/9; CLARISSA ARMANDO DOS SANTOS; 46,73; 17 / 376.01161869/0; ELICLELSON MELO DA COSTA; 46,57; 18 / 376.01140613/6; EDSON VERÍSSIMO; 46,52; 19 / 376.01219150/2; SAMUEL PORTELA FREITAS; 46,47; 20 / 376.01184149/3; HUGO LEONARDO BATISTA DE MESQUITA; 46,45; 21 / 376.01158155/0; LAURA CRISTINA LOBATO DE OLIVINDO; 46,37; 22 / 376.01176138/6; GISELE DOS SANTOS SILVA; 46,35; 23 / 376.01163060/3; ANNA GABRIELA DA CUNHA SOUZA; 46,35; 24 / 376.01157932/2; NATÁLIA PIANEGONDA; 46,30; 25 / 376.01196226/8; DANIELLI DE MENDONÇA DOS SANTOS; 46,23; 26 / 376.01186949/7; JULIANA BARBOSA DUARTE; 46,23; 27 / 376.01186449/4; JÉSSICA DO AMARAL DUTRA; 46,23; 28 / 376.01170453/7; PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO; 46,18; 29 / 376.01149104/7; ROBERTO VIEIRA DE LIMA FILHO; 46,13; 30 / 376.01171427/0; CECÍLIA ALVARES CORRÊA; 46,07; 31 / 376.01214609/7; LUCAS FERNANDES VERAS SARDEIRO; 46,07; 32 / 376.01165873/1; JORGE DE MORAES JARDIM NETO; 46,02; 33 / 376.01157367/3; ALINE DE ARAGÃO ZAMBRANA; 45,92; 34 / 376.01182168/0; ARIANE ROBERTA DE SOUZA SILVA; 45,85; 35 / 376.01169381/6; RAYANNA ANTUNES DE OLIVEIRA; 45,75; 36 / 376.01158315/7; ICARO ALVES DE MELO; 45,63; 37 / 376.01130702/6; FELIPE BRAGA LIMA ALBANO; 45,52; 38 / 376.01187782/9; PEDRO HENRIQUE DOURO AZEVEDO; 45,40; 39 / 376.01213671/0; LUCIANA MIYUKI IKUNO; 45,37; 40 / 376.01178698/9; LARISSA DE OLIVEIRA LUIZ; 45,35; 41 / 376.01138818/3; HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS; 45,13; 42 / 376.01177832/3; MARCIO DA SILVA CUSTODIO; 45,13; 43 / 376.01123348/6; ELEONORA FIGUEIREDO DELAMONICA FREIRE; 45,08; 44 / 376.01218747/5; JOAO LUCIO ALVES; 45,07; 45 / 376.01175389/5; ANA LUIZA PERES RIOS DE MACEDO; 45,02; 46 / 376.01144289/9; MARCO FAUST RAMOS; 44,92; 47 / 376.01143934/8; DANIEL RAMOS DE MORAIS; 44,90; 48 / 376.01131765/1; TAMISA CORREA DA COSTA ROCHA; 44,85; 49 / 376.01137636/9; THALES ROGÉRIO DE OLIVEIRA ARAÚJO PIFER; 44,80; 50 / 376.01159919/3; ANNA PAULA DA SILVA SOUSA; 44,80; 51 / 376.01160458/6; RICARDO ANGELO DE ARAUJO VENTURA; 44,75; 52 / 376.01189290/6; MOAB PEREIRA SANTANA; 44,68; 53 / 376.01201576/8; ANDRE DE CASTRO SENA; 44,65; 54 / 376.01198797/2; MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONÇALVES; 44,52; 55 / 376.01170936/8; SARAH LOPES DOS ANJOS; 44,52; 56 / 376.01126502/6; RENATA DE FARIA BENIGNO; 44,52; 57 / 376.01172950/8; BRUNO ARAÚJO LOPES; 44,35; 58 / 376.01189333/7; GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA SOUZA; 44,35; 59 / 376.01148153/4; IGOR JOSAFÁ TORRES BARBOSA; 44,30; 60 / 376.01220595/4; RENATA PULLEN SOUSA; 44,30; 61 / 376.01137463/7; SARAH DELMA ALMEIDA VASCONCELOS; 44,23; 62 / 376.01188406/0; JOSUE FERREIRA NETO; 44,23; 63 / 376.01207336/9; GABRIELA PACE CARREIRA BITTENCOURT; 44,23; 64 / 376.01174623/4; FERNANDA CAETANO CUNHA; 44,23; 65 / 376.01157105/9; MICHELLY EMI KIHARA; 44,18; 66 / 376.01192299/0; SASKIA VOSSENAAR BRITO; 44,18; 67 / 376.01206759/3; LUCAS FERREIRA COELHO; 44,18; 68 / 376.01170856/4; CLARISSA E PALOS BRITO; 44,18; 69 / 376.01202254/4; BRENO GUIMARAES ROCHA; 44,07; 70 / 376.01176614/2; JULIANA LINDER DE OLIVEIRA IAHN; 43,97; 71 / 376.01186254/9; VITOUR GONSALVES TOURINO; 43,97; 72 / 376.01127194/3; KARINNE COELHO DE OLIVEIRA; 43,97; 73 / 376.01135820/7; WILLIAN LOPES MACHADO; 43,90; 74 /

376.01204939/4; ALEXANDRE SIQUEIRA LACERDA; 43,68; 75 / 376.01183627/9; GISELA SOUSA FERREIRA; 43,52; 76 / 376.01180961/5; LEONARDO CORREA DE ANDRADE AVILA; 43,52; 77 / 376.01131347/5; FLAVIA MENDONÇA MARTINS; 43,45; 78 / 376.01136874/3; FILIPE TAVARES OLIVEIRA; 43,40; 79 / 376.01151337/5; PATRÍCIA ALMEIDA GUSMÃO; 43,18; 80 / 376.01218667/1; MAURICIO MAGNO FONTES JUNIOR; 43,18; 81 / 376.01190195/3; VALKÍRIA FARIAS DE MOURA; 43,18; 82 / 376.01156653/2; WESLEY LOPES ALVES; 42,92; 83 / 376.01132665/0; DANILO LOURENÇO DOS SANTOS SILVA VEXENAT; 42,90; 84 / 376.01199884/6; CHRISTIANO CALADO TENORIO; 42,80; 85 / 376.01146607/8; LETSON FABIO PINHEIRO DE ALMEIDA; 42,68; 86 / 376.01141158/0; KELLEN CORTES CARRIJO; 42,42; 87 / 376.01154610/4; OSÉAS DE OLIVEIRA MARQUES; 42,42; 88 / 376.01136659/5; RAFAEL RESENDE PEIXOTO SILVA; 41,68; 89.  
 [...]  
**TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO (código 201)**  
 376.01133872/0; ANDRÉ RIBEIRO DE ALMEIDA; 49,10; 1 / 376.01164202/6; VERÔNICA RODRIGUES DO CARMO; 48,87; 2 / 376.01211262/6; VICTOR LUIZ SILVA LUGÃO; 47,97; 3 / 376.01158257/7; NIARA DIAS GUEDES; 46,53; 4 / 376.01194646/0; ROBERTO ÉDER MACHADO; 46,17; 5 / 376.01165470/4; CAROLINA MARRECO CERQUEIRA; 45,48; 6 / 376.01150785/4; GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO; 45,47; 7 / 376.01174946/8; LEONARDO SILVA DE ARAÚJO FILHO; 45,15; 8 / 376.01138187/3; EBERT OTÁVIO SILVEIRA LIMA; 44,87; 9 / 376.01163797/6; GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA; 44,78; 10 / 376.01152969/5; PEDRO GUILHERME DE ALBUQUERQUE LIRA; 44,65; 11 / 376.01174837/4; EDUILSON PEREIRA DOS SANTOS; 44,62; 12 / 376.01126936/6; DAVID GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA; 44,60; 13 / 376.01160773/9; CECÍLIA TEODORO MENEZES; 44,47; 14 / 376.01146842/7; EDUARDO DA SILVA BALDUINO; 44,17; 15 / 376.01170561/4; ITALO KAIQUE ROCHA QUIRINO; 44,13; 16 / 376.01186130/8; TIAGO MARTINS DE ABREU; 43,47; 17 / 376.01134338/7; FLÁVIA SOARES BEZERRA; 43,43; 18 / 376.01164644/9; VARLEY PIRES DA MATA; 43,38; 19 / 376.01189348/4; VINÍCIUS NORONHA MATOS; 42,70; 20 / 376.01181534/3; CAMILA MARTINS OLIVEIRA ARRAIS; 42,67; 21 / 376.01141840/6; JONATHAS RIVALDO OLIVEIRA E SILVA; 42,67; 22 / 376.01150687/2; IBSON MATHEUS ALVES DE LIMA; 42,58; 23 / 376.01125524/6; THAIS DOS SANTOS BARBOSA; 42,40; 24 / 376.01172672/8; JAIRO JANUÁRIO OLIVEIRA; 42,35; 25 / 376.01146081/6; LUCIANA MEIRA PASSAMANI; 42,13; 26 / 376.01142998/2; MAURÍCIO DE SOUZA SANTOS; 41,82; 27 / 376.01179228/6; OLAVO CASTANHEIRA ROCHA NETO; 41,80; 28 / 376.01157236/6; FELIPE PASCHOALI DE ALMEIDA; 41,70; 29 / 376.01187540/5; JOAO PEDRO DOS SANTOS VILELA; 41,65; 30 / 376.01163075/0; SALOMÃO VINÍCIUS DA CRUZ FERREIRA; 41,58; 31.  
 [...]  
**TOPÓGRAFO (código 202)**  
 376.01137106/0; RAONY PEREIRA DOS SANTOS; 50,92; 1 / 376.01176983/8; ALEXANDRE DE SOUZA GARCIA; 49,10; 2 / 376.01210036/2; CÁSSIA LUISA OLIVERA PEIXOTO; 48,48; 3 / 376.01124217/2; MAYK MACHADO MUNDIM; 48,28; 4.  
 [...]  
**ADMINISTRADOR (código 300)**  
 376.01153231/0; CARINE VOGEL DUTRA; 52,12; 1 / 376.01180519/0; RICARDO MIORIN GOMES; 50,89; 2 / 376.01175706/0; TCHARLES BIRACY GAMA DE SOUSA; 50,79; 3 / 376.01158833/8; FELIPE RAMALHO DE SOUZA SANTOS; 50,39; 4 / 376.01123005/1; RICARDO RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO; 50,20; 5 / 376.01170151/0; TENESSE KELLY MORAES DE LIMA; 50,13; 6 / 376.01131571/2; CAROLINA CARNEIRO DE CASTRO PRATES DE SÁ; 49,76; 7.  
 [...]  
**ANALISTA DE SISTEMAS (código 301)**  
 376.01214265/6; THIAGO RAMOS TRIGO; 50,81; 1 / 376.01133070/0; LUÍS FELIPE RABELLO TAVEIRA; 50,81; 2 / 376.01150396/8; RAFAEL SCOFIELD SARDENBERG; 50,35; 3 / 376.01125559/4; CASSIO DA NOBREGA SANTIAGO; 49,95; 4 / 376.01129855/7; HUGO DE PAULA SANTOS; 49,89; 5 / 376.01125061/6; FILIPE ALMEIDA DE NORONHA MOURA; 49,38; 6 / 376.011178062/7; FERNANDO THIESEN PIENKA; 49,23; 7 / 376.01197879/5; MARCO AURÉLIO DE AGUIAR SANTOS; 48,93; 8 / 376.01124177/0; PERICLES DA SILVA BASTOS SALES; 48,34; 9 / 376.01178650/6; EDMAR BARBOZA FAGUNDES DA COSTA JUNIOR; 47,50; 10 / 376.01159768/5; LEONARDO HENRIQUE DE JESUS SANTOS; 47,00; 11 / 376.01127079/0; THALES PINHEIRO RODRIGUES; 46,71; 12.  
 [...]  
**ARQUITETO (código 302)**  
 376.01140773/3; NATÁLIA OLIVEIRA DE FREITAS; 47,90; 1 / 376.01155432/2; BRUNO AVILA EÇA DE MATOS; 46,90; 2 / 376.01122939/0; ANA VIRGINIA ELIAS PINHO; 46,39; 3 / 376.01149889/4; ANA CATARINA FERREIRA LIMA; 45,78; 4 / 376.01217278/1; CAROLINA MENDONÇA DA GAMA; 45,20; 5 / 376.01128350/9; BENÍCIO DANIEL HASSEGAWA TEIXEIRA BARRETO; 45,07; 6 / 376.01150334/2; EMANUELLA NOBRE VENÂNCIO RODRIGUES; 44,90; 7 / 376.01123622/0; MARIANA ROBERTI BOMTEMPO; 44,13; 8 / 376.01129277/3; LARISSA CESAR MELO; 43,84; 9 / 376.01123901/7; FLÁVIA SOARES BEZERRA; 43,42; 10 / 376.01171516/2; THAYS DA HORA REUTER MARÇAL; 43,17; 11 / 376.01159220/0; MANUELA TOURINHO ORUE; 43,14; 12 / 376.01218035/5; LAIZ DALETH ALVE COUTINHO; 43,00; 13 / 376.01197569/6; CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA; 42,80; 14 / 376.01127096/1; ISABELA GUIMARÃES MELO; 42,59; 15 / 376.01158121/8; DANIELE AMAZONAS PRATA PEDROSO; 42,14; 16 / 376.01187120/6; MARCELA SANTOS CARVALHO; 42,05; 17 / 376.01132362/8; MARIA RAQUEL BARBOSA DUARTE; 42,02; 18 / 376.01123499/4; LORENA GONÇALVES BASTOS; 42,02; 19 / 376.01130767/0; FABIO LUIZ DA FONSECA; 41,31; 20.  
 [...]  
**CONTADOR (código 303)**  
 376.01186530/6; RENATO DA ROCHA FEITOZA; 53,76; 1 / 376.01124359/1; MURILO BASSAN MADURO; 48,40; 2 / 376.01175870/5; REGIANE QUEIROZ FERREIRA; 47,56; 3 / 376.01148964/2; ANTONIO MARQUES ARRAES FILHO; 46,34; 4 / 376.01133355/5; CASSIO FERNANDES NEGREIRO; 45,91; 5 / 376.01198967/5; CLAUDIANA SOARES BRITO; 45,45; 6.  
 [...]  
**ECONOMISTA (código 304)**  
 376.01218839/7; VÍCTOR AUGUSTO DE ALMEIDA OLIVEIRA; 51,95; 1 / 376.01155384/8; CARLOS EDUARDO CEZARIO DE MELO; 51,69; 2 / 376.01142269/0; CAROLINA BARBOSA MARTINEZ; 50,53; 3 / 376.01138044/8; HERLIS GOMES PEI-

XOTO JUNIOR; 50,19; 4 / 376.01194844/6; HUGO MARTARELLO DE CONTI; 50,11; 5 / 376.01170661/9; PABLO IGOR NOBREGA DE OLIVEIRA; 49,94; 6 / 376.01161750/2; HENRIQUE DE MELLO DE ASSUNÇÃO; 49,20; 7 / 376.01146820/3; ROBERTO DE FREITAS NEDER; 47,62; 8 / 376.01153898/4; PEDRO DA MOTA FARIAS; 47,54; 9.

[...]

ENGENHEIRO AGRIMENSOR/CARTÓGRAFO (código 305)

376.01128251/0; FELIPE DIAS CUNHA; 46,71; 1 / 376.01123955/0; ANA BEATRIZ SOUZA VALENTIN; 46,32; 2 / 376.01123483/0; DANIEL DE AGUIAR MAIA GOMES; 45,79; 3 / 376.01155927/1; LEONARDO GUEDES NEVES; 45,32; 4 / 376.01167078/4; CARLOS ROBERTO BORGES JUNIOR; 45,10; 5 / 376.01126565/8; PATRICK BONIZIOLI BROMATTI; 43,96; 6 / 376.01124437/2; ANGELO DEMETRIUS GUILHERME; 43,21; 7 / 376.01128330/8; FÁBIO JÚNIO DA SILVA FAUSTINO; 43,10; 8 / 376.01139098/4; MICHELE SALES E SILVA; 43,10; 9 / 376.01156062/4; PABLO GUILHERME SILVEIRA; 42,32; 10 / 376.01166767/0; ELOY DE SOUZA SILVA; 41,99; 11 / 376.01174286/8; SILVIO NEY LOPES DE VARGAS; 41,99; 12 / 376.01159721/9; VANESSA DOS SANTOS DAGOSTIM; 41,71; 13 / 376.01146912/5; GABRIELA TAKAHASHI MIYOSHI; 41,29; 14 / 376.01167509/5; HENRIQUE JOSE LINS FERREIRA DE ANDRADE; 40,60; 15.

[...]

ENGENHEIRO AGRÔNOMO (código 306)

376.01146889/3; IGOR BACON CARVALHO; 48,59; 1 / 376.01156050/6; THADEU CARRIJO BENEDETTI; 47,48; 2 / 376.01150414/6; MOIRA PARANAGUÁ NOGUEIRA; 46,50; 3 / 376.01183950/4; DIEGO CABRAL; 44,39; 4 / 376.01196800/6; DAYSE DE OLIVEIRA MULLER; 43,80; 5 / 376.01174575/0; HÉLIO ALONSO GONÇALVES MARTINS; 43,44; 6 / 376.01123282/5; GLAUCO CINTRA DE OLIVEIRA; 43,28; 7.

[...]

ENGENHEIRO AMBIENTAL (código 307)

376.01135992/2; LUCAS DIAS DE LIMA; 52,45; 1 / 376.01143905/8; CAMILA DA FONSECA AVILA; 52,12; 2 / 376.01150389/1; HENRIQUE DANTAS BORGES; 51,29; 3 / 376.01191060/4; VICTOR NATHAN LIMA DA ROCHA; 50,01; 4 / 376.01183861/1; NAYARA DA SILVA LIMA; 49,96; 5 / 376.01153599/7; FABIO MULLER HIRAI; 47,46; 6 / 376.01212746/7; MARCUS VINICIUS BERGONZINI DO PRADO; 46,96; 7 / 376.01137877/6; MARIA VITÓRIA NAVA SILVA DO CARMO; 46,96; 8 / 376.01133375/6; KESSIA JEANNY LEARTE FRANÇA; 46,29; 9.

[...]

ENGENHEIRO CIVIL (código 308)

376.01160104/0; KAIRO ROSA NEVES DE OLIVEIRA; 46,42; 1 / 376.01165842/9; MARCOS ANDRÉ ALMEIDA DE MENDONÇA; 45,65; 2 / 376.01164975/5; JONATHAN DE CASTRO DALLAGNOL; 45,58; 3 / 376.01153800/4; RAFAEL WEBER CIRINO; 44,01; 4 / 376.01133758/2; IGOR SOUZA DANTAS; 43,57; 5 / 376.01159383/6; CALMON BORGES DA SILVA JÚNIOR; 43,38; 6 / 376.01134844/0; PEDRO AUGUSTO FERRAZ DE MELO VIEIRA; 43,16; 7 / 376.01133871/3; ANDRÉ RIBEIRO DE ALMEIDA; 42,61; 8 / 376.01123843/7; ARTHUR PIMENTEL DE ANDRADE; 42,05; 9 / 376.01122877/5; ROMILSON BRANDÃO DO VALE JR; 41,11; 10 / 376.01196503/1; TIAGO SOUSA TAVARES; 41,11; 11 / 376.01156384/1; CARLA FERNANDES DINIZ; 41,05; 12 / 376.01214316/0; GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA; 40,76; 13 / 376.01217432/0; CALINE SOUTO MORAES; 39,77; 14 / 376.01125000/7; MARIANNE BAYERL NEVES; 39,15; 15 / 376.01133220/2; PAULA LODO ZUCCOLO; 38,94; 16.

[...]

ENGENHEIRO ELETRICISTA (código 309)

376.01157027/8; MATHEUS SOARES TORRES COSTA; 50,74; 1 / 376.01123641/5; MARCELO NUNES SALGADO; 48,63; 2 / 376.01161105/0; YUSSEF GUARDIA ISMAEL ACLE; 47,85; 3 / 376.01177487/4; HESDDRAS FRANCO GOMES; 47,52; 4 / 376.01152075/4; DANIEL CARNEIRO ROCHA; 47,52; 5 / 376.01123408/9; VICTOR DO PRADO BRASIL; 46,85; 6 / 376.01139038/1; RONALDO SERGIO CHACON CAMARGOS; 46,35; 7 / 376.01132716/4; BRUNO HENRIQUE ALVES TEMPORIM; 46,18; 8 / 376.01124974/8; AUSTER JOSÉ DE PAIVA ARAÚJO; 44,68; 9.

[...]

ENGENHEIRO FLORESTAL (código 310)

376.01123382/0; GIOVANNA PAIVA AGUIAR; 52,01; 1 / 376.01151298/0; CAIO CESAR TEOBALDO; 50,84; 2 / 376.01123207/3; ALEX PAIVA RAMPAZZO; 48,79; 3 / 376.01142986/4; BRUNO TORRES BRAGA DA SILVA; 48,73; 4 / 376.01134608/4; CAROLINE MAIARA DE JESUS; 47,96; 5 / 376.01162034/9; JOAO CAMILO ULHOA OLIVEIRA; 47,46; 6.

[...]

PSICÓLOGO (código 311)

376.01143678/1; ELISA MALUF HUEB; 41,49; 1 / 376.01201769/0; TÚLIO FONSECA COIMBRA; 41,20; 2 / 376.01133039/6; THIAGO BOMFIM LIMA; 39,62; 3 / 376.01129089/2; KAUÊ MACHADO ALMEIDA; 37,81; 4.

[...]

TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICITÁRIO (código 312)

376.01129848/0; NÚBIA DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO; 51,03; 1 / 376.01217744/2; ANDRÉ SILVA NETO CAMPOS; 50,95; 2 / 376.01157776/0; KARLA BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA; 50,86; 3 / 376.01138011/2; GUSTAVO RIBEIRO NESIO; 50,68; 4 / 376.01168273/5; KATHERINE ESTER MOREIRA ANGELO; 50,36; 5 / 376.01156107/8; PEDRO AZEVEDO GODOY; 50,20; 6 / 376.01125342/5; KÁSSIO ALEXANDRE BORBA; 49,78; 7.

[...]

TÉCNICO ESPECIALISTA - ESTATÍSTICO (código 313)

376.01161550/3; LUCAS KENITI NANAMI; 41,97; 1 / 376.01147231/1; DEYVID TOLEDO SANTIAGO DE ALMEIDA; 40,52; 2.

[...]

TÉCNICO ESPECIALISTA - GEOPROCESSAMENTO (código 314)

376.01182766/5; ANA CLARA ALENCAR LAMBERT; 49,43; 1 / 376.01162295/7; GIANCARLO BRUGNARA CHELOTTI; 49,32; 2 / 376.01130481/0; ANA LUIZA NOCE CERDEIRA; 48,04; 3 / 376.01191537/5; FELIPE SANTOS ARAÚJO; 47,74; 4 / 376.01161110/3; HIGOR NAVES CANGIRANA; 47,01; 5 / 376.01138110/0; GABRIEL FRANCO MIRANDA; 46,98; 6.

[...]

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as publicações oficiais do concurso encontram-se divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

2.2 O INSTITUTO QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de co-

municação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de qualquer publicação.

2.3 O resultado final no concurso fica devidamente homologado nesta data.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

EDITAL Nº 21, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A TERRACAP

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando o Edital Nº 20 de 06 de novembro de 2017 que homologou o Resultado Final do concurso público, RESOLVE:

CONVOCAR os seguintes candidatos, abaixo relacionado, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final.

Técnico em Fiscalização (código 201): 376.01133872/0; André Ribeiro De Almeida; 1 / 376.01164202/6; Verônica Rodrigues Do Carmo; 2 / 376.01211262/6; Victor Luiz Silva Lugão; 3 / 376.01158257/7; Niara Dias Guedes; 4.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Edifício Sede da Terracap, localizado na SAM - Bloco F, Brasília-DF, no prazo de cinco dias úteis, munido de Documento de Identificação legalmente aceito com foto, com o objetivo de manifestação de interesse quanto à contratação. O não comparecimento resultará em desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ocorrer por procurador, desde que munido de procuração pública específica para este fim. Fica estipulado o prazo de 06/11 a 10/11/2017 como os cinco dias úteis para o candidato manifestar interesse à vaga.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 09/2017

EDITAL Nº 02/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017  
APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO RESULTADO FINAL - RETIFICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: retificar o resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação a serem realizados nos meses de DEZEMBRO/2017, JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2018, publicado no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017, página 47, após a análise dos recursos administrativos interpostos tempestivamente, para INCLUIR as propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário, Instituição Executora e valor aprovado: Ana Paula Vidal Bastos, UnB, R\$ 77.146,00; Antonio Sergio Escrivão Filho, UnB, R\$ 7.085,00; Maria do Rosário Cordeiro Rocha, SEEDF, R\$ 52.486,00; Rodrigo de Souza Gonçalves, UnB, R\$ 50.676,80.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

Processo nº 072.000.131/2017. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Material Permanente (Firewall). Valor estimado: R\$ 305.299,33 (trezentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). Programa de Trabalho: 20.126.6207.1471.0020. Fonte: 420 e 220. Prazo de entrega: no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho. Recebimento das Propostas: até 17/11/2017 às 14h00min no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 926241. Data da Sessão Pública: 17/11/2017 às 14h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

MEIRE MARIA PINTO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002 (\*)

Processo: 050.000.160/2015. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2017, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 04/11/2017 até 03/11/2018. Do Valor: o valor total do contrato para os próximos 12 (doze) meses é de R\$ 4.339.708,56 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos); Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, resguardando o direito de repactuar os valores do Contrato referentes a mão-de-obra e insumos, conforme o Ofício nº 49/COM-

DF/16, datado de 27/12/2016, a contratada em epígrafe, menciona que fará jus a contar de 01/01/2017, à 1ª Repactuação de Valores e reajuste de insumos, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2017, e que tão logo seja assinada, enviará a esta SSP, as planilhas de composição de custos com a devida demonstração analítica dos valores alterados pela CCT 2017, para que possamos dar o devido andamento na referida repactuação conforme o que preceitua a Lei vigente e as previsões no contrato e edital. Data da assinatura: 01 de novembro 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: NELSON RIBEIRO NEVES, Representante.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 211, sexta-feira, 3/11/17, pg. 43.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017**

Processo: 054.002.237/2017. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal torna público que estará recebendo a documentação de empresas sediadas no Distrito Federal interessadas em se credenciar para a prestação de serviço de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de atendimentos em Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral em caráter eletivo. O credenciamento será conforme Edital que poderá ser adquirido gratuitamente pelo site: [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br)

Em 1º de novembro de 2017  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Chefe do Departamento

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

Processo: 054.001.805/2016-PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a Adjudicação pelo pregoeiro de: 1 (um) Aparelho de Eco-cardiografia Tridimensional e demais características contidas no edital, pelo valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) à empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.029.372/0006-55 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Em 03 de novembro de 2017  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Ordenador de Despesa

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDf. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDf, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDf torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.592.441/0001-79, situada na SHLS QUADRA 716 SUL, CONJ. L, CENTRO CLINICO SUL - TORRE 01, 3º ANDAR - SALAS 311 e 320 A 324 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF, CEP 70390-100, no item 03 (Contratação de clínicas radiológicas para procedimentos diagnósticos na área de imagem para atendimento de casos eletivos, de acordo com os códigos constantes e especificados nas tabelas adotadas pelo CBMDf e suas atualizações) e no item 18 (Contratação de clínica especializada em ginecologia ou mastologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDf e suas atualizações), tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00053803/2017-52. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Marcos Antonio Nascimento de Souza Apolonio - Presidente da Comissão.

**DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, combinado com o Decreto nº 38.086, de 23 de março de 2017 e com base na documentação constante dos autos do processo SEI nº 00053-SEI050802/2015; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 8.307,84 (oito mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME - CNPJ: 23.204.495/0001-76, referente a aquisição de Aparelhos Purificadores de Água no exercício de 2016, a ser custeado com recursos da Fonte 100 (GDF), programa de trabalho 06.181.6217.2340.0001, natureza de despesa 4.4.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDf). Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento. Em 1º de novembro de 2017. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas.

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
Nº 58/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053.001.247/2015. Partes: CBMDf X ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOPITALARES LTDA-EPP, CNPJ n.º 00.814.860/0001-69. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses de 06/11/2017 a 06/11/2018, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 57 da Lei 8.666/93. Com ressalva do reajuste já solicitado para o 1º Termo aditivo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 30/10/2017. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contado de 06/11/2017. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf e pela Contratada: Nazaré de Souza Santos e Elenice Aires Borba, na qualidade de Sócia Diretora.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017

PROCESSO Nº SEI 00053-00040200/2017-91/CBMDf. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para o serviço de atendimento de pré-hospitalar do CBMDf. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação do item 01 à empresa: Polos Distribuidora de Componentes Eletrônicos e Variedades LTDA EPP, CNPJ: 06.263.989/0001-02, com o valor total de R\$ 44.030,00, dos itens 04 e 05 à empresa: Servital Produtos Medicos Ltda, CNPJ: 38.074.050/0001-96, com o valor total de R\$ R\$ 59.180,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita, Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017

PROCESSO Nº SEI-00053-00043979/2017-04CBMDf. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de proteção (camisas com proteção aos raios UV, protetor solar e tendas) para guarda-vidas do CBMDf, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.155,30. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 20/11/2017 às 13:30h. LOCAL: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Contrato nº 38/2017-CBMDf Processo n.º 053-085232/2016, publicado no DODF nº 177, pág. 50, de 14/09/2017, ONDE SE LÊ: "...Data de Assinatura: 11/06/2017...", LEIA-SE: "...Data de Assinatura: 11/09/2017...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

PROCESSO: 112.001.183/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 105/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa de engenharia para a execução de Campo de Futebol de Grama Sintética (Campo de Jogo 63m X 97m, com recuos lateral de 2m e recuos de fundo de 3m, totalizando 103 X 67m), no Caveirão em Sobradinho II, RA XXVI/DF, devidamente especificado no Edital de Concorrência nº 013/2017 - ASCAL/PRES e seus anexos, que juntamente com a proposta às fls. 866/883, do processo nº 112.001.183/2017, tornam-se parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: R\$ 953.632,52 (novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). DOS PRAZOS: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.812.6206.1745.0011, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100, conforme Quadro Detalhamento Despesas de fls. 967, e Nota de Empenho nº 2017NE02864, datada de 17/10/2017, às fls. 973, no valor de R\$ 953.632,52 (novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Eduardo De Sá Ribas Slomp.

PROCESSO: 112.003.072/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 114/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a MARCO AURELIO AMARO DA SILVA - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento e plantio de 75.496,00 m2 de grama esmeralda (Zoysia japônica), em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m e 225.773,00 m2 de grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m, em diversos locais do Distrito Federal (LOTE 10: Riacho Fundo II), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Presencial nº 005/2016 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços, que juntamente com a proposta de fls. 1.048/1.068 e na Ata de Registro de Preços nº 078/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP, do processo nº 112.003.072/2016, tornam-se parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.057.000,00 (quatro milhões e cinquenta e sete mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, para cada lote, conforme item 21 do Projeto Básico do Edital. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza de

Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 1.656 e Nota de Empenho nº 2017NE02924 no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), datada de 20/10/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Os recursos restantes estão presentes na proposta orçamentária de 2018, conforme contido na Decisão da Diretoria Colegiada, às fls. 1.663/1.665. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Marco Aurélio Amaro da Silva.

PROCESSO: 112.003.797/2015. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 505/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão do Contrato nº 505/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade locação de 10 (dez) veículos de passeio, leve, 1000 (mil) cilindradas, 04 (quatro) portas, sem motorista e sem combustível, destinado ao transporte de pessoal e outros serviços para NOVACAP, em Brasília - DF. Suprimi-se do contrato o valor de R\$ 30.911,20 (trinta mil, novecentos e onze reais e vinte centavos), relativo a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, passando o seu valor total de R\$ 154.556,01 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavo) para R\$ 123.644,81 (cento e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavo), o que equivale a redução da quantidade de 10 (dez) para 08 (oito) veículos. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Miguel Mendonça de Souza.

PROCESSO: 112.003.211/2017. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO D.A. Nº 582/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 582/2016 - ASJUR/PRES por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 06/10/2017 para 06/10/2018; cuja contratação tem por finalidade a locação de 03 (três) banheiros ecológicos, com higienização e limpeza, com mobilização e desmobilização, para atender as necessidades da NOVACAP em sua sede, Viveiro I e Viveiro II, bem como os pontos de guarda itinerante. DO VALOR: O valor da presente prorrogação será de R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais). DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo estão cobertas pelo empenho 2017NE00088, que possui saldo remanescente para cobrir as despesas, conforme o contido na Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, às fls. 213. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Miguel Mendonça de Souza.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017  
PROCESSO: 093.000019/2015

OZIAS PEREIRA TAVARES, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, devidamente autorizado pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através do contrato simplificado de serviço nº 01/2017-SIP/DT, comunica que realizará leilão público de bens de propriedade daqueles órgãos, com base na lei 8.666 de 21/06/93 e Dec. 21.981 de 19/10/32, conforme se segue.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: Dia 25 de Novembro de 2017 a partir das 10:00 horas, na Área Especial 08, lote "D" - Guarã II - Parque dos leilões - Brasília - DF, fones: (61) 3301-5051 e (61) 99912-6897.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os bens estarão expostos ao público nos dias úteis a partir do dia 13/11/2017 de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas, no seguinte local:

Do lote nº 001 ao lote nº 012 estarão expostos na Subestação denominada SE- Brasília Norte, localizado no SAIN (Setor de Áreas Isoladas Norte) - EST. ABASTECIMENTO ÁREA A VIA PARA O RCG (REGIMENTO DE CAVALARIA E GUARDA), ATRÁS DO ANTIGO CARREFOUR NORTE - Brasília - DF.

Dos lotes de nº 013 ao lote nº 049, estarão expostos no SIA - Setor de Áreas Públicas, lote C, Bloco "N" (almoxarifado CEB Holding) - Brasília - DF.

Para acesso às dependências da CEB, serão obrigatórias o uso de calça comprida, camisa, calçado fechado, e que sejam rigorosamente seguidas às normas internas de segurança. Os licitantes, arrematantes e seus representantes serão orientados a atuar rigorosamente em conformidade com os regulamentos, normas e outros requisitos do sistema de Gestão Ambiental do Centro de Distribuição de Material CEB, quando do acesso a esta dependência. RESUMO DOS BENS A SEREM LEILOADOS: Aproximadamente 248.600 kg de Sucatas de Reatores, fios, cabos isolados de cobre, de ferro, carcaças de luminárias, postes de concreto abalroados, postes de aço abalroados, postes de ferro abalroados e mangueiras de led. Base de fusível diazed, parafusos, tampas para base de fusível, fusível cartucho vidro, porta fusível, conector dedal isolado, bases para relé foto elétrico, conector de tomada múltiplas, lâmpadas descarga, caixa para comando e lâmpadas de led 7. Móveis em geral; Mesas, poltronas, cadeiras, armários, gaveteiros e rack. Informática; Impressoras, microcomputadores, teclados, estabilizadores e muito mais.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram nos termos do edital 001/2017 que estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/11/2017. Informações poderão ser obtidas através do PABX (61) 3301-5051 e 999126897, pela Internet no site: www.parquedosleiloes.com.br, ainda no local do leilão, acima citado (PARQUE DOS LEILÕES) Brasília DF, Brasília, 07/11/2017. Ozias Pereira Tavares - Leiloeiro Público Oficial. Despesas de Publicação: CEB.

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA DE OBRAS Nº 820/2017

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado no SIA - Setor de Áreas Públicas, lote "C", CEP 71215-902 Brasília - DF torna público o resultado da licitação em epígrafe, na qual sagrou-se vencedora a empresa BS- BLUX ENGENHARIA LTDA, ao valor de R\$ 10.425.000,00. O processo encontra-se a disposição dos interessados para vistas, na CPL. Demais informações, das 08h às 12h e das 14h às 17h, pelos telefones: 3465-9016/9297.

Em 03 de novembro de 2017  
VALDETE AMARAL DIAS  
Presidente da Comissão

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0089/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.001386/2017 - Pregão Eletrônico nº 64/2017. ASSINATURA: 30/10/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de vidrarias e matérias para laboratórios (cap p/ analisador, cartucho SPE, lâmpada deutério, lâmpada para turbidímetro, filamento duplo, coluna cromatográfica, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; VALOR: R\$ 900,60 (novecentos reais e sessenta centavos) para os itens 10 e 11; HEXIS CIENTÍFICA LTDA; VALOR: R\$ 60.983,31 (sessenta mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) para os itens 04, 05, 22 e 43; JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 15.809,35 (quinze mil e oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos) para os itens 06, 07, 16, 17, 20 e 21; LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO-ME; VALOR: R\$ 895,49 (oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) para o item 27; ÔMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; VALOR: R\$ 35.659,18 (trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) para os itens 12, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 38, 39 e 42; PERKINELMER DO BRASIL LTDA; VALOR: R\$ 2.612,58 (dois mil e seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) para o item 26; QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-ME; VALOR: R\$ 636,07 (seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos) para os itens 14, 15, 18 e 19; VIPENS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 20.754,70 (vinte mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) para os itens 28 e 29. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Luiz Alves Machado Neto; HEXIS CIENTÍFICA LTDA: Marcelo Tranquero; JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP: Elaine Lino Dimas; LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO-ME: Cleivan Paiva Barboza; ÔMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA: Messias de Oliveira Pinho; PERKINELMER DO BRASIL LTDA: Marcelo Fernando Zangrando Carlos; QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-ME: Kleber de Souza Barbosa; VIPENS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI-EPP: Eric Yurtschenko Vianna dos Santos.

ARP Nº 0090/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.003146/2017 - Pregão Eletrônico nº 110/2017. ASSINATURA: 01/11/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de material em ferro galvanizado (bucha de redução, curva, luva de redução, niple, te, tubo de ferro galvanizado, união, válvula de esfera e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CCK COMERCIAL EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 75.241,60 (setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para os itens 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 46, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 86 e 95. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: CCK COMERCIAL EIRELI-EPP: Emerson Luis Koch.

ARP Nº 0091/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.004903/2017 - Pregão Eletrônico nº 173/2017. ASSINATURA: 01/11/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de pré-moldados (aduela, excêntrico, fundo, seção para caixa woltman, tampa e tubo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: BSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 315.935,19 (trezentos e quinze mil e novecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: BSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS EIRELI-EPP: Vilmar de Moraes Leite.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.005200/2016 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, à fl. de nº 333, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação da empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 1.951.241,04 (um milhão e novecentos e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 01/11/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 01/11/2017, por Mauricio Leite Ludovice - Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RELATÓRIO MENSAL DE CONTRATAÇÕES  
MÊS: outubro/2017

A Caesb torna público a relação de contratações, mediante licitação, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95: Contrato 8799, Bens, FTM Viaturas e Carrocerias Especiais Ltda - ME, R\$ 591.400,00; Contrato 8800, Serviço, Augusto Velloso Engenharia SA, R\$ 9.751.979,62; Contrato 8801, Serviços, Waldeci Martins Sobrinho, R\$ 177.750,00; Contrato 8802, Serviços, MAIS SEG Saude e Segurança Ocupacional EIRELI - EPP, R\$ 15.400,00; Contrato 8803, Bens, Piracaju Comercio de Peças Automotivas EIRELI - EPP, R\$ 240.700,00; Contrato 8805, serviço, Alfa Mare Instrumentos Científicos e Medicos Ltda - EPP, R\$ 18.000,00; Contrato 8806, Serviços, Construtora Urbrasil Eireli - ME, R\$ 73.500,69; Contrato 8807, Serviços, Domingos Gloria de Araujo- Me, R\$ 80.360,00; Contrato 8808, bens, Garra SC Comercio e Serviços Ltda ME, R\$ 355.855,85. Contrato 8810, Serviços, Rodrigo Speziali de Carvalho, R\$ 113.761,32.

Em 03 de novembro de 2017  
KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO  
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de cimento comum e tijolo cerâmico furado, da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos item (ns) 01 e 02, com o valor total de R\$ 478.080,00; e Empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.806.688/0001-20, vencedora dos item (ns) 03 e 04, com o valor total de R\$ 43.070,00.

Em 03 de novembro de 2017.  
GILMAR PERES MONTEIRO  
Gerente da PRL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de peças sobressalentes e acessórios de reposição genuínos e originais para Decanters Centrifugos de marca GRATT, da forma que se segue: Empresa GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 03.620.220/0001-06, vencedora dos itens 01 ao 104, com o valor total de R\$ 1.055.598,96.

Em 03 de novembro de 2017  
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO  
A Caesb torna público que dará prosseguimento ao PREGÃO ELETRÔNICO PE 161/2017-CAESB, PROCESSO Nº 092.003002/2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos do tipo caminhão hidro-basket, um veículo com PBT de 7.000 kg e capacidade de trabalhar a 24 m de altura e outro veículo com PBT de 3.500 kg e capacidade de trabalhar a 20 m de altura, conforme características estabelecidas nas especificações técnicas. Após ajustes necessários nas especificações técnicas no edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 861.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 40.90.51; CODIGO DE APLICAÇÃO: 22.206.012.041-0/PMI. FONTE DE RECURSO: Convênio nº 3168/OC-BR/BID, CÓDIGO: 21.205.100.010-5. PRAZO DE ENTREGA: 120 dias. VIGENCIA: 240 dias. ABERTURA: 17/11/2017, às 09 horas no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br ou www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 06/11/2017. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 03 de novembro de 2017  
SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de cabos elétricos para o sistema de aeração da ETE Recanto das Emas - ETE.RCÉ.001, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário da Caesb, da forma que se segue: Empresa TECNICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 03.764.895/0001-29, vencedora do item 05, com o valor total de R\$ 5.000,00 e Empresa POTÊNCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 22.356.205/0001-47, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 86.111,00.

Em 03 de novembro de 2017  
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância humana desarmada, fixa e motorizada, supervisão motorizada e serviços de monitoramento eletrônico, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas da Caesb, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: Empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, CNPJ: 02.730.521/0001-20, vencedora do grupo 01 (itens 01 ao 15), com o valor total de R\$ 53.640.242,28.

Em 03 de novembro de 2017  
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2017  
LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PARTICIPAÇÃO  
EXCLUSIVA DE ME's/EPP's - LEI DISTITAL Nº 4.611/2011

PROCESSO Nº 092.006063/2017. OBJETO: Aquisição de esmerilhadeiras e inversores para serem utilizadas na Gerência de Oficinas e Industrialização da Caesb. VALOR ESTIMADO: R\$ 24.304,90; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 21/11/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br

(UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 07/11/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 03 de novembro de 2017  
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017

PROCESSO Nº 092.0006103/2017. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer licenciamento e suporte com atualização técnica para ferramenta analítica Microstrategy no âmbito da Caesb, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R\$ 139.600,28; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.6001.2557/2634; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.108.105.300-2. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 17/11/2017, às 15 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 06/11/2017. Fone: (61) 3213-7230, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 03 de novembro de 2017  
SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2017

PROCESSO: 094.000.518/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e o Banco de Brasília - BRB/DF. OBJETO: A prestação de Serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei nº 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso do SLU/DF aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93/98 e suas alterações posteriores e ao constante nos autos do Processo nº 113.000.720/2017. DOS RECURSOS: O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes aos respectivos compromissos firmados. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento é de 60 (sessenta) meses a contar de 20/10/2017 até 20/10/2022. DATA DA ASSINATURA: de 20 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVANO SILVÉRIO DA COSTA, Diretor-Presidente Substituto, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pelo BRB: NILBAN DE MELO JÚNIOR, Diretor Financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO  
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO  
DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA PÚBLICA Nº 04/2017

Processo 429.000.431/2016; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO/CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e TELEFONICA DO BRASIL S.A, neste ato representada por APARECIDO WALDIR PIRES DE GODOY - Objeto: a licença tem por objeto a implantação de infraestrutura em área pública (equipamento de telefonia - canalização subterrânea) localizada na área pública próxima a área pública próxima a Rua 04, próximo aos conjuntos: 7 e 7A QR 104, 7 e 7A da QR 108, 1 e 5ª da QR112, 1 da QR 116; área pública da QR 106 Rua 1 Conjunto 8, da QS 116 Conjunto 04 da QE 118 Conjunto 4 e 10, da QR 122 Conjunto 1 e 2, d QR 310 Conjunto 9 e 14, da QR 312 Conjunto 04, da QR 314 Conjunto 06, da QR 318 Conjunto 3,5 e 7, da QR 514 Conjunto 7,10 e 16, da QR 516 Conjunto 1; SMSE entre os conjuntos 3 e 18 - Samambaia/DF, com total da área pública ocupada com 436,29 m² em subsolo de acordo com a Planta de Situação/Locação do projeto de urbanismo aprovado pela Coordenação de Urbanismo da Central de Aprovação de Projetos (folha 102/119 do processo). Prazo: 04 (quatro) anos, podendo ser revalidada por igual período, nos termos do disposto no artigo 29 do Decreto 33.974 de 06 de novembro de 2012, que regulamenta da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Brasília-DF, 03 de Novembro de 2017. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

EXTRATO DE LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO  
DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA PÚBLICA Nº 009/2017

Processo:390.000.394/2016; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO/CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e TELEFONICA BRASIL S.A., neste ato representada por APARECIDO WALDIR PIRES DE GODOY - Objeto: a licença tem por objeto a implantação de infraestrutura em área pública (equipamento de telefonia - canalização subterrânea) localizada em área pública da QN 14D, Conjunto 09, próximo aos Lotes 36 e 17; QN 14F, Conjunto 01, próximo ao Lote 01, Riacho Fundo - II/DF, com total da área pública ocupada com 53,04 m² em subsolo de acordo com a Planta de Situação/Locação do projeto de urbanismo aprovado pela Coordenação de Urbanismo da Central de Aprovação de Projetos (folha 11 do processo). Prazo: 04 (quatro) anos, podendo ser revalidada por igual período, nos termos do disposto no artigo 29 do Decreto 33.974 de 06 de novembro de 2012, que regulamenta da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Brasília-DF, 03 de Novembro de 2017. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

**EXTRATO DE LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA PÚBLICA Nº 007/2017**

Processo: 390.000.154/2016; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO/CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e TELEFONICA BRASIL S.A., neste ato representada por APARECIDO WALDIR PIRES DE GODOY - Objeto: a licença tem por objeto a implantação de infraestrutura em área pública (equipamento de telefonia - canalização subterrânea) localizada em área pública próxima à SRIA II - Via Central II QI 27 Lotes 5 A 1. QE 28: Até A Via 20; Via 09 Conjunto I. QE 26: Conjuntos K e U Até A Via 22; Vias 07 E 09 Nos Conjuntos H e J; Conjunto N Lote 01; Via 22 Conjunto U. QE 15 Conjunto I. QE 13 Próximo Ao Conjunto B - Guará/DF, com total da área pública ocupada com 362,43 m<sup>2</sup> em subsolo de acordo com a Planta de Situação/Locação do projeto de urbanismo aprovado pela Coordenação de Urbanismo da Central de Aprovação de Projetos (folha 17 do processo). Prazo: 04 (quatro) anos, podendo ser revalidada por igual período, nos termos do disposto no artigo 29 do Decreto 33.974 de 06 de novembro de 2012, que regulamenta da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Brasília-DF, 03 de Novembro de 2017. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016**

Processo: 392.005.269/2015 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: MCA/MANOEL COELHO ARQUITETURA & DESIGN LTDA. - CNPJ 79.991.113/0001-56. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato em 120 dias e Alteração da REMUNERAÇÃO DO CONTRATO no subitem 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, para: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referentes à premiação, na ocasião da assinatura do contrato; 30% (trinta por cento) do valor do contrato, descontado o valor referente à premiação, referentes à entrega e ao aceite, pela CODHAB/DF, do Anteprojeto, resultado da adequação do Projeto vencedor do certame às observações da Comissão Julgadora e da CODHAB; 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, descontado o valor referente à premiação, pela entrega de todos os projetos aprovados pela CAP; 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, descontado o valor referente à premiação, a ser pago na entrega e aceite, pela CODHAB, de todos os projetos executivos completos, com cronograma e orçamento; 20% (vinte por cento) do valor do contrato, descontado o valor referente à premiação, a ser pago na entrega e aceite, pela CODHAB, de todos os projetos complementares aprovados pelas concessionárias e de toda a documentação necessária à futura emissão do Alvará de Construção de todos os lotes, bem como a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo. As demais formas de REMUNERAÇÃO DO CONTRATO, do subitem 3.3 permanecem inalteradas. Valor do Contrato: R\$ 1.095.234,93 (um milhão, noventa e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Data de assinatura: 03/11/2017. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Manoel Izidro Coelho, como Representante Legal. (Contrato Nº 033/2016 publicado no DODF nº 217, de 18 de novembro de 2016; Data da publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2016 (DODF nº 67, pág. 63, de 06/04/2017).

**EDITAL Nº 164/2017**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei n 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO de 18 (dezoito) candidatos indicados para compor a demanda das entidades AIUTAG, AHSERC, COOHASES e MUMID, referente ao projeto H4 - Samambaia, no período compreendido entre 06/11/2017 a 20/12/2017. A listagem completa esta disponível no sítio eletrônico [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Em 31 de outubro de 2017  
ANDERSON FIORETI DE MENEZES  
Diretor-Presidente Substituto

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 10/2017**

Objeto: contratação de empresa para a execução das obras de infraestrutura de drenagem e pavimentação aos empreendimentos situados no Riacho Fundo II - 3ª Etapa, sob as condições estabelecidas no Edital, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Credenciamento: 29 de novembro de 2017, 09:45 hrs (nove horas e quarenta e cinco minutos). Data de entrega e abertura dos envelopes: 29 de novembro de 2017, Horário: 10:15 (dez horas e quinze minutos - horário de Brasília). O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 392.004.375/2017 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Em 03 de novembro de 2017  
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000.068/2017- CIJU/IBRAM**

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, SAN REMO SERVIÇOS LTDA, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão n.º 782.000.068/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 1196/2016 mantendo a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo n.º 190.000.825/2006 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP/511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000.492/2017- CIJU/IBRAM**

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, MADEIREIRA E TRANSPORTADORA NOVA ALIANÇA, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão n.º 782.000.492/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 8014/2016 mantendo a(s) penalidade(s) de MULTA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo n.º 391.000.789/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP/511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000.815/2017- CIJU/IBRAM**

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, J.E LOPES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS (ZERO GRAU), para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão n.º 782.000.815/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 7689/2015 mantendo a(s) penalidade(s) de MULTA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo n.º 391.002.479/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP/511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.520/2017- CIJU/IBRAM**

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, GONÇALO DE ALMEIDA BOTELHO, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão n.º 782.001.520/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 7608/2016 mantendo a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo n.º 391.000.527/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP/511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.032/2017- CIJU/IBRAM**

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, GISA DE JESUS SILVA (BAR DO GALEGO), para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão n.º 782.001.032/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 6562/2016 mantendo a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo n.º 391.002.032/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e

dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000.491/2017- CIJU/IBRAM

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, GIRO RÁPIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.000.491/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 8016/2016 mantendo a(s) penalidade(s) de MULTA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.000.787/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000.989/2017- CIJU/IBRAM

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, (GILBERTO DA SILVA E SILVA , para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.000.989/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 7737/2015 mantendo a(s) penalidade(s) de SUSPENSÃO e MULTA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.000.040/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.638/2017- CIJU/IBRAM

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, JOSÉ MARTINS DA SILVA, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.001.638/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 5896/2016 mantendo a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e MULTA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.001.510/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.627/2017- CIJU/IBRAM

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, JK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.001.627/2017 - CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 8347/2016 mantendo a(s) penalidade(s) de MULTA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.000.781/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000.967/2017- CIJU/IBRAM

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, JFE DE LIMA BUFFALO'S (BUFFALLO'S WINGS), para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.000.967/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 7845/2016 mantendo a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.000.855/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e

dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000. 612/2017- CIJU/IBRAM

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, torna sem efeito o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 782.000. 612/2017- CIJU/IBRAM, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 198, dia 16 de Outubro de 2017, e resolve julgar improcedente o Auto de Infração nº 2734/2014, em desfavor de BACCHIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA O processo administrativo nº 391.000.446/2014 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES ARRUDA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.134/2017- CIJU/IBRAM

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, torna sem efeito o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 782.001.134/2017- CIJU/IBRAM, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 198, dia 16 de Outubro de 2017, e resolve julgar nulo o Auto de Infração nº 0060/2010, em desfavor de FRANCISCO DE SOUZA. O processo administrativo nº 391.000.206/2010 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES ARRUDA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000.601/2017- CIJU/IBRAM

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, torna sem efeito o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 782.000.601/2017- CIJU/IBRAM, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 203, dia 16 de Outubro de 2017, e resolve julgar improcedente o Auto de Infração nº 2898/2014, em desfavor de CIDNEY FERRE CID. O processo administrativo nº 391.000.364/2014 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES ARRUDA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000.602/2017- CIJU/IBRAM

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, CIDNEY FERRE CID, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.000.602/2017- CIJU/IBRAM, que julgou improcedente o AI nº 2897/2014 afastando a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.000.367/2014 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000.339/2017- CIJU/IBRAM

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, ANDRE LUIS VIEIRA DA CUNHA MENDES, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.000.339/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 2557/2013 mantendo a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.001.986/2013 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000.595/2007- CIJU/IBRAM  
A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, SYRIA MARGARETH LIMA DE MOURA, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão n.º 782.000.595/2007- CIJU/IBRAM, que julgou improcedente o AI nº 2720/2013 afastando a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA . O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo n.º 391.001.953/2013 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.001.006/2017- CIJU/IBRAM  
A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, OSVALDO DALVI, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão n.º 782.001.006/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 7703/2015 mantendo a(s) penalidade(s) de MULTA. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo n.º 391.000.228/2016 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

LEOCLIDES MILTON ARRUDA  
Presidente

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2016

PROCESSO: 196.000.068/2015 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços de chaveiros com fornecimento de material de consumo; Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços, firmados pelas partes, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2017. VIGÊNCIA: A prorrogação do prazo contratual deverá abranger o período de 24/10/2017 a 23/10/2018. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Gerson de Oliveira Norberto, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Locktec Chaves Carimbos e Segurança Eireli: Marques Batista de Paula, na qualidade de titular.

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2013

PROCESSO: 196.000.217/2013 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesa de abastecimento da FJZB. Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços, firmados pelas partes, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/1993; Reequilíbrio Econômico - Financeiro, passando a taxa de administração pelo gerenciamento percentual de - 2,55% (dois e cinquenta e cinco por cento negativo) para o valor de + 2,58% (dois e cinquenta e oito por cento positivo), tendo em vista a incidência de ISSQN - Imposto de Sobre Serviços de Qualquer Natureza - VIGÊNCIA: A prorrogação do prazo contratual deverá abranger o período de 02/11/2017 a 01/11/2018. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2017. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Gerson de Oliveira Norberto, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Raul de Brito Simm, na qualidade de Procurador.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2017

PROCESSO: 196.000.173/2017- PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e PLUS SERVICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra especializado de suporte técnico de tecnologia da informação e transporte, visando atendimento das necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9662; Natureza da Despesa: 33.90.37 Fonte de Recursos: 100; Nota de empenho: 2017NE00774, emitida em 27/10/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo; VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 38.698,84 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 232.193,04 (duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e três reais e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: Até 28 de abril de 2018; DATA DE ASSINATURA: 1º/11/2017. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Gerson de Oliveira Norberto, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela PLUS Service Comércio de Produtos e Serviços Especializados Ltda. Edilene Dias Guimarães na qualidade de Sócia-Administradora.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01517

PROCESSO: 150.000351/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STRONG EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS LTDA. EPP - CNPJ nº 03.595.337/0001-87. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de manutenção continuada, preventiva e corretiva, do sistema de projeção cinematográfica do Cine Brasília, conforme especificações constantes no TR do Pregão Eletrônico nº15/2017 - SECULT. Item 1 - processador enigma board; Item 3 - controlador PWB assy, CPU; Item 4 - controlador de comando de lentes macros - legacy PWB board assy; Item 5 - ventilador tipo cooler para partes internas (prisma); Item 6 - Extrator de ar quente modelo fan; Item 7 - ventilador para partes internas (placas eletrônicas) DC fan ; Item 8 - ventilador para partes internas (placas de comando) fan; Item 9 - ventilador para partes internas lentes fan, DC, lamp, A; Item 10 - lâmpada xênon 6000 watts/ Item 11 - kit de filtros para NC3200 para purificação do ar para os Fan e Item 12 - refletor NC3200 - espelho para refletir a luz da lâmpada piloto para prisma. Do Valor: R\$102.420,00 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte reais). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de outubro de 2017.

#### TERMO DE FOMENTO Nº 30/2017

PROCESSO: 150.002543/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e Organização da Sociedade Civil CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.710/0001-16, neste ato representada por IDELBRANDO ALVES CALAZANCIO, que exerce a função de Presidente. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "1º FESTIVAL DE VIOLA CAIPIRA DO CER-RADO", com período de execução de 06/11/2017 a 06/01/2018. O Festival ocorrerá nos dias 11 e 12 de novembro de 2017 na Casa do Cantador - Ceilândia - DF, com entrada franca, visando difundir a cultura da música caipira, com shows de viola caipira e catira, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 119.860,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.0064; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 119.860,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001568, emitida em 31/10/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 06/02/2018. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 10.1 - GESTOR DA PARCERIA: - Titular: JOCELINE GOMES SILVA CUNHA, matrícula nº 232706-6. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IDELBRANDO ALVES CALAZANCIO.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 150.001.060/2012. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIART-CUM e o Sr. Geraldo Magela Toledo. Solicitamos seu comparecimento à Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos da Subsecretaria de Administração Geral SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, no prazo de 07(sete) dias, a contar da data dessa publicação, para tomar conhecimento do Ofício nº 46/2017 de 04/09/2017, desta Diretoria, referente à prestação de conta do projeto "Jatobá". Publique-se.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES  
Subsecretário

#### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público aos interessados, o resultado do Pregão acima referenciado - Processo 150.001861/2017. A ata do certame encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Empresa: HEIMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP CNPJ 24.917.312/0001-22  
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia para readequação do foyer da sala Villa Lobos, visando atender as exigências legais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.  
Valor Arrematado: R\$ 41.562,26 (Quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Em 1º de novembro de 2017.  
DANIEL NASCIMENTO DOURADO  
Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017

PROCESSO: 401.001.223/2016 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixo comutado (STFC), para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2017 - DPDF. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03122600285179632; NATU-REZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho inicial é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00428, emitida em 29/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.796, de 29/12/2016, publicada no DODF em 30/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/10/2017 a 01/10/2018. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2017. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Ricardo Batista Sousa, na qualidade de Defensor Público-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, Flávio Cintra Guimarães, na qualidade de Procurador e Wellington Xavier da Costa, na qualidade de Procurador da Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

## EXTRATO DE DIÁRIA

Processo nº 32149/17; Beneficiário: HELDER MACEDO PAVANELLI; Evento: "IX Congresso Internacional da Sociedade Brasileira de Endodontia"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 02/11 a 04/11/2017; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2014

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA. - CNPJ n.º 02.593.165/0001-40 - Objeto: contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo n.º 9921/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2014, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.770/2012 e 5.345/2014, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005, 34.637/2013 e 35.592/2014, Decretos Federais nos 7.174/2010 e 5.450/2005 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 18/12/2017 a 17/12/2018 - Valor do Aditivo: R\$292.776,48 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orcamentária: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Programa de Trabalho: 01126600314710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00167 - Data de Emissão da NE: 23/01/2017 - Valor da NE: R\$262.336,97 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) - Data da Assinatura: 03/11/2017 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Cesar Velloso de Carvalho. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 32/2014 (DODF n.º 267, pág. 75-76, 22/12/2014); 1º TA (DODF n.º 219, pág. 68, 16/11/2015); 2º TA (DODF n.º 204, pág. 61, 27/10/2016);

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM A CEF

Conveniente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Concedente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Objeto: acesso ao Sistema nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI - SIPCI - Processo TCDF nº 36842/2005 - Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: 14/11/2017 a 13/11/2018 - Valor Estimado do Aditivo: R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão 01 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01.126.6003.2557.2568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO - NÃO VINCULADO - Número da Nota de Empenho: 179/2017 - Data de Emissão da NE: 27/01/2017 - Valor: R\$3.477,78 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) - Data de assinatura: 31/10/2017 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela CEF, Sérgio Rodovalho Pereira. Data de Publicação do Termo Anterior: Convênio (DODF nº 253, pág. 44, de 02/12/2013); 1º TA (DODF nº 221, pág. 68, de 18/11/2015).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017110600044

**INEDITORIAIS****ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL ECOLOGIC**

## COMUNICADO

Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.843.142/0001-89, com sede nesta Capital, vem a Público informar a todos os seus associados que, em cumprimento aos objetivos do seu Estatuto Social, adquiriu uma área de 6.750m<sup>2</sup> (seis mil setecentos e cinquenta metros quadrados), localizada na ARINE (Área de Interesse Específico) Setor Habitacional Ponte da Terra (antiga Ponte Alta) na Região Administrativa do Gama/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, página 72, de 29/04/2015. O referido terreno foi adquirido do representante de um dos herdeiros da terra, conforme formal de partilha expedido pelo MM. Juiz de Direito Paulo Evandro de Siqueira, da Circunscrição Judiciária do Gama-DF, datado de 21/03/1984, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por Anacleto de Sousa Vasques e Simeana Pereira da Costa, julgado por Sentença proferida em 21/05/1985, área essa em estágio avançado de regularização fundiária pelos Órgãos Públicos do GDF. Com essa aquisição, a Associação Habitacional Ecologic visa contemplar seus associados que atendem a Política Habitacional do Governo de Brasília, por meio da lei 3.877/2006, de modo que, dessa forma, a Associação está realizando sua função estatutária de promover unidades habitacionais de interesse social.

Brasília-DF, 03 de novembro de 2017.

CRISLEY DE LIMA GOMES

Dir. Presid. Assoc. Hab. Ecologic

DAR-1.003/2017.

**AUTO POSTO NM 16 LTDA**

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, A Licença de Operação Nº 60/2017. Para a atividade de Posto Revendedor de Combustível e Lubrificação de Veículos, Na QNM 16 Lote G Parte 01 - Ceilândia Norte/DF. Processo 00391-00015298/2017-16. Brasília/DF, 23 de outubro de 2017. Mianni Vaz de Andrade - Sócia Diretora. DAR-989/2017.

**AUTO POSTO SÃO MARCOS LTDA**

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a licença de Operação nº 063/2017, autorizando a operação de posto de abastecimento de combustível, lavagem e lubrificação de veículos, na SMPS RODOVIA BRASÍLIA ANÁPOLIS, LOTE 2 NÚCLEO BANDEIRANTE -DF - inscrita no CNPJ: 72.587.132/0001-72, RA VIII Núcleo Bandeirante - DF. Processo nº 00.391-00012159/2017-31. Foi determinada a elaboração de Relatório Preliminar de Investigação Ambiental. Arivan Evangelista Alves - Representante Legal. DAR-991/2017.

**FRICARTI - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de abatedouro de animais, na Rodovia DF-180, Km 67, Ch. São Sebastião, Faz. Retiro Ponte Alta. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Agripino Xavier de Oliveira Filho - Proprietário. DAR-985/2017.

**SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

## AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 039/2017, para atividade de usina de asfalto, na Rodovia DF 205, km 56, Lote 09 - Sobradinho-DF, processo 00391-00016443/2017-86. Roberto Bianchi Juliano - Diretor. DAR-988/2017.

**SEVERINO MEOTTI**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de pivot central para irrigação, no Núcleo Rural do Rio Preto - lotes 101. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Severino Meotti - Proprietário. DAR-984/2017.

**SINDICATO DA CARREIRA GESTÃO FAZENDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato da Carreira Gestão Fazendária do Distrito Federal SINDFAZ-DF, no uso de suas competências e no cumprimento da norma estatutária RESOLVE: CONVOCAR a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDFAZ-DF, que ocorrerá no dia 07 de novembro de 2017, às 12hs, no estacionamento da CAMARA LEGISLATIVA. Pauta: I-PELO 77/2017; II- ASSUNTOS GERAIS.

HELVÉCIO LUIZ DE SANTANA

Presidente - SINDFAZ-DF

DAR-995/2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.